

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 48

Poder Executivo

Recife, sábado, 14 de março de 2020

## Paulo Câmara reforça comitê de acompanhamento diário do Covid-19

*Após a confirmação de primeiros casos no Estado, Governador determinou a integração de todo o secretariado à estrutura de enfrentamento ao coronavírus.*

FOTO: HEUDES REGIS/SEI



**GOVERNADOR** comanda pessoalmente o comitê e garante prioridade absoluta ao trabalho de prevenção e atendimento aos casos

O governador Paulo Câmara ampliou, na última quinta-feira (12), o comitê que vem acompanhando diariamente os casos relacionados à Covid-19 em Pernambuco. O chefe do Executivo estadual determinou a integração de toda a equipe de Governo à estrutura que já contava com os órgãos de saúde do

Estado. Hoje, Pernambuco registrou os primeiros casos confirmados da doença provocada pelo coronavírus.

“O novo coronavírus tem mobilizado o mundo inteiro. Desde as primeiras notícias, tomou-se prioridade absoluta no trabalho de pesquisa, orientação, monitoramento e cuidados. Em Pernambuco também,

onde instalamos um comitê que eu comando pessoalmente. Continuaremos em ação permanente, inclusive adotando os encaminhamentos necessários, em casos suspeitos e confirmados”, garantiu Paulo Câmara.

O Governador frisou, ainda, que é fundamental manter a serenidade e, principalmente, seguir as orientações dos especia-

listas. “Vamos manter a tranquilidade e agir com calma e cautela, para inibir a propagação do vírus e de outro mal, o boato. O esforço é coletivo para conter a Covid-19, em um ambiente favorável às medidas efetivas e às informações úteis. Assim vamos superar este difícil momento que o mundo atravessa”, concluiu.

O Governo de Pernambuco reforçou a rede de saúde ampliando as equipes em unidades de referência, convocando, na última segunda-feira, 132 profissionais de saúde de diversas categorias, como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e técnicos de enfermagem para reforçar o quadro do Hospital Universitário Oswal-

do Cruz (Huoc). Desse total, 12 médicos infectologistas, aprovados em concurso público da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), foram nomeados, sendo sete para o Huoc e outros cinco para o Hospital Correia Picanço, referência no atendimento de casos suspeitos do novo coronavírus em crianças.

## SEGUNDA ETAPA DA ADUTORA DO PAJÉU REFORÇA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 15 CIDADES DO SERTÃO

Os 290 mil moradores de Floresta, Carnaubeira da Penha, Serra Talhada, Calumbi, Flores, Carnaíba, Quixaba, Afogados da Ingazeira, Igaracy, Ingazeira, Tuparetama, Tabira, São José do Egito, Itapetim e Santa Terezinha serão

beneficiados com a conclusão da segunda etapa da obra da Adutora do Pajéu. A Compesa deu início, na semana passada, à fase de testes do sistema que vai aumentar em 78% a oferta de água para essa região.

Com o pleno funcionamento desta etapa, a vazão do sistema passará de 290 para 480 litros por segundo. A captação é realizada no Eixo Leste da Transposição do Rio São Francisco. A obra, executada pelo DNOCS com investi-

mento da ordem de R\$ 250 milhões, é composta de 57 quilômetros de adutoras e duas estações de bombeamento de água. “Estamos estudando a situação de fornecimento de água de cada município para que possamos diminuir

consideravelmente o rodízio nessas cidades beneficiadas por essa grande obra”, afirmou a presidente da Compesa, Manuela Marinho.

Em Serra Talhada, a expectativa dos moradores é grande. Alguns bairros ficam sem água

por um período de oito dias. A Compesa acredita que com a operação da segunda etapa da Adutora do Pajéu, 40% da cidade passe a ter água nas torneiras diariamente e a outra parte da cidade tenha o calendário de abastecimento reduzido.

# Policiamento Comunitário Koban chega a Caruaru

Foto: DIVULGAÇÃO/SDS

*Modelo de segurança comunitária começa a funcionar no Monte Bom Jesus, abrangendo ainda parte dos bairros do Centenário e São Francisco, no município do Agreste.*

Os moradores de Caruaru, no Agreste do Estado, começaram a contar com policiamento comunitário inspirado no modelo japonês Koban. Ontem (13), no Monte Bom Jesus, o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antônio de Pádua, inaugurou essa que é a terceira base do projeto da Polícia Militar (PMPE) no Estado. A nova unidade representa o início da expansão para o Interior do Sistema Koban – que começou em agosto de 2018 pelo bairro de Boa Viagem, na Zona Sul do Recife, e foi replicado em Jardim Maranguape e Maranguape I, no município do Paulista, Região Metropolitana. Fundamentado na colaboração entre policiais e as comunidades, o projeto busca prevenir e combater a criminalidade a partir da construção de uma rede de segurança local.

Além do posto fixo (*um container, instalado próximo ao alto do monte, próximo à 1 Companhia do 4º Batalhão*), com efetivo de 24 policiais, a unidade de policiamento comunitário no Monte Bom Jesus, Centenário e São Francisco contará com guarnição tática nas ruas da localidade, assim como policiamento com motocicletas. Esses policiais atuarão junto aos mo-

radadores, comerciantes, trabalhadores e órgãos públicos e não governamentais que funcionam na área. “A área de abrangência do Koban Caruaru é bastante populosa, além de um grande público flutuante ao longo do dia, comércio aquecido e ponto turístico, pela bela vista que oferece. Esses fatores favoreceram nossa escolha de local e temos a certeza de que os moradores, trabalhadores e visitantes sentirão a diferença. Nesse sistema, polícia e comunidade estão sempre em contato para, juntas, identificar, priorizar e resolver questões que envolvem a segurança pública, essencialmente trabalhando na prevenção do crime e da violência. A ideia é que os policiais possam desenvolver laços de proximidade, tornando-se parte daquele território e estabelecendo uma relação de confiança”, explica Antônio de Pádua.

Após a instalação do Sistema Koban em Caruaru, as próximas localidades a receber o projeto estão na Região Metropolitana do Recife. São os bairros de Marcos Freire e Cajuero Seco, em Jaboatão dos Guararapes; e o bairro da Charneca, no Cabo de Santo Agostinho. Todos contarão com o posto-base, as guarnições e viaturas. O projeto chegará, ainda, a Ponte dos Carva-



**PROJETO** se baseia no modelo japonês de colaboração entre policiais e comunidade para prevenir e combater a criminalidade local

lhos (Cabo), Prazeres e Jardim Jordão (Jaboatão), com o policiamento motorizado nas ruas.

De acordo com o secretário, a metodologia de estreitar as relações da polícia com a população é fundamental para seguir avançando no combate à violência no Estado. “É um processo gradual, sempre trabalhado sob a perspectiva de que a sociedade é uma parceira. As pessoas passam a se sentir parte de um propósito, o que gera impacto na atitude de todos, a favor da prevenção social da criminalidade. No ano passa-

do, já conseguimos mensurar os resultados positivos dessa nova postura: redução de 41% nos roubos no quadrante do bairro de Boa Viagem onde começamos com o Sistema Koban”, lembrou.

Segundo o coordenador estadual de Polícia Comunitária, major Oliveira Júnior, o monitoramento das áreas do projeto ocorre por meio de diversas estratégias, como a formação de uma rede de vizinhos, abordagens sistemáticas e o mapeamento do ambiente. “Os policiais conversam para conquistar parceiros, fazendo visi-

tas técnicas preventivas. Além disso, preparam relatórios sobre os resultados, os desafios por enfrentar e as propostas de soluções sociais e urbanísticas possíveis. Quanto mais próximos estamos, mais fidedigna é a nossa leitura da comunidade. Nosso foco maior é sempre buscar a ausência do crime, a prevenção”, detalha o coordenador do projeto, que representou o Brasil no Curso de Gestão em Policiamento Comunitário realizado em 2018, no Japão, e faz parte da Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos da PMPE.

O projeto de policiamento comunitário desenvolvido pela PMPE nasceu da cooperação entre a SDS, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e a Agência Nacional de Polícia do Japão. Representantes da instituição japonesa vieram ao Recife, colaborando com a formação do efetivo em Pernambuco. O intercâmbio levou policiais militares do Estado ao país asiático para conhecer o milenar sistema Koban, que significa “estratégia de vigilância local”, e dá nome à base de apoio instalada na localidade.

## CURTA-METRAGEM PRODUZIDO POR SOCIOEDUCANDOS TEM ESTREIA PRESTIGIADA

Foto: DIVULGAÇÃO/FUNASE

O auditório da sede da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), no Recife, ficou cheio para a estreia de um curta-metragem produzido por adolescentes em semiliberdade. O filme foi uma reconstituição de “Sair do armário”, de Marina Pontes (2018), que retrata o momento em que uma filha assume a homossexualidade para a mãe e se depara com uma reação preconceituosa. A ação na Funase foi desenvolvida por meio de um projeto do Programa Exibição de Cinema Social (Preciso) e da Amparo Jurídico e Defesa Social (Ajuds). As gravações ocorreram na Casa de Semiliberdade (Casem) Rosarinho, na Zona Norte.

O vídeo, com pouco mais de três minutos, não contém imagens. Na tela com fundo



preto, há apenas legendas do diálogo. No curta gravado na Funase, o papel do filho foi interpretado por um socioeducando. Outro adolescente

atuou como pai. Um terceiro jovem ficou responsável por editar as falas dos personagens e por realizar a edição do vídeo juntamente com o coordena-

dor do Preciso, Francisco Pires. Primeiro, os adolescentes tiveram um momento de reflexão sobre a temática do curta original. Depois, realizaram

**FUNCIONÁRIOS** da Funase e convidados puderam conversar com os jovens sobre o tema do filme

ensaios para afinar a entonação da voz, conhecer os personagens e interpretá-los bem na reconstituição do filme.

Na estreia, realizada nesta semana, funcionários da Funase e convidados tiveram a oportunidade de conversar com os jovens sobre o tema abordado na produção. “Foi muito bom participar do curta-metragem. Eu pude aprender muita coisa que vou levar para a vida. O preconceito não leva ninguém a lugar nenhum. Todas as pessoas são livres para fazerem as suas escolhas. O nosso papel é respeitar todo mundo. Se cada um fizer a sua

parte, o mundo será muito melhor”, disse o socioeducando D.M.S., de 15 anos.

Para a coordenadora geral da Casem Rosarinho, Elizabete Nunes, a realização da atividade despertou nos socioeducandos um olhar especial para a arte e a cultura. “Os jovens assistiram a 12 curtas-metragens e escolheram quatro para replicar. ‘Sair do armário’ é uma resposta de que o preconceito vem sendo quebrado no ambiente socioeducativo. O nosso objetivo é fazer com que o vídeo seja passado em outras unidades da Funase, mostrar a outras pessoas e enviá-lo para a autora do curta original”, afirmou, acrescentando que a expectativa é de que outras três obras sejam gravadas por socioeducandos ao longo deste ano.

## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### DECRETO Nº 48.801, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetadas por Estiagem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC,

**CONSIDERANDO** que compete ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** o baixo volume das reservas hídricas de superfície na região;

**CONSIDERANDO** os impactos ocasionados decorrentes das perdas na agropecuária da região do Sertão do Estado;

**CONSIDERANDO** ainda que os habitantes dos Municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer Técnico nº 02, datado de 11 de março de 2020, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos Municípios constantes no Anexo Único.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o *caput* é válida apenas para as áreas dos Municípios constantes do Anexo Único, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º Os órgãos estaduais localizados nas áreas atingidas e competentes para a atuação específica adotarão as medidas necessárias para o combate à "Situação de Emergência", em conjunto com os órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS			
1.	Afogados da Ingazeira	28.	Lagoa Grande
2.	Afrânio	29.	Manari
3.	Araripina	30.	Mirandiba
4.	Arcoverde	31.	Orocó
5.	Belém do São Francisco	32.	Ouricuri
6.	Betânia	33.	Parnamirim
7.	Bodocó	34.	Petrolândia
8.	Brejinho	35.	Petrolina
9.	Cabrobó	36.	Quixaba
10.	Calumbi	37.	Salgueiro
11.	Carnaíba	38.	Santa Cruz
12.	Carnaubeira da Penha	39.	Santa Cruz da Baixa Verde
13.	Cedro	40.	Santa Filomena
14.	Custódia	41.	Santa Maria da Boa Vista
15.	Dormentes	42.	Santa Terezinha
16.	Exu	43.	São José do Belmonte
17.	Flores	44.	Serra Talhada
18.	Floresta	45.	Serrita
19.	Granito	46.	Sertânia
20.	Ibimirim	47.	Solidão
21.	Iguaracy	48.	Tabira

22.	Inajá	49.	Tacaratu
23.	Ingazeira	50.	Terra Nova
24.	Ipubi	51.	Trindade
25.	Itacuruba	52.	Triunfo
26.	Itapetim	53.	Tuparetama
27.	Jatobá	54.	Verdejante

### DECRETO Nº 48.802, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 85.023.318,41 em favor da Secretaria da Fazenda.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 85.023.318,41 (oitenta e cinco milhões, vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>15000 - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.128.0452.1639 - Desenvolvimento e Coordenação da Política de Gestão de Pessoas da SEFAZ			<b>85.023.318,41</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	85.023.318,41
<b>TOTAL</b>			<b>85.023.318,41</b>

#### ANEXO II (ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>15000 - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.122.0452.4373 - Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda			<b>85.023.318,41</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	85.023.318,41
<b>TOTAL</b>			<b>85.023.318,41</b>

### DECRETO Nº 48.803, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 457.000,00 em favor do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**José Aluísio Lessa da Silva Filho**

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Érika Gomes Lacet**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Dilson de Moura Peixoto Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Arthur Bruno de Oliveira Schwambach**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Marcelo Bruto da Costa Correia**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Federico da Costa Amâncio**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Silvia Maria Cordeiro**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albêres Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**

**Cepe**  
COMPANHIA EDITORA DE  
**PERNAMBUCO**  
Consulte o nosso site:  
[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDIÇÃO  
**Sérgio Montenegro**

DIAGRAMAÇÃO  
**Higor Vidal**

EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP. 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747  
[cepecom@cepe.com.br](mailto:cepecom@cepe.com.br)  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
[ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>			
<b>00501 Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b>			
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural			<b>457.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0242	457.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>457.000,00</b>

**ANEXO II  
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>			
<b>00501 Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA</b>			
Atividade: 20.572.0423.2440 - Produção de Bens e Serviços Agropecuários			<b>457.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	457.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>457.000,00</b>

**DECRETO Nº 48.804, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 1.516.505,61 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.516.505,61 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>			
Projeto: 26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado			<b>1.516.505,61</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0118	1.516.505,61
<b>TOTAL</b>			<b>1.516.505,61</b>

**ANEXO II  
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>			
Atividade: 26.782.0927.4096 - Conservação da Malha Viária do Estado			<b>1.516.505,61</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0118	1.516.505,61
<b>TOTAL</b>			<b>1.516.505,61</b>

**DECRETO Nº 48.805, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 11.813,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 11.813,00 (onze mil, oitocentos e treze reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.126.0444.2603 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da EMPETUR			<b>11.813,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	11.813,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.813,00</b>

**ANEXO II  
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico			<b>11.813,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	11.813,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.813,00</b>

**DECRETO Nº 48.806, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 4.162.388,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.162.388,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			<b>4.162.388,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	4.162.388,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.162.388,00</b>

**ANEXO II  
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Op. Especial: 28.846.0439.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			<b>4.162.388,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	4.162.388,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.162.388,00</b>

**DECRETO Nº 48.807, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 1.196.020,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.196.020,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e vinte reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTE	VALOR	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>				
Atividade:	06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			<b>8.230,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		8.230,00
Atividade:	06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			<b>32.729,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0104		32.729,00
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			<b>31.212,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		31.212,00
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			<b>1.123.849,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		994.949,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0104		128.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.196.020,00</b>

**ANEXO II  
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTE	VALOR	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>				
Atividade:	06.846.0439.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social			<b>161.629,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		161.629,00
Op. Especial:	28.846.0439.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			<b>1.034.391,00</b>
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		1.034.391,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.196.020,00</b>

**DECRETO Nº 48.808, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 916.235,00 em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, crédito suplementar no valor de R\$ 916.235,00 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTE	VALOR	VALOR
<b>43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO</b>				
<b>00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta</b>				
Atividade:	11.333.0251.4467 - Intermediação da Mão de Obra e Habilitação do Seguro Desemprego			<b>437.573,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		437.573,00
Atividade:	11.122.0444.4392 - Gestão das atividades da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação			<b>127.101,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		127.101,00
Atividade:	11.334.1056.4706 - Manutenção das Centrais de Atendimento aos Micro e Pequenos Empresários			<b>351.561,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		351.561,00
<b>TOTAL</b>				<b>916.235,00</b>

**ANEXO II  
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTE	VALOR	VALOR
<b>43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO</b>				
<b>00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta</b>				
Op. Especial:	28.846.0444.3229 - Encargos Gerais da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação			<b>916.235,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		916.235,00
<b>TOTAL</b>				<b>916.235,00</b>

**Secretarias de Estado**

**ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 13.03.2020**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/PERPART Nº 032, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A - PERPART resolvem homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada, regida pela Portaria Conjunta SAD/Perpart nº 17, de 24 de janeiro de 2020, que visa à contratação temporária de 20 (vinte) profissionais de diversas áreas para atuação no âmbito da Perpart, conforme Anexo Único abaixo.

**MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO**  
Diretor Presidente da Perpart

**ANEXO ÚNICO**

**I – LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS**

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DEFICIÊNCIA
1	FERNANDA MARIA DE LIMA SANTOS	105	
2	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	96	
3	ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS AMORIM	95	
4	MAURICEA MUNIZ FEITOSA CYSNEIROS	94	
5	IONARA DO NASCIMENTO SILVA	94	
6	TATIANY ROCHA SANTOS	94	
7	MARIA MARLI DA SILVA CARMO	91	
8	ILANA DE OLIVEIRA AGUIAR	91	
9	ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS	88	
10	MARLUCE RUTE DA SILVA	88	
11	LEIDE SEABRA PAIVA DA SILVA	86	
12	MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTI DE LIRA	83	
13	DÉBORA MARIA BARRETO DA SILVA	82	
14	MARIA CRISTINA AIRES DA SILVA	82	
15	KARINA JANETE DA SILVA BARROSO	82	
16	NILVANIA MARIA DE SOUZA	81	
17	MARIA GORETE DE FREITAS	80	
18	MARIA JACILENE FERREIRA	80	
19	RENATA BARROS TAVARES	79	
20	THALITA ALVES SILVA RIBEIRO	79	
21	GILDA LINDOMAR MONTEIRO DE VASCONCELOS	78	
22	MARTA VIEIRA ALVES DE SOUZA	77	
23	MARCIA REJANE DE MELO RODRIGUES	76	
24	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	76	
25	ARILLA DE SÁ PORTELA	76	
26	JULIANA PATRICIA VANDERLEI DE SOUZA MELO	76	VISUAL
27	ANDREZZA CRISTIANA DA SILVA BARROS	71	
28	FABIANA AYAMAR LOBO TEJO	70	
29	MARIA BETANIA BARROS ANDRADE DOS SANTOS	68	
30	YOLENE MARIA CAVALCANTI CISNEIROS	63	
31	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	63	
32	MONICA MARIA FERREIRA CESAR DE ALBUQUERQUE	62	
33	FABIOLA DE SOUZA LEÃO PEREIRA DE LIRA	62	
34	NATHALIA GREGORIO DE SANTANA	62	
35	SANDRA VÂNIA DE SOUZA MARINHO BAQUIL	60	FÍSICA
36	EDNISE MARIA DA SILVA FERREIRA	60	
37	MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	60	
38	MONA MIRELLA MARQUES MEIRA	58	
39	GIOCONDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	57	
40	PATRICIA MIRANDA DA FONSECA	57	
41	ANDRÉA BARBOSA LEITE DE SÁ	57	
42	MILENA BANDEIRA DE CARVALHO CARNEIRO	56	
43	AURELINA BATISTA DA SILVA FREITAS	56	
44	PERLA SANTOS DE LIRA	56	
45	WESLLEY JOSÉ DA SILVA LIANDA	56	
46	VERA LÚCIA GOMES FERREIRA	54	
47	PAULINA CRISTINA CORREIA DE FREITAS	54	
48	ANA CLÁUDIA BARBOSA BORGES	54	
49	ANA PAULA LAPERA SOUZA JALES	53	
50	MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ	53	

51	REGINA DA SILVA MENEZES	53	
52	MELINA DE ARAÚJO E SILVA PIMENTEL	53	
53	ZAFIRA MARIA LINS PEIXOTO	52	
54	FERNANDA MARIA MACHADO DE MELO	52	
55	ADRIANA CALADO DE LIRA	52	
56	SUELY RAMALHO DA SILVA	52	
57	CHIRSTINA DA SILVA VAN BRONCKHORST LEOBALDO	51	
58	SILVIA VIRGINIA RODRIGUES MACIEL	51	
59	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	51	
60	LILIAN ALEXANDRE VIEIRA	50	
61	KALINA ROBERTA SOARES BARBOSA	50	
62	BRUNA CAMILLA DE CASTRO PESSOA	50	
63	DALILA ANDRADE DA SILVA	49	
64	SUELLEN CRISTINA SANTOS LEMOS	49	
65	ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA ALVES RIBEIRO MARQUES	49	
66	KÁSSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA	49	
67	VERONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	48	
68	LILIAM TOMAZ FREIRE	48	
69	ALESSANDRA GALDINO DA SILVA	47	
70	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	46	
71	MARCIA LIMA BOULITREAU	46	
72	WANESSA DA SILVA PONTES	46	
73	SILVANA COSTA GONÇALVES	45	
74	MARISTELA ANDRADE BRITO DA SILVA	45	
75	ANALÚCIA ROSA BOTELHO RAMOS	45	
76	KÁTIA SILVANA DANTAS SÁTIRO	45	
77	CLEIDE MACIEL DA SILVA LIMA	45	
78	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	45	
79	JACO DA SILVA SANTOS	45	
80	MONICA ANDRESSA ALVES CAMPOS	45	
81	SONIA BASTOS FERREIRA SANTOS	43	
82	ANDREA ALYTUANE DE SOUSA ALVES	42	
83	ALCIENE JUSTINO DE MENDONÇA	41	
84	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	41	
85	EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	41	
86	ANA PATRICIA SERGIO DE MOURA QUEIROZ	40	
87	CRISTIANE MARIA SILVA	40	
88	BARBARA RUPP MEDEIROS	39	
89	CKIVIA MARIA DA CONCEIÇÃO	36	
90	MIRIAN BEZERRA FERRAZ	35	
91	CARLA MAGNA BELTRÃO DE OLIVEIRA	35	
92	REBEKA NYLKARE MARQUES DO NASCIMNETO	35	
93	MARÍLIA RUFINO DE MENEZES	35	
94	VANESSA MARTINS FERRARI	35	
95	FLAVIANE ANDRESSA CARVALHO	35	
96	LUCILENE DE MELO CAVALCANTI	30	
97	TAISA BIANKA BEZERRA	30	

## FUNÇÃO: ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DEFICIÊNCIA
1	MARCELA DA SILVA VAREJÃO	150	
2	ELVIRA MARIA FERNANDES BARROSO	102,5	
3	MARCOS AURÉLINO MOTA JORDÃO	91	
4	SANDRA REGINA RUAS MACHADO DE SOUSA	83	
5	GERMANA PATRICIA BRAGA CAVALCANTE	82	
6	RAFAELA NÓBREGA DO NASCIMENTO	80	
7	HELENA ALVES DE CARVALHO	79	
8	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	79	
9	MARILUCIA VIERA DE LIMA	78	
10	MIRELE MARINHO PEREIRA DE MENDONÇA	78	
11	GEORGIA PAULA BRAGA CAVALCANTE	74	
12	MARIA EMILIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	74	
13	MARINA GABRIELA DE ANDRADE MUNIZ	72	
14	KARLA CHRYSTIANE DE CARVALHO	70,5	
15	PAULA PATRICIA SOUZA DOS PRAZERES	70	
16	THACIA GONDIN SANTOS	70	
17	ADOLEIDE PEREIRA FOLHA	65	
18	LEONARDO NORONHA NOBRE	65	
19	ANA KARINA DE LIMA	65	

20	ANA MAGALI DUQUES DE SOARES	64	
21	MARISA DE MENDONÇA BRITO	64	
22	FERNANDA BORGES SANTOS	62	
23	DANIELE DE ARAÚJO BRITO	61	
24	ELEUTÉRIO ULISSES CABRAL FERREIRA	60	
25	MARCOS ANTONIO GOMES DE ARAÚJO	60	
26	ANA CAROLINA NÓBREGA LÓCIO	60	
27	RODOLFO MOTA VALENÇA DE ARAUJO	60	
28	CARLOS EDUARDO FALCÃO FERNANDES VIEIRA	58	
29	KEILA NASCIMENTO ARAUJO	58	
30	EUDO JATOBÁ DE SOUZA	57	
31	NATALIA BARBOSA LIMA LACERDA	57	
32	FERNANDO HENRIQUE FRANCO DE AQUINO	57	
33	PEDRO HENRIQUE GOMES DE GOUVÊA VIEIRA	55	
34	BRUNA ROCHELLY FERREIRA SOUSA SIQUEIRA	54	
35	ADRIANE LUIZA SODRÉ DE SOUZA	53,5	
36	IRLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	52	
37	ANA KARINA DE SALES PEREIRA	52	
38	THAIS GISELE DOS SANTOS ARRUDA	52	
39	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	51	
40	ELIANE DE ANDRADE MUNIZ COSTA	51	
41	FELICIANA MARIA SILVA BILIO	51	
42	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	51	
43	WILTON MIRWALD GARRET	51	
44	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	51	
45	FERNANDO JOSÉ BARROS E SILVA DE ARAÚJO FILHO	51	
46	BRISA MORENA MONTEIRO FERREIRA	51	
47	ANNY KATARYNE CORREIA ALVES	51	
48	MARCELÍ DE SOUZA SILVA	51	
49	JACY DIAS CAVALCANTE E SILVA	51	
50	ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO	51	
51	BARBARA MARIA GALVAO TEIXEIRA	51	
52	MARILIA CAROLINA DE SIQUEIRA LOPES	50	
53	WÉDJA MARTINS NASCIMENTO	50	
54	FABIO CALABRESE	49	
55	GISELLY NUNES DE ANDRADE	49	
56	LUIZ AZUIRSON DA SILVA NETO	48	
57	ANTONIO MANUEL DA SILVA FILHO	47,5	
58	ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO	47	
59	MARCIO HENRIQUE TAVARES HELIODORO DO NASCIMENTO	47	
60	BRUNA CAMPELO DIONISIO	47	
61	TIAGO CALIXTO DO PRADO	47	
62	DIEGO PINHEIRO CARACIOLO	47	
63	CARLOS FREDERICO CARRIÇO MARINHO DE SOUZA	46	
64	LIBIA FABIENNE OLIVEIRA PINHEIRO DE SOUZA	46	
65	RODRIGO JOSÉ ANDRADE QUEIROGA	46	
66	LUIZA VITÓRIA DE OLIVEIRA CAMPOS	46	
67	MICHELLE CUNHA PIRES	45	AUDITIVA
68	TERESA CRISTINA MOURA DE ANDRADE	45	
69	EMMANUELLE TINÉ RAPOSO BRASIL	45	
70	ANA MARISTELA TRAJANO DO NASCIMENTO	45	
71	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS	45	
72	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	45	
73	RENATA PEREIRA DA SILVA	45	
74	STEEL RODRIGUES VASCONCELLOS	45	
75	LAÍS RODRIGUES DIAS	45	
76	LILIAN MILKA DA SILVA GOUVEIA	45	
77	ALAIDE VALENTIM DE OLIVEIRA VASCONCELOS	45	
78	LARYSSA DE SOUZA SILVA	45	
79	TAIGUARA RODRIGUES SILVA	45	
80	BRUNA PATRÍCIA CORREIA DE ARAÚJO	45	
81	WILSON SENA BRASIL	44,5	
82	FLÁVIA MANUELLA LINS ZEFERINO	44	
83	LIVIO PAULINO FRANCISCO DA SILVA	43	
84	KALINNY KELLY MARQUES DE SOUSA	43	
85	JEOVANI RODRIGUES NEIVA	42	
86	DANIEL MARCELINO GALVÃO MARQUES SILVA	42	
87	ISABELA RODRIGUES SERAFIM	42	

88	MARIA TEREZA FREIRA DE BRITO	41	
89	MARIA EDUARDA AVELINO LEITÃO SILVA	41	
90	VIRGINIA PATRICIA OLIVEIRA DE ARRUDA	41	
91	MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO ARAÚJO	41	
92	FERNANDO JOSÉ PIRES DE ARRUDA FILHO	41	
93	DEBORA BARBOSA DA COSTA PEREIRA	41	
94	JANAINA NASCIMENTO FARIAS VILLA NOVA	40	
95	CAMILA CODECEIRA LIMA GALVÃO	40	
96	FABIO AROGANE ANDRADE DE OLIVEIRA	40	
97	NATALIA DA SILVEIRA ARENAS	40	
98	BRUNO ALBERTO MIRANDA DA SILVA	40	
99	LORENA FERREIRA DE ARAUJO	40	
100	JORGE DA COSTA PINTO NEVES FILHO	39	
101	JOSENILDA BERNARDO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA	37	
102	ANDRE LUIZ PIRES	37	
103	ANA TERESA CARDOSO DA SILVA	36	
104	SAMARA TRINDADE MEDEIROS SOUTO	36	
105	JOSÉ COSME DA SILVA NETO	36	
106	ALANA DA SILVA SOUZA	36	
107	RAQUEL MARCELINO DA SILVA	36	
108	LORRAINE ALMEIDA DE MORAIS	36	
109	MAXIMILIANO CARLOS DA SILVA BARBOSA	35	
110	BRUNO DE ALBUQUERQUE CÉSAR	35	
111	ALDSON ALBÉRICO DE VASCONCELOS	35	
112	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	35	
113	RUI DE ALBUQUERQUE FILHO	35	
114	ELISSANDRA MARIA NUNES RIBEIRO	35	
115	ROUSYCARLA PESSOA MORAES	35	
116	LEONARDO GOMES ALBANEZ BASTOS	35	
117	JOAO JOSE FREITAS ATHAYDE CAVALCANTI	35	
118	SUEMY FERREIRA DA SILVA	35	
119	CÂNDIDA MARA DE FRANÇA E SOUZA LUCENA	35	
120	SHIRLEY RAFAELA VIEIRA PEREIRA	35	
121	EVERTON GAYO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	35	
122	ALLYSSON KARLOS DE MELO MAFRA	35	
123	NATALIA FERNANDA VIEIRA DE FRANÇA	35	
124	CARLOS HENRIQUE GALINDO DE ALMEIDA FILHO	35	
125	ANNE KAROLINE CUSTODIO DA SILVA	35	
126	DALTON MARIZ DA SILVA	35	
127	LAYANA BATISTA FABRI	35	
128	MARIA EDUARDA CARVALHO HARTEN VELHO BARRETO	35	
129	RAQUEL CORREA DE MELO	34,5	
130	JOSÉ LEONARDO DINIZ DE MELO SANTOS	33	
131	VANESSA KEHRLE RODRIGUES	32,5	
132	LUCIANA AMORIM JALES	32	
133	CAMILA MARIA DIAS PEREIRA	32	
134	GISELE BRAYNER DE BARROS OLIVEIRA	31	
135	ITALO JOSE DUARTE LISBOA DE OLIVEIRA	31	
136	LAIS GABRIELA IZIS DE SANTANA	31	
137	ANDRESSA KARINA ALBUQUERQUE OTHON DE MELO	30	
138	VANESSA MARIA VIEIRA ATAIDE BORBA	30	
139	JOÃO GABRIEL BARBOSA DE FARIAS LINS	30	
<b>FUNÇÃO: ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DEFICIÊNCIA</b>
1	WEBBER DE SOUZA FANTINI	71	
2	KLEVER REGIS PIRES CAVALCANTI	48	
<b>FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DEFICIÊNCIA</b>
1	GILBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	93	
2	ALINE PRISCILA HILÁRIO BARBOSA DE SOUTO	75	
3	KATIA FERNANDA ALBUQUERQUE DE MATOS	69	
4	MARIA CRISTIANE DE LIMA	68	
5	JOANA PRISCILA DIAS DOS SANTOS BRAGA	68	
6	GEIZA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	68	
7	ANA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA	67	
8	IZALDO PEDRO DA SILVA	67	
9	WLADEMIR BERNARDO DE SOUZA	66	
10	SIMONE VALÉRIA DE GUSMÃO SANTOS	61	

11	CATARINA LESSA DE CARVALHO	60	
12	DOUGLAS ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA	60	
13	CRISTIANE MOREIRA FELIX	60	
14	PAULA FERNANDA BATISTA DA SILVA	55	
15	JOSÉ ENILDO CORREIA PINTO	51	
16	ANA CATARINA DE SÁ CAVALCANTI COSTA	51	
17	RAFAEL QUINDERÉ DE FREITAS	51	
18	IZABELLA COCRI DA COSTA HERCULANO	51	
19	GLEIDSON HENRIQUE SANTANA DA SILVA	51	
20	MARLI CARVALHO DE ARAÚJO	50	
21	LUIZ CARLOS MENDES SILVA	50	
22	PEDRO JOSÉ DO NASCIMENTO	50	
23	JADEILTON MARIANO DA SILVA	50	
24	ACÁCIO CUNHA SANTOS	50	
25	BETÂNIA DUARTE CORREIA	50	
26	CLEICIANE BAZANTE DE ASSIS	50	
27	MARIA DO CARMO AMORIM DE BARROS	50	
28	MARIA JOSE SANTANA DE MELO	50	VISUAL
29	KEILA MARIA GOMES DE SOUZA	50	
30	ANDREZA DE FARIAS FABRICIO	50	
31	SILMARA SANTOS DE CARVALHO	50	
32	LILIANA LOURENÇO DE MOURA	50	
33	DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	50	
34	CARINA DOS SANTOS FRAILE	50	
35	ALINE JÚLIA DA SILVA	50	
36	ALYNE SHIARA OLIVEIRA DE LIMA	48	
37	LUCIANO PONTES DA SILVA	48	
38	KELMA LARISSA DA SILVA E SILVA	48	
39	CARLA PEREIRA DA SILVA	48	
40	ANA CELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	46	
41	SIMONE PINTO CALHEIROS GUARANÁ	44	
42	MARILEIDE MARIA DA SILVA	42	
43	MARIA DAS DORES PEREIRA	40	
44	SANDRA REGINA DE MORAIS	40	
45	ISABELLA DA SILVA NASCIMENTO	40	
46	MARLOS ANDRE DE ALMEIDA COELHO	38	
47	MARIA APARECIDA VIDAL DE MELO GOMES	38	
48	NAFTALE NATÁLIA DE LIMA CUNHA	38	
49	ORLENAS NUNES CAMELO	36	
50	AGENOR BARROS DE OLIVEIRA	36	
51	JEAN BARBOSA DE LIMA	35	
52	FABIANA FRANÇA DA PAIXÃO	34	
53	ELIOENAI SANTIAGO WANDERLEY	33	
54	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	32	
55	IKKY ALLYNSSON BATISTA DE MELO	31	
56	MARIA PETRONILIA FERREIRA DE SOUSA	30	
57	GISELE MELO DE SOUZA BELO	30	
58	MÔNICA MARIA LINS BARBOSA DA MOTA	30	
59	MARCIA SERAFIM PINTO DA SILVA	30	
60	ANTONIO CORREIA DA SILVA JUNIOR	30	
61	SUZICLEIDE MARIA DOS SANTOS	30	
62	JULIANA FERREIRA SANTOS	30	
63	EMMANUELLE CARNEIRO DOS SANTOS	30	
64	NATHALIA LEMOINE DE MOURA ALVES	30	
65	SÁVIO MELO SILVA	30	
66	VANESSA DA SILVA FERREIRA	30	
67	ITAMARA MARIA LIMA PINHEIRO	30	
68	THÁIS ELUIZA AUGUSTO DE LIMA	30	
<b>FUNÇÃO: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DEFICIÊNCIA</b>
1	RENAN DOZZ FARIAS	90	
2	IVSON DE MEDEIROS LEMOS	76	
3	CARLOS AUGUSTO FERNANDES JÚNIOR	69	
4	WEYLLER DIOGO ALBUQUERQUE MELO	60	
5	ACCIOLY FERREIRA VAZ FILHO	35	
6	JOÃO LUÍS FALCÃO	31	
<b>FUNÇÃO: FISCAL DE TOPOGRAFIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DEFICIÊNCIA</b>

1	RICARDO PEREIRA DE LIMA	83	
2	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	77	
3	CRISTIANE MARIA DA SILVA	75	
4	ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA DA CUNHA	44	
5	MICHELE JOYCE PEREIRA DOS SANTOS	39	

## II – LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS QUE SE DECLARARAM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO: ADVOGADO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DEFICIÊNCIA
67	MICHELLE CUNHA PIRES	45	AUDITIVA
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DEFICIÊNCIA
26	JULIANA PATRICIA VANDERLEI DE SOUZA MELO	76	VISUAL
35	SANDRA VÂNIA DE SOUZA MARINHO BAQUIL	60	FÍSICA
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DEFICIÊNCIA
28	MARIA JOSE SANTANA DE MELO	50	VISUAL

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 033, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, considerando as recomendações contidas no Relatório Preliminar de Auditoria (PETCE Nº 6372/2020), contidos no Ofício TC/NAE Nº 138/2020, de 05/03/2020, **RESOLVEM:**

I – Modificar no edital constante da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 025, de 11 de fevereiro de 2020, o item 2.11., que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1.1. Após convocação e comparecimento do candidato na condição de PCD para realização da Perícia Médica, caberá Recurso Administrativo à decisão proferida, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente, endereçado e direcionado à Presidência da Comissão Executora do certame."

II – Modificar no edital constante da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 025, de 11 de fevereiro de 2020, o item 4.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.idib.org.br>, do dia **12 de fevereiro até às 23h59min do dia 16 de março de 2020**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco."

III - Modificar no edital constante da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 025, de 11 de fevereiro de 2020, o item 4.19. e subitens 4.19.1. e 4.19.2., que passam a vigorar com a seguintes redações:

"4.19. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO IX deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente da documentação exigida no subitem 4.18.1., em vias digitalizadas, no período de **12 a 15 de fevereiro de 2020**, de acordo com as instruções abaixo.

4.19.1. Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, até o dia **15 de fevereiro de 2020;**

4.19.2. O candidato inscrito até o dia **15 de fevereiro de 2020**, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página da Seleção no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), em específico o link disponível para essa solicitação, durante o **período de 18 e 19 de fevereiro de 2020**, para concluir sua solicitação, mediante o envio, em via digital, da documentação exigida para tanto."

IV - Modificar no edital constante da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 025, de 11 de fevereiro de 2020, o item 8.1.4., que passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1.4. Só serão pontuados os títulos, cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu, salvo a função de professor da educação profissional do curso de multimeios didáticos, que considera como correlato o título de licenciatura em qualquer área do conhecimento."

V – Acrescentar no edital constante da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 025, de 11 de fevereiro de 2020, o item 8.1.9.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1.9.1. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período."

VI - Modificar no edital constante da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 025, de 11 de fevereiro de 2020, o ANEXO VI - CRONOGRAMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO VI – CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO(S)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/02/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12/02 a 16/03/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO	12 a 15/02/2020
PERÍODO DE FORMALIZAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO	18 e 19/02/2020
RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO	26/02/2020
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO	27 e 28/02 e 02/03/2020
RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO	06/03/2020
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	17/03/2020
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	20/03/2020
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PCDs	20/03/2020
PRAZO RECURSAL PARA RELAÇÕES DE INSCRITOS	23 a 25/03/2020
ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS	23/03/2020
RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS	30/03/2020
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	03/04/2020
PRAZO RECURSAL CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	06 a 08/04/2020
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	21/04/2020

\*O prazo para início do envio dos documentos e dos títulos comprobatórios dar-se-á após compensação do pagamento do boleto que ocorre no período de 48h à 72h.

VII – Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 025, de 11 de fevereiro de 2020.

VIII – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**  
Secretário de Educação e Esportes

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 034, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento as decisões judiciais contidas nos Processos abaixo elencados, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, de 09 de março de 2016, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, conforme Anexo Único.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## ANEXO ÚNICO

SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO			
Nome	Média	Menção	Número do Processo
MAVIAEL CRUZ DO NASCIMENTO	9,277	MB	0025608-59.2019.8.17.2370 e 0000309-51.2017.8.17.2370

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 463-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, o servidor José Edvaldo de Lucena, matrícula nº 12.822-8, cedido ao Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, a partir de 01.03.2020.

Nº 464-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Verônica da Conceição Padilha Reis, matrícula nº 252.420-1, cedida a Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 02.03.2020.

Nº 465-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora Délia Tereza Duarte Barbosa, matrícula nº 89.489-3, cedida à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, a partir de 01.12.2019.

Nº 466-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora Mary Susy Nigro de Lima, matrícula nº 225.221-0, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01.03.2020.

Nº 467-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, a servidora Rúbia Márcia Vidal Correia de Siqueira, matrícula nº 313.660-4, cedida a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01.03.2020.

Nº 468-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Araripina, a servidora Audeni Coelho Nobre, cedida a Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01.01.2015.

Nº 469-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Maria Coelho Ramiro Costa, matrícula nº 299.878-5, cedida à Prefeitura Municipal de Afrânio, a partir de 01.01.2019.

Nº 470-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Mônica Patrícia da Silva Pires, matrícula nº 253.580-7, cedida à Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, a partir de 15.11.2018.

Nº 471-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Maria José Pereira Borba Tavares, matrícula nº 177.420-4, cedida à Prefeitura Municipal de Macaparana, a partir de 31.12.2016.

Nº 472-Fazer retornar ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, o servidor Jozias José Marques Pessoa, matrícula nº 2115-6, cedido à Prefeitura Municipal de Carpina, a partir de 01.01.2020.

Nº 473-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Astrogildo Alves da Silva, matrícula nº 123.318-1, cedido à Prefeitura Municipal de Limoeiro, a partir de 01.01.2018.

Nº 474-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Valéria Conegundes Barbosa Marques, matrícula nº 158.522-3, cedida à Prefeitura Municipal de Ribeirão, a partir de 15.05.2019.

Nº 475-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor Leomar Souza Dias, matrícula nº 27.285-0, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Militar, a partir de 07.02.2020.

Nº 476-Fazer retornar à Secretaria de Administração, a servidora Marlene Melo Ferreira, matrícula nº 47.496-7, cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, a partir de 01.03.2020.

Nº 477-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, a servidora Maria de Fátima Barbosa da Silva, matrícula nº 1311-0, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 04.12.2019.

Nº 478-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Maria Cristina de Barros, matrícula nº 253.508-4, cedida à Prefeitura Municipal de Iati, a partir de 22.01.2018.

Nº 479-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Erundina Maria dos Santos Cavalcanti, matrícula nº 174.971-4, cedida à Prefeitura Municipal de Caruaru, a partir de 18.03.2019.

Nº 480-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor João Domingos Pinheiro Filho, matrícula nº 190.563-5, cedido à Prefeitura Municipal de Caruaru, a partir de 19.08.2019.

Nº 481-Fazer retornar ao Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, a servidora Ana Paula Maria de Amorim, matrícula nº 1373, cedida à Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 05.08.2016.

Nº 482-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, o servidor Guilherme Ernesto de Andrada Neto, matrícula nº 111.367-4, cedido ao Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, a partir de 01.03.2020.

Nº 483-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Euza Freire de Menezes Feitosa, matrícula nº 178.581-8, cedida à Prefeitura Municipal de Cabrobó, a partir de 31.12.2007.

Nº 484-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Eva Maria Oliveira, matrícula nº 161.150-0, cedida à Prefeitura Municipal de Bodocó, a partir de 02.01.2017.

Nº 485-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Paula Frassinetti Feitosa Valgueiro, matrícula nº 172.886-5, cedida à Prefeitura Municipal de Petrolina, a partir de 30.12.2016.

Nº 486-Colocar à disposição da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, a servidora Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, matrícula nº 172.448-7, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 13.01.2020 até 31.12.2020.

Nº 487-Colocar à disposição da Universidade de Pernambuco - UPE, a servidora Suzane Bezerra de França, matrícula nº 239.949-0, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

Nº 488-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igaracy, o servidor Edjanilson Rodrigues de Souza, matrícula nº 75400, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2020.

Nº 489-Colocar à disposição da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, o servidor Fellipe Henrique Borba Alves, matrícula nº 1044-4, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.03.2020 até 31.12.2020.

Nº 490-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Ipubi, da servidora Raquel Torres Vasconcelos, matrícula nº 272.664-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2016, 2017 e 2018.

Nº 491-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Gravatá, da servidora Taciana Medeiros Soares Félix, matrícula nº 4149-1, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício 2019.

Nº 492-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Olinda, da servidora Maria de Fátima Cavalcanti Guerra, matrícula nº 156.066-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2012 e 2013.

**Nº 493**-Determinar que o servidor da Câmara Municipal de Tupanatinga, Luiz de Souza Cavalcanti, à disposição deste Governo, continue em exercício na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

**Nº 494**-Determinar que o servidor do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Artur Cerqueira Ribeiro Gusmão, à disposição deste Governo, continue em exercício na Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

**Nº 495**-Prorrogar a cessão à Câmara Municipal do Recife, da servidora Ana Cristina Falcão Torti, matrícula nº 4.398-2, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

**Nº 496**-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, do servidor Carlos Roberto de Carvalho Pires, matrícula nº 789-7, do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

**Nº 497**-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, da servidora Sônia Manoele Santos Buarque, matrícula nº 299.722-3, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

**Nº 498**-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 284 do dia 14.02.2020, publicada no DOE de 15.02.2020, no que concerne a servidora Josema Pinto Moura de Araújo, matrícula nº 377-8, da Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 499**-Considerar autorizado o afastamento da servidora ANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 8400, para participar do 12º Encontro Redome (Pré-Congresso), no período de 30 de julho a 1º de agosto de 2019, em Brasília - DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 500**-Considerar autorizado o afastamento da servidora HELENA PEDROSA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 1060-0, para participar do XVII Congresso da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar, no período de 05 a 07 de setembro de 2019, em Salvador - BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 501**-Considerar autorizado o afastamento da servidora FÁBIA MICHELLE RODRIGUES DE ARAÚJO CALLADO, matrículas nº 111481 e 245.342-8, para participar do XXVII Congresso de Homeostasia e Trombose, no período de 06 a 07 de julho de 2019, em Melbourne, Austrália, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 502**-Considerar autorizado o afastamento do servidor ANDRÉ SANSÔNIO DE MORAIS, matrícula nº 346.167-0, para participar do AVII - Ecocardiografia Avançada II: Novas Tecnologias, em São Paulo - SP, no período de 07 a 09 de outubro de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 503**-Considerar autorizado o afastamento do servidor SÉRGIO SANTANA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 230.350-7, para participar do CURSO DE HARMONIZAÇÃO FACIAL, no período de 26 a 28/11/2019, 18 a 19/12/2019, 27 a 28/01/2020, 17 a 18/02/2020, 23 a 24/03/2020 e 20 a 21/04/2020 em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 504**-Considerar autorizado o afastamento da servidora ADRIANA GUERRA CAMPOS, matrícula nº 367.586-6, para participar da MISSÃO SÃO PAULO 2020, em São Paulo - SP, no período de 02 a 07 de fevereiro de 2020, com ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 505**-Considerar autorizado o afastamento da servidora MARIA AUXILIADORA ALVES VASCONCELOS VERAS, matrícula nº 224.266-4, para participar do 16º MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS BEM-SUCEDIDAS EM EPIDEMIOLOGIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - EXPOEPI, no período de 03 a 07 de dezembro de 2019, em Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco (custeio de inscrição, passagens e diárias pelas fontes de recurso 0101 e 0144).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, **RESOLVE**:

**Nº 506**-Autorizar o afastamento parcial da servidora ALESSANDRA MARIA PEREIRA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 251.648-9, para o exercício das atividades relativas ao Curso de Doutorado em Ensino das Ciências, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, a partir da data de publicação desta portaria até 03/03/2023, quando as aulas do curso coincidirem com o horário de trabalho, e com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período destinado à elaboração da tese, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo da servidora.

**Nº 507**-Autorizar o afastamento parcial do servidor WAGNER LIMA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 324.925-5, para o exercício das atividades relativas ao Curso de Pós-Graduação em Controladoria - Nível Mestrado, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, a partir da data de publicação desta portaria até 16/03/2022, quando as aulas do curso coincidirem com o horário de trabalho e com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período destinado à elaboração da tese, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

**Nº 508**-Autorizar a prorrogação do afastamento integral do servidor HALISSON ALBERDAN CAVALCANTI CARDOSO, matrícula nº 250.041-8, para a conclusão das atividades do Doutorado em Ciência da Computação da Universidade de Federal de Pernambuco - UFPE, no período de 01/03/2020 a 30/09/2020, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, a Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, o Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 509**-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 25 de outubro de 2019, e Nota Técnica nº 3/2020 - NALEP/GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
9411607-1/2019	240.995-0	Williams Gabriel de Almeida	Professor	SEE	Seis horas-aula diurnas semanais (cinco horas-relógio diurnas semanais), até 24 de outubro de 2021.

**Nº 510**-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 05 de fevereiro de 2020, e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO A LEGISLAÇÃO DE PESSOAL - Nº 2/2020 - NALEP/GEJUR:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200144.000202/2020-01	10721-2	Mônica Cristina de Santana Batista	Analista Técnica em Gestão Universitária - Enfermeira	UPE	10 (dez) horas semanais, até 04 de fevereiro de 2022.

**Nº 511**-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 03/02/2020, e Nota Técnica nº 01/2020 - NALEP/GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200144.000143/2020-63	392517-0	Jamika Leopoldina da Silva	Analista em Saúde/ Farmacêutica	SES	10 (dez) horas semanais, até 02 de fevereiro de 2022.

**Nº 512**-Renovar a concessão do horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 02/01/2020, e Cota nº 01/2020 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
9411898-4/2019	251.486-9	Ana Paula Zeni	Analista em Saúde	SES	10 horas semanais, até 01 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE**:

**Nº 513**-DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
DANIEL ALBUQUERQUE RAFAEL DE LIMA	104.801-5	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
ALMÉRIO BUONAFINA ALVES DE LIMA	920015-0	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
ALEXANDRE FERREIRA CHAVES	143.022-0	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
CHIANCA DE MELO FRAGOSO DE ALBUQUERQUE	112.849-3	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
ELIZABETH ALBUQUERQUE NUNES	20430-7	IRH	01/03/2020	0030308071.000006/2020-20
CLAUDIO ANDRE DE SOUZA LACERDA	299.738-0	SAD	01/03/2020	0001200032.000440/2020-76
JOAO RUBINALDO BARBOSA DE LIMA NETO	940787-1	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000057.000264/2020-50
GRIVALDO SILVA DE ARRUDA	330.310-1	SEDUH	01/03/2020	3800000001.000033/2020-74
RENATA SANTOS MATIAS	115.852-0	SDS	01/03/2020	3900000007.000229/2020-26

**Nº 514**-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR	297.187-9	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
JOSINEIDE GOMES DE PAIVA	154.299-0	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
EDESIO LUNA DE ARAUJO	950274-2	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
HERISON HENRIQUE BEZERRA DE LUCENA	113722-0	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
DIANA PAULA PEREIRA DA SILVA	12261-0	IRH	01/03/2020	0030308071.000006/2020-20
MARIA OLIVEIRA DE MEIRA LINS	324.952-2	SAD	01/03/2020	0001200032.000440/2020-76
FLAVIO CARDOSO BARBOSA DE OLIVEIRA	104308-0	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000057.000264/2020-50
ANA AMELIA FARIAS DE ANDRADE	374.144-3	SEDUH	01/03/2020	3800000001.000033/2020-74
FABIO BARBOSA PEREIRA	990237-6	SDS	01/03/2020	3900000007.000229/2020-26

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE**:

**Nº 515**-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
JANE MARTA FREIRE DE AGUIAR	382-4	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000422/2020-10
ELISSANDRA ENAIDE DE SIQUEIRA BRITO SETTE	103.348-4	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000407/2020-71
JOÃO BATISTA HOLANDA CABRAL	30896-0	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000467/2020-94
JOÃO MARTINS RIBEIRO JUNIOR	951.042-7	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000406/2020-27
ROSENEIDE MARIA DE SOUZA	089.554-7	ADAGRO	01/03/2020	0031407332.000027/2020-44
NADIA MARIA DA SILVA	104.026-0	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000223/2020-10
MARIA BERNADETE FEITOSA PINHEIRO	10.463-9	FUNAPE	01/03/2020	0040100057.000246/2020-38
MARIA ELIZABETH DE SOUZA DIAS	10.474-4	FUNAPE	01/03/2020	0040100057.000246/2020-38
CRISTINA SALES DE BARROS LIMA	10.513-9	FUNAPE	01/03/2020	0040100057.000246/2020-38
TACIANA GABRIELLE MULLER	2177-6	JUCEPE	01/03/2020	0030700921.000078/2020-95
ADRIANA AMORIM GOMES GALINDO	324.614-0	SAD	01/03/2020	0001200043.000338/2020-41
FLAVIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BARROS	224.886-7	SES	01/03/2020	2300000137.000078/2020-17

**Nº 516**-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MARCELLE IVETTE SUZANA RAMOS RIBEIRO CAMPOS	393.044-0	SPVD	01/03/2020	1300008212.000058/2020-91
EDJA DA CONCEIÇÃO GAIÃO	994-6	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000422/2020-10
KEILLA CANDIDO BARBOSA DOS SANTOS	115.966-6	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000407/2020-71
RAFAELA RIBEIRO DA CUNHA PAIVA	112.908-2	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000467/2020-94
GUTEMBERG DE BARROS	103.001-9	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000406/2020-27
MARIA DE LOURDES XAVIER REIS CARNIB	100.921-4	ADAGRO	01/03/2020	0031407332.000027/2020-44
SHIRLENE CHAGAS	116.039-7	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000223/2020-10
CAMILLA MANO EVAS MONTEIRO	10.665-8	FUNAPE	01/03/2020	0040100057.000246/2020-38
GUILHERME MOREIRA REIS LAPENDA	10.669-0	FUNAPE	01/03/2020	0040100057.000246/2020-38
INALDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	10675-5	FUNAPE	01/03/2020	0040100057.000246/2020-38
ELLIS VASCONCELOS RODRIGUES LIMA	385.484-1	SAD	01/03/2020	0001200043.000338/2020-41
ADRIANA VILA BELA	228.566-5	SES	01/03/2020	2300000137.000078/2020-17

## PORTARIA SAD Nº 517 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016 e nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, e 300 e 301, de 1/03/2019;

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por Antônio Mendes da Silva, quais sejam: um cargo de Professor, matrícula nº 379.583-7, vinculado à Secretaria de Educação - SEE; um cargo de Agente de Saneamento, matrícula nº 8329, vinculado à Companhia Pernambucana de Saneamento, conforme consta do Relatório CACEF nº 100/2019, do Despacho Homologatório SEPRI nº 130, publicado no DOE de 26 de junho de 2019;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Adailton Feitosa Filho**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, **RESOLVE:**

## Gratificação de Risco de Vida

**DEFERIR**, a solicitação formulada pela requerente, nos termos do Parecer nº 227/2019 de 23/10/2019 e Despacho nº 03/2020 da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matricula	Órgão
0031100151000217/2019-73	Maria da Conceição Laurentino Bezerra	36277	DETRAN

**Adailton Feitosa Filho**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

## AJUDA DE CUSTO

**Deferir** a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 06/2020 de 09/03/2020, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matricula	Órgão
0012900018000267/2020-78	Jonatas Dutra de Sena Amorim	336.997-8	SJDH/SERES

**Deferir** a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 16/2020 de 11/03/2020, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matricula	Órgão
0012900149000004/2020-73	Douglas Bezerra da Silva	345448-7	SJDH/SERES

**Deferir** a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 07/2020 de 09/03/2020, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matricula	Órgão
0012900028000252/2020-91	Ronan Brozeado Cahino Moura de Almeida	395.404-8	SJDH/SERES

**Chrystiane Araújo**

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

A Chefa da Unidade de Cadastro, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 2.640 de 07 de novembro de 2019, proferiu o seguinte despacho

**AUTORIZO O GOZO DA(S) LICENÇA(S) PRÊMIO**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Processos	Nome	Matricula	Dias	Início	Licença	Decênios
SEI-0001200049.000656/2020-52	ANAILZA GOMES DE ALMEIDA	125.126-0	60	16.03.2020	LICENÇA PRÊMIO	3º
SEI-00012.00088.000864/2020-95	ANGELA MARIA BORGES CAVALCANTI	102.493-0	88	10.03.2020	LICENÇA PRÊMIO	2º
SG.NET 0218567-2/2012	EGINEUSA DE OLIVEIRA JORDÃO	40.581-7	30	05.11.2012	LICENÇA PRÊMIO	3º
SEI-0001200043.000262/2020-54	ELIANA VIEIRA DA SILVA	47.338-3	30	27.02.2020	LICENÇA PRÊMIO	4º
SEI-0001200144.000340/2020-82	JOSÉ HALULI JANÔ	127.149-0	60	27.02.2020	LICENÇA PRÊMIO	3º
SEI-0001200080.000050/2020-21	JOSETE DO VALE DA SILVA	156.964-3	30	27.02.2020	LICENÇA PRÊMIO	2º
SEI-1500000180.000108/2020-88	MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	324.939-5	30	02.03.2020	LICENÇA PRÊMIO	1º

**Ana Maria da Silva**

Chefe da unidade de Cadastro – em exercício

## ERRATAS

Na Portaria SAD nº 2169 do dia 17.08.2007, publicada no DOE de 18.08.2007, no que concerne à servidora Euza Freire de Menezes Feitosa, matrícula nº 178.581-8, da Secretaria de Educação e Esportes.

Onde se lê: Prorrogar a cessão; Euza Freire de Menezes Feitosa.

Leia-se: Colocar à disposição; Euza Freire de Menezes Feitosa.

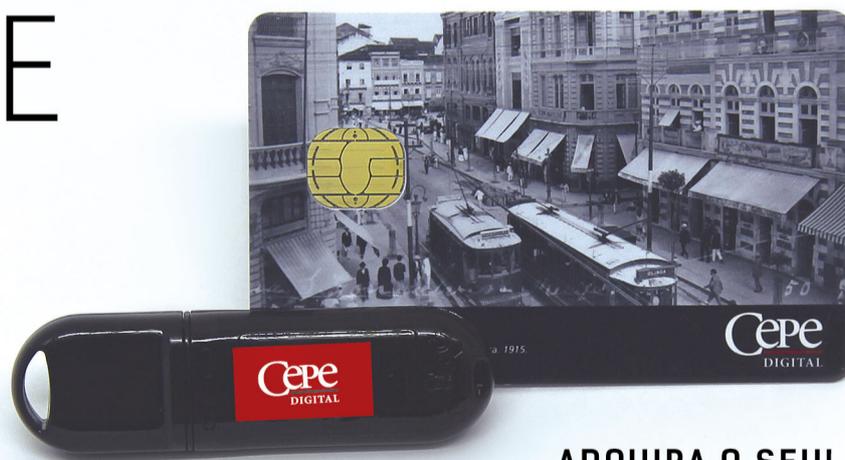
Nas Portarias SAD nº 418 a 425, publicadas no DOE de 12.03.2020, no que concerne à comissão de licitação.

Onde se lê: Portaria SAD do dia 11 de março de 2019.

Leia-se: Portaria SAD do dia 11 de março de 2020.

# CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE

Um documento  
eletrônico com os seus  
dados ou os da sua  
empresa para transações  
ainda mais seguras.



**ADQUIRA O SEU!**  
(81) 3183.2720 | 3183.2745  
[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

**Cepe**  
DIGITAL

## CASA MILITAR

Chefe da Casa Civil: **Carlos José Viana Nunes**

### SECRETARIA DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 015 - 2020/GRH-CAMIL, DE 10 DE MARÇO DE 2020. EMENTA: Dispensa e Designação de Função e Concessão de Gratificação. O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 2º, caput, do anexo I, do Decreto nº 37.861, de 14 de fevereiro de 2012 (Regulamento da Secretaria da Casa Militar), aprovado pelo Decreto nº 34.985, de 12 de maio de 2010, considerando o previsto na Lei nº 13.241, de 29 MAI 07 (Regulamentada pelo Decreto nº 30.847, de 01 OUT 07, Art. 12), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 14.025, de 26 MAR 2010 e Lei Complementar nº 181, 22 SET 2011.RESOLVE: I - Dispensar o ST PM Mat. ...392-8/CAMIL, ..., MARINHO, da função de Auxiliar na Unidade de Busca – (UNIB) – Nível Médio, da Diretoria de Inteligência da Casa Militar (DINT/CAMIL); II – Designar o 3º Sgt PM Mat. ...928-9/CAMIL, ..., RODRIGUES, para a função de Auxiliar na Unidade de Busca – (UNIB), nível Médio, da Diretoria de Inteligência da Casa Militar (DINT/CAMIL). III – Conceder ao Policial Militar acima designado, a Gratificação por Exercício nas Atividades de Inteligência (GEAI), conforme Art. 5º da Lei nº 13.241, de 29 MAI 07, constantes no Anexo Único da mencionada Lei. IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 01 de março de 2020.Carlos José Viana Nunes - Cel PM. Chefe da Casa Militar

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORT. DO CG/PMPE Nº 187/DGP9, de 12 de março de 2020.**

**EMENTA: Anular os Efeitos da Portaria.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, RESOLVE:

Anular os efeitos da Portaria do CG/PMPE Nº 181/DGP-9, publicada no DOE nº 046, de 12 MAR 2020, exclusivamente, com relação ao Ten Cel Mat. 1992-5 Vanildo Oliveira Guimarães Junior;

Anular os efeitos da Portaria do CG/PMPE Nº 186/DGP-9, publicada no DOE nº 046, de 12 MAR 2020, exclusivamente, com relação ao 1º Ten PM Mat. 28333-9 Marivaldo da Silva. **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI - Cel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO: DANIEL HENRIQUE DIAS WANDERLEY - Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas**

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORT. DO CG/PMPE Nº 142/PMPE/DGP9, de 02/03/2020.**

**EMENTA: Promove Oficiais**

O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Major**, Capitão 2092-3 Sidney José de Figueiredo Braga,**Ao Posto de 2º Ten**, ST 30546-4 Josias Mendonça da Silva, 31617-2 Rozimar Ferreira da Silva,31699-7 Josival Correia de Arruda. II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contand-o-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO**

**Coronel PM – Comandante Geral da PMPE**

**PORT. DO CG/PMPE Nº 143/DGP9, de 02/03/2020.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, por haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inciso I c/c Art. 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74,modificado pela Lei nº 15.049/13 e Nota Técnica nº 025/2020/DEAJA, de 17/02/20(SEI nº 5398731) o **Capitão Pm Mat.** 2092-3 Sidney José de Figueiredo Braga, a/c 26.12.2019. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Cel PM – CMT Geral da PMPE - POR DELEGAÇÃO: DANIEL HENRIQUE DIAS WANDERLEY - Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas**

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA DO CG Nº 144 – CPP, de 03MAR2020.**

**EMENTA: ANULA PROMOÇÃO E PROMOVE PRAÇA**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c o art. 16 e 21, XII, da LC nº 134/08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), com fulcro no julgamento do acórdão favorável ao Estado presente no Agravo de Instrumento nº 0008632-75.2018.8.17.8201, aliado ao teor do Ofício nº 981/2020-PGE/PE. **R E S O L V E:** I-Anular os efeitos da promoção da Cabo QPMG 108972-2 maria De Nazareth ferreira Quintino, constante na Portaria do CG nº 162, de 02MAI2019, publicado no Aditamento ao BG nº 081, de 02MAI2019. II-**Promover** à graduação de **Cabo** QPMG, pelo critério de antiguidade, a contar de 21OUT2018, a Militar Estadual QPMG 108972-2 maria De Nazareth ferreira Quintino, ficando classificada entre o Cabo QPMG 108846-7 Josimar De Melo Pereira e o Cabo QPMG 109106-9 Rodolfo José Silva França. III-A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. Cel QOPM Vanildo Neves De Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 147, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

**O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 116145-8 **Augusto César** de Souza, filho de Maria de Lourdes de Souza e de Expedito Alves de Souza, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 8ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se. Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 148, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

**O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 11FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 116145-8 **Augusto César** de Oliveira Souza, filho de Maria de Lourdes Soares de Oliveira e de Anísio Pedro de Souza, por haver sido empossada no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 15ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se. Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **Dias** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 149, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

**O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 10FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 120476-9 Victor Hugo Vilela **Aquino**, filho de Maria José Vilela Aquino e de Severino de Assis Aquino Neto, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 15ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se. Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **Dias** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 150, 03MAR2020.**

EMENTA: Licenciamento a Pedido

**O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: I-Licencio a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 120786-5 Eduardo **Anastácio** Lima da Silva, filho de Simone Simão de Lima e de Emilson Anastácio de Lima, por não ser mais de seu interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

II-O Comandante do 19º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do CG nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. Cel QOPM **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **Dias** Wanderley Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 151, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

**O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM Mat. 112307-6 Olívia **ferraz** pereira, filha de Edvane Ferraz Pereira e de José Orlando Pereira, por haver sido empossada no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de

Pernambuco; II-O Comandante do 12ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do CG nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III – Publique-se; Cumpra-se. Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE; Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE Nº 152, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

**O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 117412-6 Lucas Rafael **Pinheiro** dos Santos, filho de Maria de Fátima Pinheiro da Silva e de Robson Severino dos Santos, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 4ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se. Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique DIAS Wanderley Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 153, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

**O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 110099-8 Williams **Gomes De Araújo**, filho de Vilma Gomes de Santana Araújo e de Adeliton Gomes de Araújo, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polfícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 12ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do CG nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se. Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 154, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

**O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 107625-6 Evandro **Marques** de Araújo, filho de Severina Maria de Araújo e de Edilson José de Araújo, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 12ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se. Cel QOPM **vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **Dias** Wanderley Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 155, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

**O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 11FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 107895-0 **Oswaldo** Romão Batista Filho, filho de Antonia Whaleska Alves da Silva e de Osvaldo Romão Batista, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 26ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do CG nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se. Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **Dias** Wanderley Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CGDA PMPE Nº 156, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência a Reserva não Remunerada

**O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: I-Transferir para Reserva não Remunerada, a contar de 04FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 112758-6/13ºBPM - Thiago José Farias **dantas**, filho de Vera Maria Farias Dantas e de José Edelson Dantas, por haver tomado posse em cargo público de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II - O Comandante do 13ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Cumpra-se e publique-se. **Cel QOPM Vanildo** Neves De Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **Dias** Wanderley Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 157, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

**O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 10FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Cb PM Mat. 104049-9 **Marília** joyce Silva de Freitas Cunha, filha de Maria José Silva de Freitas e de Wilson José de Freitas, por haver sido empossada no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 4ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; II-Publique-se; Cumpra-se. Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **Dias** Wanderley Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 158/DGP-3, 04MAR2020.

EMENTA: **Transferência para a Reserva não Remunerada**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, **R E S O L V E:** I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 11FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Cb PM Mat. 105513-5 Josiel **Macena** da Silva, filho de José Joaquim da Silva Irmão e de Jordecina Maria Macena da Silva, por haver sido empossado em cargo público efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado; II-O Comandante do 17º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do CG nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique DIAS Wanderley Diretor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DO CG Nº 159, DE 04MAR2020**

EMENTA: **anula portaria de promoção e promove praças**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, c/c o Acórdão favorável ao Estado constante no Processo nº 0024435-11.2017.8.17.2001. **R E S O L V E:** I-Tornar sem efeito a Portaria do CG nº 245, de 05ABR2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 072, de 20/04/2018, que trata da promoção à graduação de Cabo PM, dos Militares Estaduais 108697-9 Emerson Araújo Dos Santos e 109060-7 Andrea Carla Costa, por conseguinte os militares voltam ao *“status quo ante”*; II-Anular a promoção à graduação de Cabo PM, dos militares 109974-4 Cláudio Euclides Da Silva e 110116-1 Rodrigo José De Oliveira, constante na Portaria do CG nº 405, de 05SET2019, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 169, de 05SET2019, por conseguinte os militares voltam ao *“status quo ante”*; III-Promover à graduação de Cabo PM, a Policial Militar 109060-7 Andréa Carla Costa, a contar de 21OUT2018, pelo critério de Antiguidade, devendo ser classificada entre o Cabo QPMG 108773-8 Diego Emanuel Alves Guabiraba e o Cabo QPMG 109213-8 Rodrigo Xavier Santos; IV-Promover à graduação de Cabo PM, o Policial Militar 108697-7 Emerson Araújo Dos Santos, a contar de 09MAR2019, pelo critério de Antiguidade Decenal, devendo ser classificado entre o Cabo QPMG 111330-5 Wellington Alves De Almeida e o Cabo QPMG 109725-3 Wagner Manoel Tavares Brandão; V-Promover à graduação de Cabo PM, o Policial Militar 109974-4 Claudio Euclides Da Silva, a contar de 09SET2019, pelo critério de Antiguidade Decenal, devendo ser classificado entre a Cabo QPMG 109970-1 Patrícia Belo Da Silva e o Cabo QPMG 110198-6 João Paulo Gomes De Lima; IV-Promover à graduação de Cabo PM, o Policial Militar 110116-1 Rodrigo José De Oliveira, a contar de 09MAR2019, pelo critério de Antiguidade Decenal, devendo ser classificado entre o Cabo QPMG 110083-1 Gildo Antônio Fernando e o Cabo QPMG 110281-8 José Roberto De Brito; VII-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CEL PM Vanildo Neves De Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral

**PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 163, DE 09MAR2020.**

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:**I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 11FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb Mat. 113724-7/16º BPM/**JAMERSON** CARLOS DE LIMA, filho de José Carlo de Lima e de Viviane Cavalcante de Melo, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 16ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; filho de Maria Aparecida Alves da Costa Oliveira e de José Jaime de Oliveira, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; III-Publique-se; Cumpra-se. Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto-Comandante Geral da PMPE; Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley - Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 8 / 2020 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 390000256.000047/2020-13.**

Ementa: **LICENCIAMENTO A PEDIDO.**

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Art. 109, inciso I, da Lei 6.783, de 16OUT74,**RESOLVE:**

I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a *pedido*, a contar de 14FEV2020, o Cb QBMG Mat. 710001-9 – **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, filho de JOSÉ EDNALDO DA SILVA e MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO, nascido em 10 de janeiro de 1984, natural de Limoeiro-PE, RG. 2710001-3/CBMPE, CPF 013.228.294-11, conforme requerimento DGP 222 (5274703), constante no Processo SEI nº 3900000256.000047/2020-13, encaminhado através do ofício nº Ofício nº 26/2020-CBMPE-CAS-SCP, de 19FEV2020;

II – Ao CPPA para as Providências;

III - À SIP/DGP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME;

IV – Ao CInt/DLog para recolher os uniformes e Certificado de Registro de Arma de Fogo;

V – À SMP/DGP para as providências de estilo;

VI – À SAG/DGP para emissão de Certificado de Reservista, nos moldes da Lei do Serviço Militar;

VII – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO **COUTINHO DA COSTA** – Cel BM  
Comandante Geral

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

PROC. Nº	NOME	MAT	DECÊNIO	A PARTIR DE
4800107-2/2020	MANOEL EGÍDIO DINIZ	129.695-7	2º E 3º	11-05-2005 E 12-07-2015
4800067-7/2020	ELUSIA GOMES DA SILVA	177.036-5	2º E 3º	03-05-2003 E 04-05-2013

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

**PORTARIA SEE/GGPE DE 14 DE 10 DE 2019.**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2151 de 10.04.19, **RESOLVE**:

**Nº 5858** - Localizar e Designar na função de Educador de Apoio PAULA GABRIELA DE GODOY BRITO LARANJEIRA, Prof. LPE, II, D, mat. 176.247-8, para a EREM Diário de Pernambuco, Engenho do Meio, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais, a partir de **11.06.2019**. 0462685-4/2019.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

**PORTARIA SE Nº 810 DE 13 DE MARÇO DE 2020**

**O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO**, conferidas pela Portaria SE nº 2151, de 10 abril 2019, D.O.E./PE de 11 abril 2019 em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE**: Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	0402843-3/2020	ANA LUCIA RAMOS DE A ARAÇÃO	1746677	05/01/2020
02	0466131-3/2019	DALETE JUNIA DA ROCHA CORREIA	1645668	17/11/2019
03	0459699-6/2019	DIVANICE FERREIRA VIEIRA	1744909	09/10/2019
04	0407378-2/2020	KLENIE SYNARA RAMOS DA SILVA	1736108	06/12/2019
04	0445515-6/2019	MANOEL JOAQUIM DA SILVA	1257269	22/10/2014
05	0406926-0/2020	MARIA ANTONIA VITAL DE MELO	1803174	15/12/2019
06	046679-5/2020	MARIA DE FÁTIMA DE SIQUEIRA	1547607	18/06/2013
07	0404420-5/2020	MARIA DE LOURDES RIBEIRO PINTO	1617826	28/11/2019
08	0461099-2/2019	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	1366106	08/12/2013
09	1400005293.000831/2019-52	TANIA MARIA MATOS DOS SANTOS	1773488	08/03/2019
10	0515529-0/2018	VALTER LUIZ MENDES DE MENEZES	1256718	07/02/2015
11	1400003022000554/2020-86	VERA LÍGIA DE ARAÚJO CRUZ	1761072	03/02/2020

**RETIFICAÇÃO:**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 21/02/2020-PORTARIA Nº 591 DE 20/02/2020 REFERENTE AO ABONO DE PERMANÊNCIA DA SERVIDORA MERCIA MARIA VILA NOVA, MATRICULA Nº 1274600, TENDO EM VISTA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE 04/02/2020, CONFORME PORTARIA Nº 414 DE 20/02/2020.

**PORTARIA SEE Nº 811 DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no nos art. 8º, inciso IV e 73, § 1º do Decreto nº 44.474/17, em virtude da celebração de termo de colaboração entre o Estado de Pernambuco através da Secretaria de Educação e Esportes do Estado e o **Associação Poltiquê?**, **RESOLVE**: designar, **Mariângela Jansen Berardinelli**, matrícula nº 173.348-6, na qualidade de gestor, **ALDO ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº 393.875-1, **NILZA CRISTINA FARIAS SIQUEIRA**, matrícula nº 309.575-4, **FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO CRESPO**, matrícula nº 302.970-0, **RENATA MARQUES DE OTERO**, matrícula nº 393.876-0, na qualidade de membros para comporem a Comissão Monitoramento e Avaliação o referido termo de colaboração.

**PORTARIA SEE Nº 812 DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 37.826 de 31.01.2012, **RESOLVE**: designar **VALÉRIA GODOI DO NASCIMENTO**, mat. 250.633-5, para exercer a função de Diretor da EREM Jerônimo Gueiros, jornada Integral, município de Canhotinho, GRE Garanhuns, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

**PORTARIA SEE Nº 813 DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 37.825 de 31.01.2012, **RESOLVE**: designar **CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES SILVA**, mat. 242.259-0, para exercer a função de Diretor da EREM Cornélio Soares, jornada Semi-Integral, município de Serra Talhada, GRE Sertão do Alto Pajeú – Afogados da Ingazeira, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

**PORTARIA SEE Nº 814 DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: dispensar, a pedido, **DEIZE MÁRCIA SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 179.145-1, da função de Diretora da Escola Erundina Negreiros de Araújo, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Norte, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

**PORTARIA SEE Nº 815 DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: designar, pró-tempore, **JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA**, matrícula nº 240.694-2, para a função de Diretor da Escola Erundina Negreiros de Araújo, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Norte, com efeito retroativo a 02 de março de 2020, ficando dispensado da função de Diretor Adjunto da referida escola.

**PORTARIA SEE Nº 816 DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

I - Designar a servidora abaixo relacionada, como responsável pela movimentação das contas correntes, autorizada a praticar os seguintes atos: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao **CNPJ 10.572.071/0498-04** da **Escola de Referência em Ensino Médio Pompeia Campos** - Gerência Regional de Educação Recife Norte, em substituição à 2ª ordenadora **PHILONILA MARIA NOGUEIRA CORDEIRO**, designada na Portaria SEE nº 898 de 26 de fevereiro de 2019.

<b>Escola de Referência em Ensino Médio Pompeia Campos</b> <b>CNPJ 10.572.071/0498-04</b>
2º Ordenador: GENILCE TEÓFILO DA SILVA MOURA – CPF: 712.247.504-20

II – Determinar que a movimentação das contas ocorra em conjunto de dois ordenadores:

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEE Nº 817 DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **GLAUCIMAR RIBEIRO PAZ**, mat. 258.310-0, da função de Assistente de Gestão da EREM Emiliano Pereira Borges, jornada Semi-Integral, município de Ferreiros, GRE Mata Norte - Nazaré da Mata, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Na **PORTARIA SEE Nº 748 DE 05 DE MARÇO DE 2020**, publicada no DOE de 26 de março de 2020, referente a **PAULO EUDES LEONEL DA SILVA**, mat. **257.233-8**:

**Onde se lê**: 01 de fevereiro de 2020.

**Leia-se**: 02 de março de 2020.

**PORTARIA SEE/GGPE DE 13 DE 03 DE 2020.**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2151 de 10.04.19, RESOLVE:

**Nº 818** - Remover IRAMAIA PATRICIA MARTINS DA SILVA, Analista em Gestão Educacional II, A, mat. 300.585-2 para EREM Maria Vieira Muliterno, Abreu e Lima, GRE Metro Norte a partir de 23.01.2020. 140000.000001/2020-96.

**Nº 819** - Remover SHIRLEY SANTOS PEREIRA PONTES, Analista em Gestão Educacional, I, D, mat. 303.800-9, para a EREM Creuza Barreto Dornelas, Torres, GRE Recife Sul, a partir de 22.08.19. 0448356-3/2019.

**Nº 820** – Remover HUMBERTO RAMIRO DA SILVA, Agent. Adm. Educacional, IV, A, mat. 146.852-9, para a EREM Confederação do Equador, Paudalho, GRE Nazaré, com 40 h/semanais, a partir de 14.02.20. 1400005269.000237/2020-01.

**Nº 821** - Remover ISABELLE PEREIRA DE FREITAS AUGUSTO Analista em Gestão Educacional, I, D, mat. 306.484-0 para EREM Joaquim Távora Madalena, GRE Recife Sul, a partir de 02.01.2020. 046.80.66-3/2020.

**Nº 822** - Remover DJALMA PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, IV, A, mat. 126.089-8, para a Esc. Professora Maria Galvão, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 40h semanais. 1400005378.000078/2020-57.

**Nº 823** - Remover VALÉRIA CRISTINA COELHO BARBOSA, Analista em Gestão Educacional, I, D, mat. 300.626-3 para o EREM Estadual de Olinda, GRE Metro Norte. 1400005269.000023/2020-26.

**Nº 824** - Remover ELIZABETE RIBEIRO DE LIMA GOMES, Assist. Adm. Educacional, IV, D, mat. 148.919-4, para a Esc. Cônego Fernando Passos, Passira, GRE Limoeiro, com 40h semanais. 1400005424000132/2020-11.

**Nº 825** – Remover ALESSANDRA LUCENA COSTA, Agente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 300.110-5, para a Esc. Profª Inês Borba, Olinda, GRE Metro Norte, com 40 h/semanais, a partir de 02.03.20. 1400005269000357/2020-08.

**Nº 826** - Designar para exercer a função de Educador de Apoio FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS MELO, Prof. LP, I, A, mat. 378.320-0, localizada na Esc. Noé Nunes Ferraz, Arcoverde, com 200 h/a mensais, conforme Port. 4876, de 09.08.2019, a partir de 03.02.2020. 0405778-4/2020.

**Nº 827** - Designar para exercer a função de Educador de Apoio JULIANA CARLA MARIANO DA SILVA, Prof. LPM, I, D, mat.303.067-9 localizada na Esc. Prof. Jorge de Menezes, Sertânia, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais conforme Port: SEE 4876 de 09.08.2019, a partir de 03.02.2020. 0405781-7/2020.

**Nº 828** - Designar para exercer a função de Educador de Apoio VALKEDNA CARDOSO RAMOS MARTIRIO, Prof. LPE, II, A, mat. 264.815-6, localizada na Esc. Professora Eliza Coelho, Garanhuns, com 200 h/a mensais, conforme Port: SEE nº 4876, de 09.08.2020 a partir de 12.08.19. 0467524-1/2019.

**Nº 829** - Remover MARIO DE ASSIS PEREIRA CARVALHO, Prof. LPE, III, A, mat. 194.302-2, Readaptado Temporário, para a ETE Ariano Villar Suassuna, Garanhuns, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 01.02.2019. 0514737-0/2018.

**Nº 830** - Dispensar KATIA FEITOZA SANTOS, LPE, II, A, mat. 260.015-3, da função de Dir. Adjunto da Esc. Prof. Arruda Marinho, Pesqueira, GRE Arcoverde, a partir de 11.02.2020. 0407300-5/2020.

**Nº 831** - Designar LUCIA DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 259.797-7, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Prof. José Brasileiro Vilanova, Paulista, GRE Metro Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 07.02.20. 1400005252.000044/2020-21.

**Nº 832** - Designar para exercer a função de Educador de Apoio FERNANDO BEZERRA DAS CHAGAS Prof. LPE, II, A, mat. 254.116-5, localizado na Es. Frei Cassiano Comachio, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais, conforme Port. Nº SEE Nº 4876, de 09.08.2019, a partir de 01.11.2019. 0466582-4/2019.

**Nº 833** - Remover e Designar na função de Educador de Apoio CÍCERO ROBERTO SALUSTIANO DO NASCIMENTO, Prof. LPM, II, A, mat.250.774-9, para a Esc. Dom Adelmo Cavalcanti Machado, Pesqueira, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais, conforme Port. SEE nº 4876 de 09.08.2019, a partir de 03.02.2020. 0405776-2/2020.

**Nº 834** - Remover e Designar na função de Educador de Apoio CHRISTYANNE VENTURA GALVÃO, Prof. LPE, II, A, mat. 271.083-8, para Esc. Jornalista Edson Régis, Arcoverde com 200 h/a mensais conforme Port. SEE nº 4876 de 09.08.2019, a partir de 03.02.2020. 0405777-2/2020.

**Nº 835** - Remover e Designar na função de Educador de Apoio ROMUALDO DOS SANTOS CORREIA, Prof. LPD, II, A, mat. 250.747-1, para Esc. Prof. Arruda Marinho, Pesqueira, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, a partir de 03.02.20. 1400003033.000021/2020-75.

**Nº 836** - Remover CLAUDEMIR SANTOS DA COSTA, Prof. LPM, II, A, mat. 249.869-3, para Esc. Polivalente Compositor Antônio Maria, Olinda, GRE Metro Norte, com 150 h/a mensais de Ciências Biológicas. 0406502-8/2020.

**Nº 837** - Remover JOSIVAN MANOEL DO NASCIMENTO, Prof., LPE, III, D, mat. 162.113-0, para a ETE Prof. Antonio Carlos Gomes da Costa, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Física, Integral, conforme Dec. nº 45.710, de 28.02.2018, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2020. 1400005149.000067/2020-12.

**Nº 838** - Remover LEIDEMERE SILVA DE SALES, Prof., LPE, II, A, mat. 276.388-5, para a EREM Guedes Alcoforado, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a na função de Prof. Apoio Pedagógico, Integral, conforme Dec. nº 45.544, de 08.01.2018, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 18.02.2020. 1400004076.000284/2020-41.

**Nº 839** - Remover e designar na função de Ed. de Apoio LUCIENE DE SOUZA E SILVA, Prof., LPM, II, D, mat. 239.847-8, para a EREM Diário de Pernambuco, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-integral, conforme Dec. nº 37.825, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.02.2020. 0468079-7/2019.

**RETIFICAÇÃO:**

No Diário Oficial do dia 05/03/2020 referente à concessão de licença prêmio do servidor GENALDO ARAUJO DOS SANTOS, Matrícula: 302.557-8 onde se lê: Nome Geraldo Araújo dos Santos Leia-se: Nome Genaldo Araújo dos Santos.

No Diário Oficial do dia 05/03/2020 referente à concessão de licença prêmio da servidora JAQUELINE PINTO ALVES DA SILVA RAMOS, Matrícula: 302.736-8 onde se lê: a partir de 31/01/2010, Leia-se a partir de 31/01/2020.

**PORTARIA SEE/GGPE DE 13 DE 03 DE 2020.**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 2151 DE 10.04.19, **RESOLVE**:

**Nº 840** - **Designar** DIEGO BRUNO BARBOSA FELIX, mat. 250.033-7, para a função de Chefe da Unidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na GEJAI /SEDE, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão - 1, Símbolo FGS-1, a partir de 02.01.2020. 1400004237000180/2019-11.

**Nº 841- Dispensar** JANDY FEITOSA CARLOS DA SILVA, mat. 157.913-4, da função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, da GEJAI / SEDE, a partir de 02.01.2020. 1400004237000180/2020.

**Nº 842** - Dispensar SANDRA FELIX DA SILVA, mat. 249.962-2, da função gratificada de Apoio-1, Símbolo FGA-1, da Gerência de Articulação Municipal/SECO, a partir de 18.02.2020. 1400003032.000009/2020-71.

**Nº 843** - Dispensar GILLIARD DE LUNA ALVES, mat. 249.758-1, da função gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, da Gerência de Articulação Municipal/SECO, a partir de 18.02.2020. 1400003032.000009/2020-71.

**Nº 844** - Designar SANDRA FELIX DA SILVA, mat. 249.962-2, para a função gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, na Gerência de Articulação Municipal/SECO, a partir de 18.02.2020. 1400003032.000009/2020-71.

**Nº 845 - Remover** LEONARDO GUIMARÃES DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 262.562-8, para a Gerência de Monitoramento da Rede Escolar/SUTER/SEGE, com 150 h/a mensais, a partir de 30.01.2020. 1400005254.000001/2020-25.

**Nº 846 - Remover** CAROLINE CRISTINA PORTELA ARAUJO, Prof. LPE, II, A, mat. 254.222-6, para a Gerência de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos/GGMOD/SEDE com 200 h/a, a partir de 02.03.2020. 1400004237.000011/2020-14.

**Nº 847** - Dispensar DIVA CARNEIRO DO NASCIMENTO, Prof. LPM, III, D, mat. 168.033-1, da função de Diretor Adjunto da Esc. Vila João de Deus, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 29.11.19. 0466607-2/2019.

**Nº 848 - Dispensar** ANTÔNIA DE CARVALHO FERREIRA, Prof. LP, II, A, mat. 273.876-7, da função de Diretor Adjunto da Esc. Antônio Padilha, Petrolina, a partir de 01.02.2020. 0404204-5/2020.

**Nº 849 - Remover** ANTÔNIA DE CARVALHO FERREIRA, Prof. LP, II, A, mat. 273.876-7, para a Esc. Núcleo de Moradores -7, Petrolina, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.2020. 0404204-5/2020.

**Nº 850 - Designar** ANTÔNIA DE CARVALHO FERREIRA, Prof. LP, II, A, mat. 273.876-7, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Núcleo de Moradores -7, Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.2020. 0404204-5/2020.

**Nº 851** - Designar CRISTIANE RODRIGUES DE ABREU, mat. 237.795-0, para a função gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, na Coordenação de Alfabetização de Jovens e Adultos/GEJAI/GGMOD/SEDE, a partir de 03.02.2020. 1400004237.000009/2020-37.

**Nº 852** - Dispensar PATRICIA MARIA M DE A LEITE, Prof. LPE, III, D, mat. 176.057-2, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Sylvio Rabelo, Santo Amaro, GRE R. Norte, ficando localizado na referida escola com 200 h/a em Apoio Pedagógico, a partir de 02.01.2020. 1400005309.000010/2020-33.

**Nº 853 - Remover** RAIMUNDA NICELIA DE SAMPAIO QUEIROZ, Prof. LPE, III, A, mat. 189.783-7, para a Gerência da Biblioteca Pública do Estado de PE, com 200 h/a mensais, a partir de 02.01.2020. 1400003022.000088/2020-39.

**Nº 854 - Designar** OSIRIS GOMES LEAL, Prof. LPE, II, A, mat. 250.084-1, para a função de Educador de Apoio da Esc. Júlio de Mello, Floresta, com 200 h/a mensais, a partir de 23.12.19. 0467699-5/2019.

**Nº 855 - Remover** FABIANA ROSA DA SILVA, Prof. LP, I, D, mat. 314.371-6, para a Esc. Est. João Rodrigues Leite, Carnaubeira da Penha, GRE Floresta, com 200h/a mensais, a partir de 03.02.2020. 0405499-4/2020.

**Nº 856 - Designar** FABIANA ROSA DA SILVA, Prof. LP, I, D, mat. 314.371-6, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Est. João Rodrigues Leite, Carnaubeira da Penha, GRE Floresta, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc. Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 03.02.2020. 0405499-4/2020.

**Nº 857** - Remover e designar na função de Educador de Apoio EMANUELE F DA COSTA MOREIRA, Prof., LPE, II, A, mat. 272.637-8, para a Escola Estadual Pio XII, Camaragibe, Metro Sul, com 200 h/a mensais, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, a partir de 17.12.2019. 0402293-2/2020.

**Nº 858** - Remover CRISTIANE MARIA LINS TRAVASSOS SARINHO, Prof. LPE, III, A, mat. 237.771-3, para EREM Prof. Cândido Duarte, GRE R. Norte, com 150 h/a, na função de Coordenador do Projeto Travessia, a partir de 31.01.2020. 1400005293.000735/2020-48.

**Nº 859 - Localizar** NEUTON JOSÉ DE LIMA, Prof. LPE, I, D, mat. 240.210-6, com 150 h/a mensais na Unidade de Desenvolvimento de Pessoas/CGAF, da GRE Palmares, a partir de 02.01.2020. 1400005365.000002/2020-12.

**Nº 860 - Remover** VERONICA CAVALCANTI DE ARAUJO CAMPOS, Prof. LPM, III, A, mat. 189.838-8, para Coordenação Geral de Planejamento e Articulação, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe 200 h/a enquanto permanecer na função, a partir de 01.02.2020. 1400005291-000003/ 2020-78.

**Nº 861 - Dispensar** MARIANA XAVIER DOS SANTOS, Prof. LPE, II, A, mat. 271.796-4, da função de Chefe de Secretaria da EREM Pastor José Florêncio Rodrigues, Cabo de Santo Agostinho, a partir de 14.11.19. 1400004076.000102/2020-31.

**Nº 862 - Atribuir** a gratificação de localização especial para MARIANA XAVIER DOS SANTOS, Prof., LPE, II, A, mat. 271.796-4, localizada na EREM Pastor José Florêncio Rodrigues, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Biologia, Semi-integral, conforme Dec. nº 32.960, de 21.01.2009, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 14.11.2019. 1400004076.000102/2020-31.

**Nº 863 - Remover** EDUARDO AROUCHA BORGES, Prof., LPE, IV, A, mat. 116.705-7, para a EREM Clóvis Beviláqua, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Ed. Física, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.02.2020. 1400004076.000123/2020-57.

**Nº 864 - Remover** DAYSE LIMEIRA MARTINS, Prof., LPE, II, A, mat. 262.604-7, para a EREM Clóvis Beviláqua, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Inglês, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 05.02.2020. 1400004076.000204/2020-57.

#### PORTARIA SEE Nº 413 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das suas atribuições, consoante o art. 2º do Regulamento da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 40.599, de 03 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer que a coordenação do apoio ao povo indígena Fulni-ô junto a **Escola Estadual Indígena Bilingue Antônio José Moreira**, a **Escola Estadual Indígena Marechal Rondon** e a **Escola Estadual Indígena Ambrósio Pereira Júnior**, situadas na cidade de Águas Belas, será realizada pelo titular da Superintendência de Política Educacional Indígena, da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL)

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder: em 13/03/2020.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005336.000307/2020-71	ANA CLAUDIA MEDEIROS DE FARIAS FERREIRA	300.755-3	1º	11/02/2020
1400005424.000030/2020-98	ANNA MARIA GOMES DE ARAUJO	277.655-3	1º	14/03/2019
0405374-5/2020	BRUNO SAULO XENOFONTE LIMA	300.688-3	1º	06/02/2020
0404369-8/2020	CHRISTIANE PATRICIA TAVARES	306.819-6	1º	08/03/2020
0405376-7/2020	CICERO ALEXANDRE NORONHA COSTA	300.680-8	1º	01/02/2020
1400005253.000162/2020-29	CLEBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ CARREIRA	263.541-0	1º	26/02/2018
1400005253.000164/2020-18	EDILSON JOSE DE SOUZA	243.974-3	1º	04/05/2015
1400003022.000611/2020-27	EDJANE CRISTIANA DOS SANTOS	259.198-7	1º	07/04/2017
1400004172.000013/2020-05	ELIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	299.674-0	1º	08/02/2020
0405317-2/2020	ERIDAN MONTEIRO BEM	303.492-5	1º	03/02/2020
1400003022.000609/2020-58	ETIENE CAVALCANTI BANDEIRA	303.533-6	1º	19/02/2020
0404480-2/2020	FELIPE DE LUNA BERTO	302.671-0	1º	31/01/2020
0406883-2/2020	GOBEL FERREIRA DE MORAIS	303.212-4	1º	31/01/2020
0405324-0/2020	HARDINEIA MEDEIROS DANTAS CAVALCANTE PINTO	301.862-8	1º	07/02/2020

1400005378.000041/2020-71	ILDINAURIA PEIXOTO CABRAL DA SILVA	301.436-3	1º	14/02/2020
1400005378.000107/2020-22	ISMAEL FABIO MORAES MACHADO	303.672-3	1º	24/02/2020
1400005336.000293/2020-96	JAIR CAVALCANTI DE EMERY FILHO	191.340-9	2º	17/03/2018
0404011-1/2020	JOELMA ARCOVERDE DA SILVA	304.021-6	1º	31/01/2020
1400005424.000007/2020-01	JOSINALDO DA SILVA LIMA	300.666-2	1º	11/03/2020
1400003022.000610/2020-82	JOSINEIDE PESSOA SILVA	303.338-4	1º	17/02/2020
1400005253.000094/2020-06	KATIA CLEMENTE BATISTA	300.620-4	1º	04/03/2020
0405213-6/2020	KLEUBY IRISMAR PEREIRA DE SOUZA	302.531-4	1º	11/03/2020
1400005424.000094/2020-99	LIDIA MARIA DA SILVA	300.378-7	1º	07/02/2020
0405241-7/2020	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	302.628-0	1º	08/02/2020
0405370-1/2020	LUCIANA DE PAULA DOS SANTOS GONÇALVES	302.492-0	1º	01/02/2020
1400005253.000173/2020-17	LUCIANA SIMOES DA SILVA PEREIRA	299.913-7	1º	25/02/2020
0405379-1/2020	LUCIANA VARELA ROCHA MATIAS	301.429-0	1º	07/02/2020
0405381-3/2020	LUCIANO BELO LIMA	303.135-7	1º	06/02/2020
0405380-2/2020	MARCO FRANQUELINO PAZ LEITE	303.415-1	1º	01/02/2020
1400005336.000290/2020-52	MARCOS COELHO MUNIZ SILVA	144.220-1	3º	06/09/2016
1400003022.000513/2020-90	MARIA DAS GRAÇAS VIANA DE ALMEIDA SANTOS	300.891-6	1º	11/03/2020
0405012-3/2020	MARIA DO CARMO SANTOS ROCHA	303.821-1	1º	07/02/2020
1400005293.001081/2020-70	MARIA IZABEL DA CRUZ	301.816-4	1º	26/02/2020
0405378-0/2020	MARIA SOLANGE DE LACERDA MARQUES	303.053-9	1º	06/02/2020
1400005336.000291/2020-05	MONIKE JOANA DE OLIVEIRA ANDRADE	303.296-5	1º	03/02/2020
0405139-4/2020	NADJA ROBERTA NUNES DA SILVA PEREIRA	305.177-3	1º	31/01/2020
0405180-0/2020	NUENIA KELLY DE MELO SOUZA	305.116-1	1º	17/02/2020
0404532-0/2020	REBEKA ELAINY ASSIS ARAUJO DA SILVA	303.022-9	1º	03/02/2020
1400005336.000296/2020-20	SANDRA PAULA SILVARI FREITAS	302.076-2	1º	09/02/2020
1400003022.000614/2020-61	SILVANA MARIA DE FATIMA DA SILVA	160.604-2	2º	12/03/2010
1400005336.000210/2020-69	TALITA DE ANDRADE GAVA	300.904-1	1º	02/02/2020
1400005378.000063/2020-31	TATIANE MARCELA RODRIGUES DA SILVA	301.169-0	1º	09/03/2020
1400003022.000415/2020-52	THAYANE HAYALLA DE OLIVEIRA LIMA	302.992-1	1º	13/02/2020
1400004661.000015/2020-84	VAGNER SILVA DE ALMEIDA	299.676-6	1º	13/02/2018
0405236-2/2020	WANDEKLEA MICHELLE DA SILVA ALVES	303.150-0	1º	03/03/2020
1400005293.001090/2020-61	ZELIA CRISTINA LUSTOSA RORIZ	117.375-8	3º	14/10/2012

#### RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM II DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68

SEI	NOME	MATRÍCULA
1400005378.000073/2020-76	JACINTA DE FATIMA GOMES DA SILVA	197.105-0
1400003022.000608/2020-11	LIDIANE ROBERTA CRUZ DA SILVA	270.969-4
1400005253.000313/2019-13	LUPERCIO BRAGA BEZERRA	189.714-4
0405191-2/2020	MOISES COSTA DE ARAUJO	303.934-0
1400003022.000664/2020-48	ROSANGELA CAVALCANTI DA SILVA	142.819-5
0406639-1/2020	THIAGO JERONIMO PINTO DOS SANTOS	303.790-8

## FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

#### PORTARIA SF Nº 060, DE 12.03.2020

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22. da Lei Complementar nº 49, de 31. 01.2003, na Lei Complementar nº 293, de 23.12.2014, e no Decreto nº 44.740, de 18.07.2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Marcelo Magno Teixeira Sales, matrícula nº 171.940-0, para exercer as atividades de Chefia privativa do GOATE, de que trata o inciso V do art. 50-A da Lei Complementar nº 107, de 14.04.2008, da Coordenação de Controle do Tesouro Estadual. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04.03.2020.

**Décio José Padilha da Cruz**

Secretário da Fazenda

#### PORTARIA SF Nº 061, DE 13.03.2020

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22. da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar Jorge Ulisses Sobreira Cysneiros, matrícula nº 378614-5, da Chefia da Unidade de Compras, Símbolo FGS-1, da Diretoria de Licitações e Contratos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 2.3.2020.

**Décio José Padilha da Cruz**

Secretário da Fazenda

#### PORTARIA SF Nº 062, DE 13.03.2020.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 107, de 14.4.2008, e no Decreto nº 37.327, de 27.10.2011, que dispõe sobre a Gratificação por Resultados do GOATE – GRG, quanto ao nível institucional, **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria SF nº 175, de 31.10.2011, passa a vigorar com as seguintes modificações:

\*Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores como meta de referência e meta piso das Diretorias Gerais relacionadas a seguir, relativamente aos bimestres indicados:

BIMESTRES	DIRETORIAS GERAIS	META DE REFERÊNCIA R\$	META PISO R\$
.....	.....	.....	.....
janeiro e fevereiro de 2020 (AC)	DG - I RF	2.468.422.726,21	1.974.738.180,97
	DG - II RF	208.020.665,43	166.416.532,34
	DG - III RF	75.202.914,88	60.162.331,91
	DPC	2.751.646.306,53	2.201.317.045,22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**

Secretário da Fazenda

## EDITAL DBF Nº 031/2020

## CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º-A do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com o Despacho Autorizativo para Importação nº 062/2020, **resolve** credenciar o contribuinte **GLOBAL TRADING, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, inscrito no CACEPE sob o nº 0849550-58, processo Nº 2020.00000601377-64, tendo como termo inicial 14.03.2020 e, como termo final, 13.03.2021. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

Recife, 13 de março de 2020.

**Cosme Maranhão Pessoa da Costa**

Diretor

## EDITAL DBF Nº 038/2020

## PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2020.000001511434-22, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.**, CACEPE nº 0374114-11, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 22.03.2020 e termo final em 21.03.2021. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 21.03.2021.

Recife, 13 de março de 2020.

**Cosme Maranhão Pessoa da Costa**

Diretor

## EDITAL DBF Nº 039/2020

## PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2020.000001529260-72, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CACEPE nº 0304649-43, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 22.03.2020 e termo final em 21.03.2021. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 21.03.2021. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

Recife, 13 de março de 2020.

**Cosme Maranhão Pessoa da Costa**

Diretor

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TRIBUNAL PLENO

## CONSULTA ACOLHIDA:

**01) CONSULTA SF Nº 2019.000005237354-15. TATE 01.287/19-2.** CONSULENTE: POLIMIX CONCRETO LTDA. CACEPE: 0687713-39. **Relator: Julgador Marconi de Queiroz Campos.**

Recife, 13 de março de 2020

**Flávio de Carvalho Ferreira**

Corregedor, no exercício da Presidência

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA. TATE: 00.201/20-0. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019.000005182582-13. INTERESSADO: ACOS CASTRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP. CACEPE: 0493241-28. CNPJ: 15.612.425/0001-29. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: THAYS MEIRELLY VALENÇA DE PAIVA (OAB/PE Nº 41.570). DECISÃO JT Nº 0118/2020 (12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CIÊNCIA ELETRÔNICA VÁLIDA. DEFESA INTEMPESTIVA. AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. PROCEDÊNCIA 1. A intimação, por comunicação eletrônica, realizada no processo observou os requisitos legais. 2. O contribuinte foi notificado do auto de infração, nos termos do art. 21-B, II da Lei nº 10.654/1991, e a defesa somente foi protocolada, após o prazo defensivo de 30 (trinta dias), previsto no artigo 14, I, da Lei nº 10.654/1991, sendo, portanto, intempestiva. 3. Auto de infração descreve com clareza e precisão o fato ilícito, bem como apresenta a fundamentação legal, com a indicação dos dispositivos, para a cobrança do imposto. **Decisão:** não conhecimento da defesa, sendo mantida a autuação no valor original do imposto de R\$ 104.467,27 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), montante que, conjuntamente, com a multa de 90% (art. 10, VI, “I”, da Lei no 11.514/1997), deve ser acrescidos dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Sem reexame necessário.

**MAÍRA CAVALCANTI – JATTE (12).**

**TATE: 00.465/12-7. AUTO DE INFRAÇÃO: 2011.000003018281-83. INTERESSADO: ALUMINIO NORDESTE S/A. CACEPE: 0331612-24.CNPJ: 07.637.022/0001-06. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE Nº 25.108). DECISÃO JT Nº 0119/2020 (12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. PAGAMENTO PARCIAL. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. EXCLUSÃO DE MERCADORIAS IMUNES. DEMAIS MERCADORIAS. ESCRITURAÇÃO FISCAL OFICIAL. ADEQUAÇÃO DA PENALIDADE. PREVISÃO LEGAL DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. O pagamento parcial do crédito tributário implica em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo, quanto à parte reconhecida. 2. Exclusão do valor do imposto decorrente de nota fiscal com mercadorias imunes. 3. A própria escrituração do contribuinte e a contabilidade efetuada comprovam ser tratar de mercadorias para uso e consumo ou para o ativo imobilizado da empresa, sendo devido, portanto, o diferencial de alíquota. 4. Não há nulidade pela errônea tipificação da penalidade, nem prejuízo ao sujeito passivo, uma vez que foi possível entender o dispositivo legal infringido e a multa aplicada. 5. Em relação à arguição de inobservância do princípio do não confisco na aplicação da multa, não cabe a esta autoridade administrativa deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade, tendo em vista o disposto no art. 4º, §10, da Lei nº 10.654/1991. **Decisão:** processo **encerrado na parte reconhecida** e na parte remanescente **lançamento julgado parcialmente procedente** no valor original do imposto de R\$ 26.801,27 (vinte e seis mil, oitocentos e um reais e sete centavos), montante que, conjuntamente, com a multa de 70% (artigo 10, VIII, “a”, 4 da Lei no 11.514/1997), deve ser acrescidos dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Sem reexame necessário.

**MAÍRA CAVALCANTI – JATTE (12).**

**TATE: 00.172/20-0. AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000004199494-71. INTERESSADO: ESTRELA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA . CACEPE: 0330451-51. CNPJ: 07.607.774/0001-24. SÓCIO DA EMPRESA: GUOCHI WU (CPF nº 232.909.918-57). DECISÃO JT Nº 0120/2020 (12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CIÊNCIA ELETRÔNICA VÁLIDA. DEFESA INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA 1. A intimação, por comunicação eletrônica, realizada no processo observou os requisitos legais. 2. O contribuinte foi notificado do auto de infração, nos termos do art. 21-B, II da Lei nº 10.654/1991, e a defesa somente foi protocolada, após o prazo defensivo de 30 (trinta dias), previsto no artigo 14, I, da Lei nº 10.654/1991, sendo, portanto, intempestiva. **Decisão:** não conhecimento da defesa, sendo mantida a autuação no valor original do imposto de R\$ 2.264.471,52 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), montante que, conjuntamente, com a multa de 90% (art. 10, X, “b”, da Lei no 11.514/1997), deve ser acrescidos dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Sem reexame necessário.

**MAÍRA CAVALCANTI – JATTE (12).**

**TATE: 00.205/20-6. AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000005698117-18. INTERESSADO: LUCIANA ALVES DE BRITO 55033105434. CACEPE: 777176-27. CNPJ: 30.593.066/0001-01. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: FERNANDO DE O. BARROS (OAB/PE Nº 12.106-D). DECISÃO JT Nº 0121/2020 (12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CIÊNCIA ELETRÔNICA VÁLIDA. DEFESA INTEMPESTIVA. ORDEM DE SERVIÇO SEM ASSINATURA DO CHEFE DA EQUIPE. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. 1. A intimação, por comunicação eletrônica, realizada no processo observou os requisitos legais. 2. O contribuinte foi notificado do auto de infração, nos termos do art. 21-B, II da Lei nº 10.654/1991, e a defesa somente foi protocolada, após o prazo defensivo de 30 (trinta dias), previsto no artigo 14, I, da Lei nº 10.654/1991, sendo, portanto, intempestiva. 3. Apesar de ter sido emitida ordem de serviço, não consta a assinatura do chefe da equipe no documento, em descumprimento à exigência legal. Precedentes. **Decisão:** não conhecimento da defesa e, de ofício, auto de infração julgado **nulo**. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE (12).**

**AI SF Nº 2019.000007886207-64 TATE Nº 00.204/20-0. IMPUGNANTE: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI. INSCRIÇÃO NO CACEPE Nº 0455813-80. ADVOGADOS: LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA (OAB/PE Nº 17.597). E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0122/2020(13). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ST. SUBSTITUTO PELAS ENTRADAS. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. OPERAÇÕES FICTÍCIAS. NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. DEFESA INTEMPESTIVA NÃO CONHECIDA. 1. O prazo para impugnação é de 30 dias, contados a partir da ciência, nos termos do art. 14, I da Lei do PAT, c/c seu parágrafo único. 2. Não há nulidades comprovadas para serem conhecidas de ofício. 3. Argumentos da defesa demandam apreciação do mérito do lançamento. 4. Diante da intimação válida no dia 10/12/2019, tem-se por intempestiva a impugnação apresentada no dia 10/01/2020. **Decisão:** Não foi conhecida a defesa considerada **intempestiva**. **DIOGO MELO DE OLIVEIRA. JATTE (13).**

**AI SF Nº 2019.000002714170-31 TATE Nº 01.013/19-0. IMPUGNANTE: INGEL INDÚSTRIA DE GESSO E PRÉ-MOLDADOS EIRELI. CACEPE Nº 0376867-80. DECISÃO JT Nº 0123/2020(13). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-FRETE. GESSO. TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU NÃO INSCRITO NO CACEPE. RESPONSABILIDADE DO REMETENTE. VALIDADE. DECADÊNCIA NÃO CONSUMADA. APURAÇÃO CORRIGIDA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. A descrição dos fatos foi clara e está respaldada em provas. A base de cálculo foi demonstrada com clareza e precisão. Os recolhimentos comprovados pela defesa foram computados, corrigindo-se a apuração. Líquidez e certeza. Auto de infração válido. 2. Em relação às operações não previamente declaradas e sem pagamento antecipado, o prazo decadencial deve ser contado na forma do art. 173, I do CTN. 3. Na prestação de serviços, efetuados por autônomo ou não inscrito neste Estado, de transporte rodoviário interestadual de gipsita, gesso e seus derivados, a responsabilidade pelo ICMS-frete (107-3) é atribuída ao remetente, nos termos do art. 58, XIV, “b”, XXI, XXIII, “c”, “1” e §31 do Decreto 14.876/91. Precedentes [Acórdão 2º TJ nº 055/2018(11); Acórdão 5º TJ nº 012/2019(05) e Acórdão Pleno nº 0102/2018(13)]. **Decisão:** O Auto de Infração foi julgado válido, a alegação de decadência foi rejeitada e o lançamento foi julgado **parcialmente procedente** para fixar o crédito principal no valor original de R\$ 20.160,80, acrescido da multa de 70%, nos termos do art. 10, VX, “a” da Lei nº 11.514/97, e dos juros de mora legais, calculados na forma da lei até a data de seu efetivo pagamento. **Sem reexame necessário. DIOGO MELO DE OLIVEIRA. JATTE (13).**

**AI SF Nº 2019.000003740628-99 Nº DO PROCESSO NO TATE: 01.193/19-8. CONTRIBUINTE: OI MÓVEL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INSCRIÇÃO NO CACEPE Nº 0508477-67. ADVOGADOS: ANDRÉ MENDES MOREIRA (OAB/MG Nº 87.017); ÉRIKA RODRIGUES DE SOUZA LÓCIO (OAB/PE Nº 20.697); E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0124/2020(13). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO.

ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. EMISSÃO DE DOCUMENTOS INDICANDO OPERAÇÕES COMO NÃO TRIBUTADAS, EM DESACORDO COM A SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REAL. ASSINATURA BÁSICA MENSAL SEM FRANQUIA. CONTRAPRESTAÇÃO PELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA. VALIDADE. PROCEDÊNCIA. 1. Inexistência de nulidade por erro de enquadramento legal. Clareza na exposição dos fatos. Auto de Infração instruído com provas. Aplicação do Art. 28, §3º, Lei 10.654/91. Arguições de nulidade que se confundem com as questões de mérito. Validade do Auto de Infração. 2. Inaplicabilidade da decisão proferida em Mandado de Segurança. Não adequação aos fatos denunciados. 3. Incidência do imposto, conforme tese de repercussão geral aprovada pelo STF: “O ICMS incide sobre a tarifa de assinatura básica mensal cobrada pelas prestadoras de serviço de telefonia, independentemente da franquia de minutos conferida ou não ao usuário”. Precedentes [STF: RE 912888; TATE/PE: Acórdão da 4ª TJ nº 012/2019(02). Acórdão Pleno nº 231/2019(01)]. 4. Não apreciação das arguições de ilegalidades e inconstitucionalidades de atos normativos. Inteligência do §10 do art. 4º da Lei 10.654/91. 5. Atualização monetária e juros de mora de acordo com o Decreto 45.708/18. Precedente [Acórdão 4º TJ nº 013/2019(02)]. 6. Correção de erro de digitação na capa. **Decisão:** Foi julgado válido o Auto de Infração e **procedente o lançamento** para fixar o crédito principal no valor original de R\$ 12.884.586,98, acrescido da multa de 80% do imposto não destacado, nos termos do art. 10, VI, “j” da Lei nº 11.514/97, além dos juros de mora legais, calculados na forma da lei até a data de seu efetivo pagamento, determinando-se a correção da capa dos autos. **DIOGO MELO DE OLIVEIRA. JATTE (13).**

**AI SF Nº 2019.000003691439-67 Nº DO PROCESSO NO TATE: 01.201/19-0. CONTRIBUINTE: USINA BOM JESUS S.A. INSCRIÇÃO NO CACEPE Nº 0006471-87. ADVOGADOS: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632); MAYRANI LOPES DE SOUZA E SILVA (OAB/PE Nº 49.355); E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0125/2020(13). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. SAÍDAS INTERNAS SEM DESTAQUE. EXPORTAÇÕES E REMESSAS PARA ARMAZENAGEM COMPROVADAS PELA IMPUGNANTE. IMPROCEDÊNCIA. 1. Salidas representadas em notas fiscais com CFOPs de exportação e de remessa para armazenagem, mas que não estariam comprovadas, o que levou à inferência da autuante de que teriam ocorrido saídas internas sem destaque do imposto devido. 2. Além de não haver respaldo legal para a inferência que lastreia o lançamento, na Impugnação a contribuinte comprovou as operações de exportação e de armazenagem, conforme reconheceu a autuante. 3. Em atenção ao §4º do art. 28 da Lei nº 10.654/1991, impossibilidade de alterar a denúncia para cobrar multa regulamentar por não escrituração de notas fiscais de entrada representativas das devoluções simbólicas. **Decisão:** Foram julgados **improcedentes** a denúncia e o lançamento. **Reexame Necessário. DIOGO MELO DE OLIVEIRA. JATTE (13).**

**AI SF Nº 2019.000005261988-36 Nº DO PROCESSO NO TATE: 01.133/19-5. CONTRIBUINTE: VINILPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. INSCRIÇÃO NO CACEPE Nº 0004867-44. DECISÃO JT Nº 0126/2020(13). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. NÃO RECOLHIMENTO. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA PARA ZONA FRANCA DE MANAUS SEM DESTAQUE DO IMPOSTO COMO SE ISENTAS FOSSEM. NÃO COMPROVAÇÃO DO INTERNAMENTO NA SUFRAMA. DEFESA INTEMPESTIVA NÃO CONHECIDA. **Decisão:** 1. A habilitação do domicílio eletrônico do contribuinte autoriza a intimação eletrônica do lançamento de ofício. Precedente [Decisão JT nº 0036/2020(11)]. 2. As intimações eletrônicas corretamente procedidas são consideradas pessoais para todos os efeitos legais, nos termos do art. 19, I c/c inciso V do art. 21-B da Lei nº 10.654/1991. 3. O prazo para impugnação é de 30 dias, contados a partir da ciência, nos termos do art. 14, I da Lei do PAT, c/c seu parágrafo único. 4. Não há nulidades para serem conhecidas de ofício. **Decisão:** Não foi conhecida a defesa considerada **intempestiva**. **DIOGO MELO DE OLIVEIRA. JATTE (13).**

**TATE: 00.202/20-7. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 2019.000007432484-32. INTERESSADO: RENOVARE CARUARU AGRÍCOLA LTDA. CACEPE: 0267206-55. CNPJ: 03.567.685/0001-40. ADVOGADO: PAULO ARRUDA VERAS, OAB/PE 25.378. DECISÃO JT Nº 0127/2020 (14). EMENTA:** ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – DENÚNCIA CREDITAMENTO INDEVIDO – AUSÊNCIA DE ANEXOS – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Denúncia de crédito indevido em relação a Notas Fiscais cujos remetentes são empresas do Simples Nacional. 2. Ausência de comprovação da intimação do contribuinte. Princípio da cientificidade. Ausência de anexos referentes às notas fiscais mencionadas na denúncia. 3. O auto de infração deve ser declarado nulo de ofício por ausência de documento anexo ao auto que embasa a infração imputada. Violação ao direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório do contribuinte, assegurado em processos administrativos conforme manda a Constituição Federal, art. 5º, incisos LV. Violação a Lei do PAT por não cumprir requisitos legais do auto de infração, com documentos essenciais à constituição do crédito tributário, vide art. 6º, I e art. 28 da Lei do PAT. Sem esses documentos, ocorre preterição do direito de defesa, causa de nulidade prevista no *caput* do art. 22 da Lei do PAT. Precedente da 2ª Turma Julgadora, TATE 00.278/15-7. **DECISÃO:** Lançamento declarado **NULO**. Decisão não sujeita ao reexame necessário. **MÁRIO DE GODOY RAMOS – JATTE(14).**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000005922202-40. TATE: 00.165/20-4. INTERESSADO: DULEITE DO ARARIPE INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E DERIVADOS EIRELI. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0695549-51. CNPJ: 26.444.491/0001-53. ADVOGADOS: JOÃO ALVES DE MELO JÚNIOR, OAB/PE nº 24.277-D, ISAAC VALETIM DA SILVA, OAB/PE nº 40.166-D E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0128/2020 (15). EMENTA:** ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. PRODEPE. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO. USO INDEVIDO DO INCENTIVO NO PERÍODO SEM O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL (FEFF). PERDA DO INCENTIVO NO RESPECTIVO MÊS DE APURAÇÃO. PENALIDADE ADEQUADA AOS FATOS DENUNCIADOS. PROCEDÊNCIA DO AUTO. Descrição dos fatos feita de forma clara e precisa, possibilitando ao contribuinte o pleno exercício do seu direito de defesa, em observância ao disposto no art. 28 da Lei nº 10.654/91. O direito às reduções alusivas ao crédito presumido do PRODEPE só é legítimo se observada a legislação. A defendente perdeu o direito às reduções do incentivo no mês de apuração, em razão de não ter recolhido a contribuição do FEEF, inteligência do art. 4º da Lei 15.865/16. Precedente: Acórdão 2º TJ 0157/2017(03). Registre-se que as autoridades julgadoras não podem adentrar na apreciação dos critérios de constitucionalidade ou legalidade de atos normativos, nos termos do art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/91. A multa imposta, lastreada no art. 10, VI, “f”, da Lei nº 11.514/97, no percentual de 90%, com a redação dada pela Lei nº 15.600/2015, adequa-se aos fatos denunciados. **DECISÃO: lançamento julgado procedente**, sendo devido o imposto no valor original de R\$ 104.209,94 (cento e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), devendo ser acrescido de multa de 90% e dos consectários legais. **CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA – JATTE(15)**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000003311953-66. TATE: 00.220/20-5. INTERESSADO: DRUMMOND COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0480946-76. CNPJ: 15.210.830/0001-10. REPRESENTANTE LEGAL: AMÉLIA MARIA DRUMMOND DE MATOS, CPF nº 213.048.664-91. DECISÃO JT nº 0129/2020 (15). EMENTA:** MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS-FRETE ANTES DE INICIADA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE. FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO NO PRAZO LEGAL. CONFIGURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ABSORÇÃO DE EVENTUAL MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO. O contribuinte não recolheu o ICMS-Frete antes de iniciada a operação de transporte. Este Tribunal já tem entendimento pacífico no sentido de que, no presente caso, não resta aplicação de multa por descumprimento de obrigação acessória, visto que cabe ao autuante, quando da emissão do DAE, imputar a multa referente ao recolhimento do ICMS a destempo, com prevalência da multa por descumprimento da obrigação principal, nos termos do § 2º, art. 11, da Lei nº 11.514/97. Precedente: Acórdão 2º TJ nº 0009/2015(11). **DECISÃO: lançamento julgado improcedente**. Sem reexame necessário (art. 75, I, da Lei nº 10.654/1991). **CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA – JATTE(15)**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000003954279-18. TATE: 00.083/20-8. INTERESSADO: PINCÉIS ROMA LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0423829-04. CNPJ: 01.829.476/0002-83. REPRESENTANTE LEGAL: FAVARINO TESSARO, CPF nº 328.144.610-87. DECISÃO JT nº 0130/2020 (15). EMENTA:** ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. PRODEPE. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO. USO INDEVIDO DO INCENTIVO NO PERÍODO COM ATRASO NO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL (FEFF). PERDA DO INCENTIVO NO RESPECTIVO MÊS DE APURAÇÃO. PENALIDADE ADEQUADA AOS FATOS DENUNCIADOS. AUTO VÁLIDO. PROCEDÊNCIA DO AUTO. Descrição dos fatos feita de forma clara e precisa, possibilitando ao contribuinte o pleno exercício do seu direito de defesa, em observância ao disposto no art. 28 da Lei nº 10.654/91. O direito às reduções alusivas ao crédito presumido do PRODEPE só é legítimo se observada a legislação. No caso dos autos, a defendente perdeu o direito às reduções do incentivo no mês de apuração, em razão de ter recolhido com atraso superior a 5 dias a contribuição do FEEF, inteligência do art. 4º da Lei 15.865/16 c/c art. 22º, § 5º, I do Decreto nº 43.346/16. Precedente: Acórdão 2º TJ 0157/2017(03). Registre-se que as autoridades julgadoras não podem adentrar na apreciação dos critérios de constitucionalidade ou legalidade de atos normativos, nos termos do art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/91. A multa imposta, lastreada no art. 10, VI, “f”, da Lei nº 11.514/97, no percentual de 90%, com a redação dada pela Lei nº 15.600/2015, adequa-se aos fatos denunciados. **DECISÃO:** foram rejeitadas as preliminares de nulidade suscitadas e, no mérito, **lançamento julgado procedente**, sendo devido o imposto no valor original de R\$ 769.992,04 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), devendo ser acrescido de multa de 90% e dos consectários legais. **CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA – JATTE(15)**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000005795906-25. TATE: 00.177/20-2. INTERESSADO: RIVOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0309820-65. CNPJ: 60.394.509/0003-50. ADVOGADOS: ARTHUR DE MELO RAFAEL ARRUDA, OAB/PE nº 43.699. E OUTROS. DECISÃO JT nº 0131/2020 (15). EMENTA:** ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. PRODEPE. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO. USO INDEVIDO DO INCENTIVO NO PERÍODO SEM O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL (FEFF). PERDA DO INCENTIVO NO RESPECTIVO MÊS DE APURAÇÃO. AUTO VÁLIDO. PENALIDADE ADEQUADA AOS FATOS DENUNCIADOS. PROCEDÊNCIA DO AUTO. Descrição dos fatos feita de forma clara e precisa, possibilitando ao contribuinte o pleno exercício do seu direito de defesa, de forma que eventuais equívocos na legislação indicada pela autoridade autuante devem ser sanados pela autoridade julgadora, em observância ao disposto no §3º do art. 28 da Lei nº 10.654/91. O direito às reduções alusivas ao crédito presumido do PRODEPE só é legítimo se observada a legislação. A defendente perdeu o direito às reduções do incentivo no mês de apuração, em razão de não ter recolhido a contribuição do FEEF, inteligência do art. 4º da Lei 15.865/16. Precedente: Acórdão 2º TJ 0157/2017(03). A multa imposta, lastreada no art. 10, VI, “f”, da Lei nº 11.514/97, no percentual de 90%, com a redação dada pela Lei nº 15.600/2015, adequa-se aos fatos denunciados. **DECISÃO:** foram rejeitadas as preliminares de nulidade suscitadas e, no mérito, **lançamento julgado procedente**, sendo devido o imposto no valor original de R\$ 195.259,30 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), devendo ser acrescido de multa de 90% e dos consectários legais. **CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA – JATTE(15)**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000005908983-98. TATE: 01.237/19-5. INTERESSADO: TERMOTECNICA DO NORDESTE INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE EPS LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0428220-50. CNPJ: 13.030.186/0001-73. REPRESENTANTE LEGAL: JUCIENE GOMES DE ABREU, CPF nº 867.596.714-49. DECISÃO JT nº 0132/2020 (15). EMENTA:** ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. PRODEPE. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO. USO INDEVIDO DO INCENTIVO NOS PERÍODOS COM RECOLHIMENTO PARCIAL OU SEM O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL (FEFF). PERDA DO INCENTIVO NO RESPECTIVO MÊS DE APURAÇÃO. DISPENSA NO RECOLHIMENTO DO FEEF EM PARTE DOS PERÍODOS AUTUADOS. PENALIDADE ADEQUADA AOS FATOS DENUNCIADOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO. Descrição dos fatos feita de forma clara e precisa, possibilitando ao contribuinte o pleno exercício do seu direito de defesa, em observância ao disposto no art. 28 da Lei nº 10.654/91. O direito às reduções alusivas ao crédito presumido do PRODEPE só é legítimo se observada a legislação. A defendente perdeu o direito às reduções do incentivo no mês de apuração, em razão de não ter recolhido, ou ter recolhido em valor menor que o devido, a contribuição do FEEF, inteligência do art. 4º da Lei 15.865/16 c/c art. 2º, § 5º, I e II do Decreto nº 43.346/16. Precedente: Acórdão 2º TJ 0157/2017(03). Entretanto, a própria autoridade autuante reconheceu ter atuado períodos nos quais o contribuinte estava dispensado do recolhimento do FEEF, nos termos do art. 3, I, § 1º, § 2º e § 4º, II e III do Decreto nº 43.346/2016. Com a revogação do art. 10 da Lei 15.865/16 por meio da Lei 16.400/18, o incremento de arrecadação deixou de ser razão de dispensa do recolhimento do FEEF, a partir de 01/08/2018. Registre-se que as autoridades julgadoras não podem adentrar na apreciação dos critérios de constitucionalidade ou legalidade de atos normativos, nos termos do art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/91. A multa imposta, lastreada no art. 10, VI, “f”, da Lei nº 11.514/97, no percentual de 90%, com a redação dada pela Lei nº 15.600/2015,

adequa-se aos fatos denunciados. **DECISÃO: lançamento julgado parcialmente procedente**, sendo devido o imposto no valor original de R\$ 1.055.101,41 (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e um reais e quarenta e um centavos), relativamente aos períodos 09/2017 a 12/2017 e 11/2018, devendo ser acrescido de multa de 90% e dos consectários legais. Decisão sujeita a reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991). **CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA – JATTE(15)**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.00005927339-73. TATE: 00.166/20-0. INTERESSADO: UNIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0331446-48. CNPJ: 07.519.265/0001-40. ADVOGADOS: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE nº 19.632 E MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA, OAB/PE nº 49.355. DECISÃO JT nº 0133/2020 (15). EMENTA: ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. PRODEPE. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO. USO INDEVIDO DO INCENTIVO NO PERÍODO SEM O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL (FEF). PERDA DO INCENTIVO NO RESPECTIVO MÊS DE APURAÇÃO. PENALIDADE ADEQUADA AOS FATOS DENUNCIADOS. PROCEDÊNCIA DO AUTO. Descrição dos fatos feita de forma clara e precisa, possibilitando ao contribuinte o pleno exercício do seu direito de defesa, em observância ao disposto no art. 28 da Lei nº 10.654/91. O direito às reduções alusivas ao crédito presumido do PRODEPE só é legítimo se observada a legislação. A defendente perdeu o direito às reduções do incentivo no mês de apuração, em razão de não ter recolhido a contribuição do FEEF, inteligência do art. 4º da Lei 15.865/16. Precedente: Acórdão 2ª TJ 0157/2017(03). Registre-se que as autoridades julgadoras não podem adentrar na apreciação dos critérios de constitucionalidade ou legalidade de atos normativos, nos termos do art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/91. A multa imposta, lastreada no art. 10, VI, "f", da Lei nº 11.514/97, no percentual de 90%, com a redação dada pela Lei nº 15.600/2015, adequa-se aos fatos denunciados. **DECISÃO: lançamento julgado procedente**, sendo devido o imposto no valor original de R\$ 1.045.528,53 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), devendo ser acrescido de multa de 90% e dos consectários legais. **CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA – JATTE(15)**  
 Recife, 13 de março de 2020. **FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA..** Corregedor do TATE no exercício da Presidência**

## EDITAL DPC Nº 043/2020

## SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO SISTEMA RECOPI

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, nos termos do que dispõe o artigo 2º, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, IV, do Decreto Nº 42.873/2016, **NOTIFICA** o contribuinte do resultado da análise do pedido de credenciamento no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI, conforme relação abaixo. Na hipótese de o Convênio de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, estabelecer condições diversas daquelas previstas no presente Credenciamento, prevalecem aquelas fixadas no mencionado Convênio.

PROCESSO	Nº CNPJ	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST	UF	DESPACHO
2020.000001607464-60	33.185.571/0001-05	SANTO AGOSTINHO ARMAZÉNS GERAIS LTDA	0821445-08	PE	DEFERIDO
2020.000000742407-91	33.859.504/0001-103	PROTEGE IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	0832366-60	PE	DEFERIDO

Recife, 12 de março de 2020  
**Cristiano Henrique Aragão Dias**  
 Diretor Geral

## JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

## PORTARIA SERES de 13 de Março de 2020.

O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Nº 218/2020** - Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **302/2016**, do servidor JULIO CESAR SILVA DE MIRANDA, matrícula nº **373.920-1**, **ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**, a partir de **12/03/2020**, conforme processo SEI nº **000597/2020-65** de 10.03.2020 – **PIG**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

**Nº 219/2020** Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **273/2016**, do servidor JULIO CESAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº **373.925-2**, **ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**, a partir de **12/03/2020**, conforme processo SEI nº **000691/2020-75** de 11.03.2020 – **COTEL**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

**André de Araújo Albuquerque**  
 Secretário Executivo de Ressocialização – Em exercício

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

## PORTARIA SEPLAG Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar 214, de 31 de outubro de 2012, e no Decreto Nº 39.844, de 19 de setembro de 2013, e na Portaria nº 95, de 21 de dezembro de 2018, **RESOLVE:** Art. 1º - Divulgar o resultado final das metas institucionais alcançadas pela SEPLAG no período de janeiro a dezembro de 2019, bem como, o Fator de Alcance das Metas Institucionais da SEPLAG, expresso em porcentagem que servirá de base para cálculo da aferição do Bônus de Desempenho Anual – BDA, dos titulares do cargo de Gestor Governamental – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, a ser percebido no ano de 2020, na forma de Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de janeiro de 2020, disponibilizada no site eletrônico da SEPLAG [www.seplag.pe.gov.br](http://www.seplag.pe.gov.br)

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**  
 Secretário de Planejamento e Gestão

## TURISMO E LAZER

Secretário: **Rodrigo Cavalcanti Novaes**

## PORTARIA Nº 7/2020

EMENTA: FIXA QUANTITATIVO DE SUPRIDORES.O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I – Estabelecer um quantitativo de 04 (quatro) supridores no âmbito desta Secretaria de Turismo e Lazer. II - A presente portaria retroagirá seus efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2020. Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se. RODRIGO NOVAES Secretário de Turismo e Lazer.

## Repartições Estaduais

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

## PORTARIA ARPE Nº 018, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007, considerando os **20 anos de criação da ARPE**, nos termos da Lei nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000, **RESOLVE:** Art. 1º Instituir a primeira edição do concurso de monografias **Prêmio ARPE de Regulação**, com a finalidade de difundir o tema Regulação dos Serviços Públicos junto à comunidade acadêmica brasileira e a sociedade em geral, e de incentivar estudos e pesquisas sobre esse tema, com ênfase nas áreas de energia elétrica, gás canalizado, saneamento, transporte, rodovias e

atividades delegadas por contratos de gestão para Organizações Sociais (OS), conforme Edital a ser publicado no sítio eletrônico da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco ([www.arpe.pe.gov.br](http://www.arpe.pe.gov.br)).

Art. 2º Designar Maria Ângela Albuquerque de Freitas, matrícula nº 2590-9, Carlos Porto de Barros Filho, matrícula nº 267-4 Ester Oliveira Santos Rodrigues, matrícula 2583-6 e Cláudio Couto Córdula, matrícula nº 0297-6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do Prêmio ARPE de Regulação com as atribuições a serem definidas no Edital do Concurso.

Art. 3º A Comissão Julgadora será composta por até sete membros, designados pelo Presidente da Arpe, mediante portaria, escolhidos entre servidores da Agência e profissionais das áreas reguladas e da academia, respeitando o que se segue:

- até três membros indicados pela Arpe;
- até três membros indicados por universidades públicas; e
- um membro indicado por patrocinador do prêmio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
 Diretor-Presidente da ARPE

## AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

## Portaria nº 035/2020

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, **RESOLVE:** 1. Designar o servidor **RIVADÁVIA JOSÉ SOARES JUNIOR**, Mat. 279.636-8, para a Função Gratificada - FGS-3, respondendo pelo expediente do Setor de Cadastro de Pessoal - STCD/URHU/CGE, no período de 07 de fevereiro de 2020 à 07 de março de 2020, no impedimento do titular, em razão de gozo de licença para tratamento de saúde; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020. Recife, 13 de março de 2020. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente.

## Portaria nº 036/2020

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008; **RESOLVE:** 1. Instituir Grupo de Trabalho para revisar as normas Técnicas CPRH 2002 e 2007; 2. O Grupo terá prazo de 60 (sessenta) dias e será composto pelos seguintes membros sob a coordenação

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PORTARIA AG/ATDEFN Nº. 022/2020** - Recife, 12 de março de 2020.

O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995, **RESOLVE:**

Art. 1º – Rescindir, a pedido, contrato temporário firmado entre as partes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme as especificações abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DEMISSÃO
9076-4	Lianja Aline Furtado de Souza	Educador de Disciplina	12/03/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO**  
 Administrador Geral

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

## PORTARIA Nº 25 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, **RESOLVE:** ART. 1º – TORNAR SEM EFEITO O ART. 2º DA PORTARIA Nº 002/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADO NO DOE AOS 14 DE JANEIRO DE 2020.ART. 2º – DESIGNAR PAULO DE TARSO FERNANDES DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 8913-3; MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DO CARMO, MATRÍCULA Nº 15.633; FRED DE ALMEIDA CALDAS, MATRÍCULA Nº 16044-8; PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM COMISSÃO DE PROCESSO APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES SOBRE IRREGULARIDADES, NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL BEM COMO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DESCRITAS NO CONTRATO Nº 006/17, DESCRITAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020, BEM COMO PROCEDER AO EXAME DOS ATOS E FATOS CONEXOS QUE EMERGIREM NO CURSO DOS TRABALHOS. ART. 3º – ESTABELECE O PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA REFERIDA COMISSÃO, CONTADOS APÓS A CONCLUSÃO DA FASE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PODENDO ESTE PRAZO SE PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO CASO HAJA NECESSIDADE. ART. 4º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. MAURÍCIO CANUTO MENDES Diretor Presidente

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

**PORTARIA DP Nº 1461 de 13.03.2020** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB: **CONSIDERANDO** os termos do requerimento de **LEVI MANOEL DA SILVA**, devidamente protocolado sob o nº **2019.208713, 2019.176988, 2019.208706 e 2019.208717;**

**CONSIDERANDO** o posicionamento expresso do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico, através do **Lauda Pericial de nº 35.250/2019**, no Relatório da Corregedoria **DP/CO Nº 482/2019 e CI nº 003/2020**, da Diretoria de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo,

**RESOLVE:** **Art. 1º. CANCELAR** o registro de propriedade do veículo com as características básicas Marca/Modelo: **HYNDAI/HB20 1.6M PREM**, Chassi: **9BBH51DADP011817**, Renavam: **492866422**, Ano Fab./Modelo: **2012/2013** de Placa: **PGB-6981**, em nome de **ROBERTO NASARENO DE OLIVERIA**, inscrito no CPF nº **620.184.934-34**, alienado ao **AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVE.**

do primeiro: **RODOLFO AURELIANO DE ANDRADE SANTOS**, Mat. nº 279.591-4; **JAMMYSON FARIAS DE FRANÇA**, Mat. nº 279.588-4; **HEVEN STUART NEVES DA SILVA**, Mat. nº 279.699-6; **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ**, Mat. nº 189-9; **MURILO ANTÔNIO CARVALHO DANTAS**, Mat. nº 105-8; e, **HAROLDO TORQUATO JÚNIOR**, Mat. nº 279.832-8; 3. Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Recife, 13 de março de 2020. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente.

## Portaria nº 037/2020

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, **RESOLVE:** 1. Dispensar o servidor **BRUNO CYSNEIROS D'AROLLA PEDROSA**, Matrícula nº 279.610-4, da Função Gratificada de Supervisão - FGS-3, do Setor de Cadastro de Pessoal - STCD/URHU/CGE; 2. Designar o servidor **RIVADÁVIA JOSÉ SOARES JUNIOR**, Matrícula nº 279.636-8, para a Função Gratificada de Supervisão - FGS-3, do Setor de Cadastro de Pessoal - STCD/URHU/CGE; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2020. Recife, 13 de março de 2020. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente.

**CANCELAR** o registro de propriedade do veículo com as características básicas Marca/Modelo: **HYNDAI/HB20 1.6M PREM**, Chassi: **9BBH51DADP011817**, Renavam: **492866422**, Ano Fab./Modelo: **2012/2013** de Placa: **PGB-6981**, em nome de **JEFESON LUIS DA SILVA**, inscrito no CPF nº **077.552.624-05**.

**Art. 2º. RESTAURAR** a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de **LEVI MANOEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº **045.186.924-97**.

**Art. 3º. ENCAMINHAR** o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao DENATRAN. **Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO).**

**PORTARIA DP Nº 2031 de 13.03.2020** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Lei nº 8.987/95; no art. 12, inc. I e X, da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; na Resolução CONTRAN nº 466/13; na Portaria DENATRAN nº 130/14; e, na Portaria DP nº 6.771/16 que regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar como permissionário para prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular, a empresa **A2 VISTORIA VEICULAR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.089.927/0001-61, estabelecida na Av. Campina Grande, nº 732, CEP 55.014-295, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO CARLOS MOREIRA FONTELLES**  
 Diretor Presidente

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

## AVISO DE COTAÇÃO PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE CURSOS NA ÁREA DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotações de preços para o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA – DO TIPO GESTÃO DE CURSOS NA ÁREA DE TRÂNSITO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MULTIMÍDIA, ELABORAÇÃO E/OU DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E ELABORAÇÃO E MINISTRAÇÃO DE AULAS**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, que está disponível no sistema PE Integrado, por meio do site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). As propostas deverão ser lançadas na **COTAÇÃO 0913-02/20** (onde está anexado o TR) até o dia 19/03/2020, e podem ser enviadas até às 10h do dia 19/03/2020, para o e-mail: [camila.silva@detran.pe.gov.br](mailto:camila.silva@detran.pe.gov.br), com cópia para [andre.alencar@detran.pe.gov.br](mailto:andre.alencar@detran.pe.gov.br) Gerência Administrativa - Unidade de Materiais.



## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
1810 DE 10/03/2020	CLECIO LEANDRO BASTOS DE BARROS	029.987.237-08/PE	1(UM)MÊS
1811 DE 10/03/2020	CARLOS EDUARDO BORGES DA ANUNCIACAO	054.205.027-17/PE	1(UM)MÊS
1812 DE 10/03/2020	CICERO JUNIO HENRIQUE DA SILVA	005.775.913-06/PE	12(DOZE)MESES
1813 DE 10/03/2020	ALBERICO CARNEIRO LEO FILHO	012.986.775-46/PE	12(DOZE)MESES
1814 DE 10/03/2020	ALDO LIMEIRA DA SILVA	009.406.596-79/PE	1(UM)MÊS
1815 DE 10/03/2020	ANDRE JESUS SOARES	007.019.129-78/PE	1(UM)MÊS
1816 DE 10/03/2020	WENDEL COSTA DA SILVA	035.186.757-20/PE	1(UM)MÊS
1817 DE 10/03/2020	WALDENIO RAIMUNDO DA SILVA	003.693.668-95/PE	1(UM)MÊS
1818 DE 10/03/2020	EDILSON GABRIEL DA SILVA	055.637.661-97/PE	1(UM)MÊS
1819 DE 10/03/2020	ANDERSON FRANCO UCHOA	043.046.436-03/PE	1(UM)MÊS
1820 DE 10/03/2020	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	048.531.513-30/PE	1(UM)MÊS
1821 DE 10/03/2020	ARISTOTELES NOGUEIRA DOS SANTOS	003.542.543-61/PE	1(UM)MÊS
1822 DE 10/03/2020	AMIEL SANTOS DE LIMA	051.682.915-07/PE	1(UM)MÊS
1823 DE 10/03/2020	ANTONIO HENRIQUE LUCENA DA SILVA	047.673.792-73/PE	1(UM)MÊS
1824 DE 10/03/2020	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	053.649.435-05/PE	1(UM)MÊS
1825 DE 10/03/2020	ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO	030.245.627-69/PE	1(UM)MÊS
1826 DE 10/03/2020	ALYSSON JOSE DOS SANTOS	050.532.087-68/PE	1(UM)MÊS
1827 DE 10/03/2020	AMARO MACHADO FREIRE FILHO	011.512.877-48/PE	12(DOZE)MESES
1828 DE 10/03/2020	ALESSANDRO ALVES LINS	031.356.354-03/PE	1(UM)MÊS
1829 DE 10/03/2020	AMILKA KAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	053.168.266-06/PE	1(UM)MÊS
1830 DE 10/03/2020	ALISSON JOSE SILVA DE LIMA	048.148.421-93/PE	1(UM)MÊS
1831 DE 10/03/2020	ALLISON RODRIGUES SEABRA CORREIA DA SILVA	054.121.626-60/PE	1(UM)MÊS
1832 DE 10/03/2020	ALLAN RODRIGUES SILVA	024.773.720-48/PE	1(UM)MÊS
1833 DE 10/03/2020	AMARO RODRIGUES DA SILVA FILHO	007.434.725-20/PE	1(UM)MÊS
1834 DE 10/03/2020	ANDRESSA SHEILANE DA SILVA	050.430.057-81/PE	1(UM)MÊS
1835 DE 10/03/2020	DIOGO SILVA DE OLIVEIRA	021.477.440-96/PE	12(DOZE)MESES
1836 DE 10/03/2020	DAIANA ROSS DOS SANTOS DA SILVA	026.042.311-02/PE	1(UM)MÊS
1837 DE 10/03/2020	DEIVID MARCELO DINIZ	055.386.110-87/PE	1(UM)MÊS
1838 DE 10/03/2020	DIJANE JOSE ROCHA MENEZES	005.894.068-03/PE	2(DOIS)MESES
1839 DE 10/03/2020	DEYVISON RODRIGO ALVES DE SOUZA	042.081.224-55/PE	12(DOZE)MESES
1840 DE 10/03/2020	DIOGO GONCALVES DA SILVA	038.844.531-07/PE	12(DOZE)MESES
1841 DE 10/03/2020	DANIEL PEDRO DA SILVA	049.241.178-26/PE	1(UM)MÊS
1842 DE 10/03/2020	DAVI MARQUES DA SILVA	017.108.545-20/PE	1(UM)MÊS
1843 DE 10/03/2020	DAVID BRANDAO DE MOURA	025.985.898-66/PE	12(DOZE)MESES
1844 DE 10/03/2020	DAIVYD MARTINS SILVA	007.338.698-47/PE	1(UM)MÊS
1845 DE 10/03/2020	DAVI TAVARES DE FRANCA	041.299.210-88/PE	1(UM)MÊS
1846 DE 10/03/2020	DEIBSON JOSE DOS SANTOS JOAQUIM	049.270.899-61/PE	1(UM)MÊS
1847 DE 10/03/2020	EDMILSON ANDRE CARNEIRO DE LIMA	012.395.430-24/PE	12(DOZE)MESES
1848 DE 10/03/2020	EDSON FREIRE MARIZ	013.964.574-88/PE	1(UM)MÊS
1849 DE 10/03/2020	EDUARDO GAMBERA DOS SANTOS	006.604.096-85/PE	12(DOZE)MESES
1850 DE 10/03/2020	ELIZABETE LUIZ SOARES	028.413.417-21/PE	1(UM)MÊS
1851 DE 10/03/2020	EDUARDO FRANCA DA SILVA	024.823.638-35/PE	1(UM)MÊS
1852 DE 10/03/2020	JOSE GUSTAVO PEREIRA GOMES	011.589.967-27/PE	1(UM)MÊS
1853 DE 10/03/2020	JOAO VICTOR LOPES DE OLIVEIRA	051.688.126-34/PE	1(UM)MÊS
1854 DE 10/03/2020	JOAO PAULO MARTINS ALCANTARA	049.006.974-04/PE	12(DOZE)MESES
1855 DE 10/03/2020	JONAS FABIO TELES DE OLIVEIRA	025.207.061-55/PE	1(UM)MÊS
1856 DE 10/03/2020	JOSE ADRIANO DE LIMA	044.242.176-21/PE	1(UM)MÊS
1857 DE 10/03/2020	JOSE ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA	039.207.296-33/PE	1(UM)MÊS
1858 DE 10/03/2020	JOSE CARLOS FERREIRA DE LIMA	049.375.450-34/PE	1(UM)MÊS
1859 DE 10/03/2020	JOSE ADRIANO DE LIMA	044.242.176-21/PE	1(UM)MÊS
1860 DE 10/03/2020	JOSE DE QUEIROZ PEREIRA	037.338.320-87/PE	12(DOZE)MESES
1861 DE 10/03/2020	JOAO CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO	018.790.210-50/PE	12(DOZE)MESES
1862 DE 10/03/2020	JOSAFÁ LINS DE OLIVEIRA	021.097.919-24/PE	1(UM)MÊS
1863 DE 10/03/2020	JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	018.290.620-05/PE	12(DOZE)MESES
1864 DE 10/03/2020	JANAINA FABIANA LIMA DA SILVA	016.930.133-06/PE	12(DOZE)MESES
1865 DE 10/03/2020	JOSE JULIO DOS SANTOS	024.341.219-43/PE	12(DOZE)MESES
1866 DE 10/03/2020	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	014.297.125-11/PE	1(UM)MÊS
1867 DE 10/03/2020	JOSENILDO DA SILVA LINS	005.748.020-16/PE	1(UM)MÊS
1868 DE 10/03/2020	JOSE SALUSTINO DA SILVA FILHO	044.252.742-40/PE	1(UM)MÊS
1869 DE 10/03/2020	JOHN LENNON GUEDES ALCOFORADO	016.244.925-29/PE	12(DOZE)MESES
1870 DE 10/03/2020	JOSILDO LUIS DA SILVA	044.652.346-91/PE	1(UM)MÊS
1871 DE 10/03/2020	CICERO JOSE DA SILVA MELO	019.189.779-03/PE	12(DOZE)MESES
1872 DE 10/03/2020	ADAILTON ANTONIO DA SILVA	046.751.314-67/PE	1(UM)MÊS
1873 DE 10/03/2020	ANDERSON DA SILVA ANDRADE	033.998.285-53/PE	12(DOZE)MESES
1874 DE 10/03/2020	ADEILSON JOSE DA SILVA	031.293.680-20/PE	1(UM)MÊS
1875 DE 10/03/2020	ALEX ADENILDO DA SILVA	053.674.799-97/PE	1(UM)MÊS

1876 DE 10/03/2020	ANDERSON DA CONCEICAO CARDOSO	044.165.655-62/PE	12(DOZE)MESES
1877 DE 10/03/2020	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	049.287.141-08/PE	1(UM)MÊS
1878 DE 10/03/2020	CESAR LUIS BARBOSA CALONIO	027.105.798-60/PE	12(DOZE)MESES
1879 DE 10/03/2020	COSMO RODRIGUES MENDONÇA	045.400.950-70/PE	12(DOZE)MESES
1880 DE 10/03/2020	DOUGLAS CASTRO DA SILVA	033.074.140-83/PE	1(UM)MÊS
1881 DE 10/03/2020	CARLOS RANIERY DE SANTANA SILVA	050.812.462-60/PE	1(UM)MÊS
1882 DE 10/03/2020	CHAYENNE ROBERTO DA SILVA	046.398.043-43/PE	1(UM)MÊS
1883 DE 10/03/2020	CAMILA SAMPAIO MARANHÃO	044.652.932-08/PE	12(DOZE)MESES
1884 DE 10/03/2020	CARLOS ROBERTO LINS	016.289.431-37/PE	1(UM)MÊS
1885 DE 10/03/2020	CARLOS WILLE FERREIRA DE LUNA	050.895.532-07/PE	1(UM)MÊS
1886 DE 10/03/2020	AVERALDO SEVERINO GOMES	044.952.910-00/PE	1(UM)MÊS
1887 DE 10/03/2020	ARMELLE KYARA RIBEIRO COUTINHO	037.893.252-97/PE	1(UM)MÊS
1888 DE 10/03/2020	ANTONIO PRIMENIO DAS CANDEIAS NETO	028.528.592-30/PE	1(UM)MÊS
1889 DE 10/03/2020	ARNALDO GONCALO DA SILVA JUNIOR	034.832.957-21/PE	1(UM)MÊS
1890 DE 10/03/2020	ALEXANDRE XAVIER BORBA	022.310.151-16/PE	12(DOZE)MESES
1891 DE 10/03/2020	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	044.979.338-07/PE	1(UM)MÊS
1892 DE 10/03/2020	DIEGO DE ARAUJO VERAS	025.640.084-69/PE	2(DOIS)MESES
1893 DE 10/03/2020	JULIANA RAQUEL NEGROMONTE DE OLIVEIRA	040.233.602-30/PE	2(DOIS)MESES
1894 DE 10/03/2020	MIGUEL FELIPE DE HOLLANDA CAVALCANTI	034.123.805-06/PE	12(DOZE)MESES
1895 DE 10/03/2020	ANTONIO LUIZ BATISTA JUNIOR	028.965.999-08/PE	12(DOZE)MESES
1896 DE 10/03/2020	ANGELO FERREIRA DA SILVA	011.048.258-31/PE	12(DOZE)MESES
1897 DE 10/03/2020	ANDERSON LUIS ARAUJO DOS SANTOS	047.299.990-05/PE	12(DOZE)MESES
1898 DE 10/03/2020	MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE E SILVA	016.673.825-15/PE	2(DOIS)MESES
1899 DE 10/03/2020	ANA PATRICIA FEITOZA DE QUEIROZ	044.401.672-14/PE	12(DOZE)MESES
1900 DE 10/03/2020	EGERSON DA SILVA AUTRAN	046.944.580-87/PE	1(UM)MÊS
1901 DE 10/03/2020	AIRTON DA SILVA	023.586.814-70/PE	12(DOZE)MESES
1902 DE 10/03/2020	ANA CLEIDE CORDEIRO DE MORAES	035.773.490-24/PE	1(UM)MÊS
1903 DE 10/03/2020	ENIO RICARDO DO NASCIMENTO VASCONCELOS	025.942.896-55/PE	12(DOZE)MESES
1904 DE 10/03/2020	ALEXANDRINO SANTOS DA SILVA	050.081.766-29/PE	1(UM)MÊS
1905 DE 10/03/2020	EDVALDO ALEXANDRE BEZERRA DA PAZ	003.671.217-15/PE	1(UM)MÊS
1906 DE 10/03/2020	EDVALDO ALEXANDRE BEZERRA DA PAZ	003.671.217-15/PE	1(UM)MÊS
1907 DE 10/03/2020	EDUARDO COELHO DA SILVA	039.175.297-39/PE	1(UM)MÊS
1908 DE 10/03/2020	EDMIR CLEMENTINO VIEIRA	021.957.943-31/PE	1(UM)MÊS
1909 DE 10/03/2020	EDUARDO SILVA MEDEIROS	041.373.764-90/PE	1(UM)MÊS
1910 DE 10/03/2020	WALMIR KEMEROS SILVA DE SANTANA	055.280.413-14/PE	1(UM)MÊS
1911 DE 10/03/2020	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	049.517.897-97/PE	12(DOZE)MESES
1912 DE 10/03/2020	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	008.544.819-32/PE	12(DOZE)MESES
1913 DE 10/03/2020	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	026.566.050-95/PE	12(DOZE)MESES
1914 DE 10/03/2020	ERIVALDO FERNANDES DE MIRANDA	018.171.866-89/PE	12(DOZE)MESES
1915 DE 10/03/2020	ERNANDE DE AQUINO SILVA	022.252.149-70/PE	12(DOZE)MESES
1916 DE 10/03/2020	EDSON FELIPE DE MELO SILVA	046.737.196-00/PE	1(UM)MÊS
1917 DE 10/03/2020	EDUARDO FELIPE LIMA COSMO	024.369.610-58/PE	1(UM)MÊS
1918 DE 10/03/2020	CICERO HENRIQUE DOS SANTOS	046.291.342-02/PE	1(UM)MÊS
1920 DE 10/03/2020	ARISSON PATRICIO ESTEVAO DA SILVA	049.970.422-43/PE	1(UM)MÊS
1921 DE 10/03/2020	ANTONIO PAULO FERREIRA DA SILVA	046.665.631-99/PE	12(DOZE)MESES
1922 DE 10/03/2020	AILTON SEVERINO DE SANTANA	050.185.305-05/PE	1(UM)MÊS
1923 DE 10/03/2020	ANDREIA KATARINE MAGALHAES DE MELO	046.867.794-31/PE	1(UM)MÊS
1924 DE 10/03/2020	JONATAS FELIX MOUREIRA	018.386.970-02/PE	12(DOZE)MESES
1925 DE 10/03/2020	JAILSON MUNIZ DA SILVA	004.201.861-47/PE	12(DOZE)MESES
1926 DE 10/03/2020	JOAO HERONILDES DOS SANTOS	003.671.070-09/PE	12(DOZE)MESES
1927 DE 10/03/2020	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BASTOS	008.473.496-95/PE	12(DOZE)MESES
1928 DE 10/03/2020	ADRIANO SOARES DA SILVA	038.796.742-27/PE	1(UM)MÊS
1929 DE 10/03/2020	DAMIAO RUBISNEY DOS SANTOS	034.827.812-18/PE	12(DOZE)MESES
1930 DE 10/03/2020	DANIEL BATISTA DA SILVA	036.633.700-79/PE	1(UM)MÊS
1931 DE 10/03/2020	DANILO DELGADO NEPOMUCENO	025.280.504-16/PE	12(DOZE)MESES
1932 DE 10/03/2020	DEIVISON GONCALVES DE SOUZA	024.590.425-85/PE	1(UM)MÊS
1933 DE 10/03/2020	ADEILSON DOS SANTOS COSTA	016.700.484-30/PE	1(UM)MÊS
1934 DE 10/03/2020	ANTONIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	014.475.359-06/PE	1(UM)MÊS
1935 DE 10/03/2020	ANDRE BATISTA DA SILVA	059.832.748-27/PE	1(UM)MÊS
1936 DE 10/03/2020	DOUGLAS FRANCISCO DE SOUZA SILVA	054.460.195-55/PE	12(DOZE)MESES
1937 DE 10/03/2020	DOUGLAS LIMA DA SILVA	024.280.316-34/PE	12(DOZE)MESES
1938 DE 10/03/2020	DANILO SERAFIM GOMES DOS REIS	041.222.514-20/PE	12(DOZE)MESES
1939 DE 10/03/2020	ELTON MACHADO DE MELO	043.301.936-40/PE	1(UM)MÊS
1940 DE 10/03/2020	ETELVADO MENDES DA SILVA	003.655.806-00/PE	1(UM)MÊS
1941 DE 10/03/2020	JOFRAN DAVID DA SILVA NERI	042.728.844-14/PE	1(UM)MÊS
1942 DE 10/03/2020	JOHNNY DA SILVA CHAGAS	049.214.061-98/PE	1(UM)MÊS
1943 DE 10/03/2020	JOSAFARY PEREIRA DA SILVA CAMPELO	048.776.159-26/PE	1(UM)MÊS
1944 DE 10/03/2020	JOSE EDSON DOS SANTOS	027.314.627-10/PE	1(UM)MÊS
1945 DE 10/03/2020	JOSE HENRIQUE DE MORAIS CARNEIRO DA SILVA	006.525.194-66/PE	1(UM)MÊS
1946 DE 10/03/2020	JOSE INALDO BELARMINO DAS MERCES	029.798.974-10/PE	1(UM)MÊS
1947 DE 10/03/2020	JOSE LUCAS COSTA DOWSLEY	047.051.174-03/PE	1(UM)MÊS
1948 DE 10/03/2020	JOSE MESSIAS CABRAL DA SILVA	028.020.629-31/PE	1(UM)MÊS
1949 DE 10/03/2020	JOSE MONTEIRO DE ARRUDA	010.701.798-29/PE	1(UM)MÊS

1950 DE 10/03/2020	JOSE MONTEIRO DE ARRUDA	010.701.798-29/PE	1(UM)MÊS
1951 DE 10/03/2020	JOSE NATANAEL DA SILVA	023.738.553-08/PE	1(UM)MÊS
1952 DE 10/03/2020	JOSE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	005.880.540-30/PE	1(UM)MÊS
1953 DE 10/03/2020	JOSE RICARDO LIMA DA SILVA	034.624.920-21/PE	1(UM)MÊS
1954 DE 10/03/2020	JOSE ROBERTO FELIX	039.675.572-00/PE	1(UM)MÊS
1955 DE 10/03/2020	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	006.484.250-69/PE	1(UM)MÊS
1956 DE 10/03/2020	ELIEL MANOEL DOS SANTOS	046.902.288-14/PE	1(UM)MÊS
1957 DE 10/03/2020	JAILSON OLIVEIRA TAVARES	053.687.080-52/PE	1(UM)MÊS
1958 DE 10/03/2020	ANDERSON PAULO GUEDES ALCOFORADO	023.842.874-15/PE	1(UM)MÊS
1959 DE 10/03/2020	EMANOEL MESSIAS DA SILVA	016.030.113-70/PE	12(DOZE)MESES
1960 DE 10/03/2020	ALEX SANDRO GOMES PEREIRA DE SA	008.013.620-76/PE	12(DOZE)MESES
1961 DE 10/03/2020	ADELTON DA SILVA NERES	050.914.824-47/PE	12(DOZE)MESES
1962 DE 10/03/2020	AGNALDO GALDINO FERREIRA	026.381.204-99/PE	1(UM)MÊS
1963 DE 10/03/2020	ALBERIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	044.711.274-30/PE	2(DOIS)MESES
1964 DE 10/03/2020	ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA	031.013.225-88/PE	1(UM)MÊS
1965 DE 10/03/2020	ANDERSON CHAGAS DA SILVA	053.396.797-70/PE	1(UM)MÊS
1966 DE 10/03/2020	ARNALDO DE MORAIS GALVAO	005.285.930-84/PE	1(UM)MÊS
1967 DE 10/03/2020	ADEMIR BARBOSA DA SILVA	037.825.991-00/PE	1(UM)MÊS
1968 DE 10/03/2020	ALAN ROGER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	052.032.273-18/PE	1(UM)MÊS
1969 DE 10/03/2020	ADELMO OLIVEIRA DE LIMA	039.484.520-08/PE	1(UM)MÊS
1970 DE 10/03/2020	ARISTOTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	008.656.235-45/PE	1(UM)MÊS
1971 DE 10/03/2020	ALZEMIR ELIAS DE MORAIS	012.397.363-55/PE	12(DOZE)MESES
1972 DE 10/03/2020	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	048.226.122-06/PE	1(UM)MÊS
1973 DE 10/03/2020	ANTONIO SERGIO BAYMA AGUIAR FILHO	018.980.169-67/PE	12(DOZE)MESES
1974 DE 10/03/2020	ANTONIO CARLOS AZEVEDO SANTANA	005.038.962-29/PE	12(DOZE)MESES
1975 DE 10/03/2020	ELTHON LUIS DOS SANTOS	051.063.306-54/PE	1(UM)MÊS
1976 DE 10/03/2020	ERICSON ACIOLI PIMENTEL	040.459.957-75/PE	1(UM)MÊS
1977 DE 10/03/2020	EVERTON DO NASCIMENTO SILVA	054.956.520-35/PE	1(UM)MÊS
1978 DE 10/03/2020	ELVIS BATISTA DE SOUZA	029.437.563-05/PE	12(DOZE)MESES
1979 DE 10/03/2020	EDUARDO CAVALCANTI GOMES DE MOURA	002.265.148-79/PE	12(DOZE)MESES
1980 DE 10/03/2020	EDJANE BARBOSA DE LIMA ALMEIDA	008.827.730-45/PE	12(DOZE)MESES
1981 DE 10/03/2020	ERALDO ALVES DA SILVA	033.838.776-55/PE	12(DOZE)MESES
1982 DE 10/03/2020	EVERALDO BARBOSA DE LIMA	004.626.653-84/PE	1(UM)MÊS
1983 DE 10/03/2020	EDNA MARIA DOS SANTOS	038.594.206-70/PE	1(UM)MÊS
1984 DE 10/03/2020	EDUARDO FERNANDO DA SILVA	016.237.982-70/PE	1(UM)MÊS
1985 DE 10/03/2020	ERIKA MACHADO DE MEDEIROS	045.425.372-39/PE	1(UM)MÊS
1986 DE 10/03/2020	EDILSON GUEDES CAMPOS	003.502.394-25/PE	1(UM)MÊS
1987 DE 10/03/2020	EDILSON BARBOSA REIS DA SILVA	044.890.896-34/PE	1(UM)MÊS
1988 DE 10/03/2020	ELIANE MARIA DA SILVA	012.385.350-98/PE	1(UM)MÊS
1989 DE 10/03/2020	ENIO FERNANDES DOS SANTOS	050.895.771-20/PE	12(DOZE)MESES
1990 DE 10/03/2020	EVERTON THIAGO CORREIA VIEIRA	037.143.548-08/PE	12(DOZE)MESES
1991 DE 10/03/2020	EFFERTON PEREIRA LIMA	046.627.582-50/PE	1(UM)MÊS
1992 DE 10/03/2020	EDSON DA SILVA MELO	057.057.015-68/PE	1(UM)MÊS
1993 DE 10/03/2020	EUDES AGUIAR DA SILVA	041.797.843-20/PE	1(UM)MÊS
1994 DE 10/03/2020	EDSON ADELINO BATISTA	046.323.600-09/PE	12(DOZE)MESES
1995 DE 10/03/2020	EDNARDO DE OLIVEIRA E SILVA	039.524.012-43/PE	2(DOIS)MESES
1996 DE 10/03/2020	EDMILSON JOSE DA SILVA	050.263.273-79/PE	1(UM)MÊS
1997 DE 10/03/2020	EDITONIO DE SOUSA ARAUJO	036.965.928-07/PE	1(UM)MÊS
1998 DE 10/03/2020	ALDO RAMOS DA SILVA FILHO	038.792.649-16/PE	1(UM)MÊS
1999 DE 10/03/2020	ANTONIO TEIXEIRA DE MELO	034.864.875-28/PE	12(DOZE)MESES
2000 DE 10/03/2020	AMANDA PATRICIA DO NASCIMENTO	047.471.242-67/PE	1(UM)MÊS
2001 DE 10/03/2020	AILSON CARLOS DOS SANTOS	051.384.333-77/PE	12(DOZE)MESES
2002 DE 10/03/2020	ALEX LIMA DE MOURA	017.780.261-48/PE	12(DOZE)MESES
2003 DE 10/03/2020	AMARILIO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	020.434.854-02/PE	12(DOZE)MESES
2004 DE 10/03/2020	CLODOALDO CAVALCANTE	019.597.875-87/PE	12(DOZE)MESES
2005 DE 10/03/2020	CRISTIANO DO NASCIMENTO	039.949.580-80/PE	12(DOZE)MESES
2006 DE 10/03/2020	CLAUDIO IBIAPINO BARROS DA SILVA	004.662.815-10/PE	12(DOZE)MESES
2007 DE 10/03/2020	CICERO SOARES DE AMORIM	042.571.882-34/PE	1(UM)MÊS
2008 DE 10/03/2020	CLAUDIO AUGUSTO DA CUNHA CAVALCANTI	005.754.581-72/PE	12(DOZE)MESES
2009 DE 10/03/2020	CICERO ALBERTO NUNES DA SILVA	050.656.679-10/PE	12(DOZE)MESES
2010 DE 10/03/2020	ANA PAULA DE FARIAS SIEBERT	045.322.640-80/PE	12(DOZE)MESES
2011 DE 10/03/2020	CARLOS AUGUSTO BRITO GOMES	046.737.242-08/PE	1(UM)MÊS
2012 DE 10/03/2020	CLECIO CEZAR ARAUJO SOARES	020.309.148-15/PE	1(UM)MÊS
2013 DE 10/03/2020	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	012.365.953-91/PE	12(DOZE)MESES
2014 DE 10/03/2020	CLEITON SOARES RAPOSO	018.972.496-08/PE	12(DOZE)MESES
2015 DE 10/03/2020	ANDRE LUIZ CORREIA DA SILVA	047.932.843-69/PE	1(UM)MÊS
2016 DE 10/03/2020	ADRIANA MOREIRA DE ANDRADE	030.947.139-17/PE	1(UM)MÊS
2017 DE 10/03/2020	ALBINO ALVES FERREIRA NETO	045.098.028-26/PE	1(UM)MÊS
2018 DE 10/03/2020	DANNILO RODRIGUES DA SILVA	037.103.398-55/PE	12(DOZE)MESES
2019 DE 10/03/2020	DINAURO ESTEVES FILHO	006.404.727-40/PE	12(DOZE)MESES
2020 DE 10/03/2020	ALDEM LUIZ DA SILVA	005.652.197-09/PE	12(DOZE)MESES
2021 DE 10/03/2020	DIOGO PONTES DE CARVALHO	045.322.016-19/PE	1(UM)MÊS
2022 DE 10/03/2020	ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA	043.157.937-97/PE	12(DOZE)MESES

## FUNDAÇÃO HEMOPE

## PORTARIA Nº 002/2020

- A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, e com base na CI 32 (4619615) do processo SEI nº 0040400018.002506/2019-76;

## RESOLVE:

I - Designar Maristela Marques Dantas de Oliveira, Mat. nº 4936/ Hemope, para responder pelo expediente da **Supervisão de informações do conhecimento estratégico-FGS-2**, por motivo de licença prêmio e gozo de férias do titular **Fred Lucena**, Mat. nº 235.471-3/Hemope, no período de 90 dias, de 01 de janeiro a 29 de fevereiro de 2020 e de 01 de março a 30/03/2020;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2020.

Gessyenne Vale Paulino  
Diretora Presidente

Republicada por erro na original

**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPPE**  
**SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA-FUNCULTURA**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E ATUALIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL FUNCULTURA GERAL 2018/2019**

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam públicos o resultado dos recursos e a atualização do resultado final do Edital Funcultura Geral 2018/2019, à disposição dos interessados, para consulta, na sede da SECULT/FUNARPPE, situada à Rua da Aurora, nº 463/469, Boa Vista, Recife-PE, e no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 13 de março de 2020. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da FUNDARPE.

**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPPE**  
**SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA-FUNCULTURA**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E ATUALIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 3º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO 2018/2019**

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam públicos o resultado dos recursos e a atualização do resultado final do 3º Edital do Programa de Fomento à Produção em Música de Pernambuco 2018/2019, à disposição dos interessados, para consulta, na sede da SECULT/FUNARPPE, situada à Rua da Aurora, nº 463/469, Boa Vista, Recife-PE, e no Portal Cultura. PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 13 de março de 2020. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da FUNDARPE.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes Portarias:

**Portaria nº 27/2020** – Designar a servidora **TACIANA GABRIELLE MÜLLER**, matrícula nº 2177-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, em substituição a titular, **ANA KARINE DE LIRA LOPES**, matrícula nº 2166-0, no período de 03/03/2020 a 17/03/2020 decorrente de Licença Médica, e no período de 18/03/2020 à 13/09/2020 decorrente de Licença Maternidade. Recife, 12 de março de 2020. **Taciana Coutinho Bravo**-Presidente.

**Licitações e Contratos**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**2º Termo Aditivo - Contrato ARPE nº 004/2019; ARPE/EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA. Objeto:** Prorrogação por um período de 12 meses a partir de 13 de março de 2020; **Nota de Empenho: 2020NE000102** no valor total de R\$ 21.719,04. Data e assinaturas: 11/03/2019.

**2º Termo Aditivo - Contrato ARPE nº 005/2019; ARPE/EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA. Objeto:** Prorrogação por um período de 12 meses a partir de 14 de março de 2020; **Nota de Empenho: 2020NE000101** no valor total de R\$ 11.839,97. Data e assinaturas: 11/03/2019.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

Contratação na modalidade de dispensa de licitação em caráter emergencial de empresa especializada para a sustentação da infraestrutura de TI do Data Center da ATI, incluindo serviços de administração de sistemas operacionais (linux/windows), redes

ethernet, soluções de segurança (firewall) e serviços corporativos. As propostas deverão ser apresentadas até o dia **17/03/2020, às 12:00h**, através do e-mail cpl.licitacoes@ati.pe.gov.br. O termo de referência, bem como demais informações, poderão ser adquiridas através dos sites <http://www.ati.pe.gov.br/web/site-ati>, <http://www.licitacoes.pe.gov.br/> ou pelo telefone (81)3181-8157.

**CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 0045.2020.CPL.CISAM.PE.0026. CISAM.** Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de material médico-hospitalar (tela protésica polipropileno e fio cirúrgico poliglactina 2-0) para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **26/03/2020 às 8h**. Início da Disputa: **26/03/2020 às 9h30** (horário de Brasília).

**Processo Licitatório nº 0046.2020.CPL.CISAM.PE.0027. CISAM.** Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de equipamentos para bomba de infusão simples e fotossensível com a cessão de 70 equipamentos bomba de infusão para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **26/03/2020 às 8h**. Início da Disputa: **26/03/2020 às 10h** (horário de Brasília).

**Processo Licitatório nº 0047.2020.CPL.CISAM.PE.0028. CISAM.** Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de extensores para bomba de seringa com a cessão de 35 equipamentos bomba de seringa para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **26/03/2020 às 8h**. Início da Disputa: **26/03/2020 às 10h30** (horário de Brasília). Os editais, na íntegra, poderão ser retirados no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), a partir desta publicação. Recife, 13 de março de 2020. **Lusinete Rocha de Holanda** - Pregoeira do CISAM/UPE.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 005/2020  
CONTRATADA: YANA LENILDA LEÃO 03053481405.  
CNPJ/MF: 27.366.397/0001-96.  
OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão, com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva.  
AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 c/c art. 119 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.  
PRAZO: 12 meses.  
VALOR: R\$ 4.150,00 / mensal.  
DATA: 02.03.2020.

**LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**ADITIVOS**

12º Termo Aditivo Ao CT.OS.15.7.430 – Readequação De Quantitativos De Itens De Serviços Planilhados, Com Acréscimos E Supressões, Inserção De Novos Itens De Serviços, Consoante Justificativas E Planilhas Constantes Dos Documentos Apresentados Pela Supervisora Das Obras, Acatadas E Ratificadas Pelo Gestor Do Contrato. Extensão Do Prazo De Execução E Vigência Do Contrato – obras do SES Gravata. Contratada: FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – Cnpj Nº 35.541.010/0001-19. Prazo: 03 Meses, Vigência Contratual Expira Em 30/07/2020. Valor: O Contrato É Acrescido Em R\$ 2.352.417,80, Passando Seu Valor Total Para R\$ 46.575.700,63. Recurso: Bid. Data: 14.11.2019. Tiago M. S. Agra – Gestor do Contrato.

6º Termo Aditivo Ao CT.PS.16.7.058 – Prorrogação dos prazos de execução e vigência do ajuste. Contratada: CONSÓRCIO PROYFE/IGUATEMI/CONEN – Cnpj Nº 02.189.924/0001-03. Prazo: Execução dos serviços 03 meses, término final em 20/08/2019 – vigência 03 meses, término final em 20/11/2019. Recurso: Bid. Data: 19.08.2019. Ygor Ferreira Fonseca – Gestor Do Contrato.

3º Termo Aditivo Ao CT.PS.16.7.136 – Prorrogação Do Prazo De Execução E De Vigência Do Contrato. Contratada: SENHA ENGENHARIA E URBANISMO SS – Cnpj Nº 36.863.538/0001-77. Prazo: Execução dos serviços 10 meses, termo final 30/05/2020 – vigência 10 meses, termo final 30/09/2020. Recurso: Bid. Data: 26.11.2019. Sidney Renan Moraes Barbosa – Gestor Do Contrato.

2º Termo Aditivo Ao CT.FM.18.2.041 – Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato, que tem como objeto a aquisição de eletrocentros para a Adutora de Serro Azul. Contratada: Siemens Ltda – Cnpj Nº 44.013.159/0031-31. Prazo: 430 dias e 362 dias, cujos termos finais adiante se consignam: execução dos serviços terá seu término em 25/04/2020 – vigência contratual expirará em 26/07/2020. Recurso: Bid. Data: 25.07.2019. Hildemário Júnior – Gestor Do Contrato.

3º Termo Aditivo Ao CT.OS.18.5.130 – Readequação de quantitativos de itens de serviços planilhados, com acréscimos e supressões, e, inserção de novos itens e serviços, prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 03 meses. Contratada: Flamac Incorporação e Construção Ltda – Cnpj Nº 35.541.010/0001-19. Prazo: Termo final de Execução é 06/09/2019 – Termo final de vigência é 13/01/2020 Valor: Acrescido em R\$ 334.884,86, passando seu valor total para R\$ 5.091.162,24 – o valor referentes a acréscimo de itens planilhados e inserção de novos itens de serviços corresponde a R\$ 689.161,97, refletindo no percentual de acréscimo de 16,5% ao valor originalmente contratado – o valor de serviços suprimidos é de R\$ 354.277,11, representando 7,45% do valor originalmente contratado. Recurso: Bid. Data: 21.08.2019. Ronaldo Gomes de Castro – Gestor Do Contrato.

1º Termo Aditivo Ao CT.OS.18.5.252 – Readequação de quantitativos de itens de serviços planilhados, com acréscimos e supressões, e inserção de novos itens de serviços. Contratada: Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda – Cnpj Nº 01.514.128/0001-36. Valor: Acrescido em R\$ 3.729.259,81, passando seu valor total para R\$ 30.944.556,99 – o valor referente

a acréscimos de itens de serviços corresponde a R\$ 3.900.797,75, refletindo no percentual de acréscimo de 14,33% - o valor de serviços suprimidos é de R\$ 171.537,94, representando 0,63% do valor originalmente contratado. Recurso: Bid. Data: 20.10.2019. Tiago M. S. Agra – Gestor Do Contrato.

2º Termo Aditivo Ao CT.PS.18.7.152 – Prorrogação Dos Prazos De Execução dos serviços, destinado à prestação dos serviços de consultoria individual relativo a gestão operacional de Sistemas Produtores Integrados do Agreste Pernambucano em Apoio à Unidade de Gestão do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Rio Ipojuca – UGP/PSA Ipojuca. Contratada: Antônio Sérgio Caseiras Gonçalves Torres – Cpf Nº 246.997.214-00. Prazo: 12 Meses, de 31/08/2019 a 31/08/2020. Valor: acrescido na quantia de R\$ 203.700,00. Recurso: Bid. Data: 25.10.2019. Igor Ferreira Fonseca – Gestor Do Contrato.

1º Termo Aditivo Ao CT.OS.18.5.241 – Prorrogação Do Prazo De Vigência, que trata dos serviços de projeto e implantação do sistema de supervisão e controle (SSC) da Adutora de Água bruta de Serro Azul. Contratada: Vector Sistemas de Automação Ltda – Cnpj Nº 65.688.111/0001-88. Prazo: 12 Meses, 16/11/2019 A 16/11/2020. Recurso: Bid. Data: 08.11.2019. Antônio Carlos Almeida de Lucena – Gestor Do Contrato.

1º Termo Aditivo Ao CT.OS.18.6.365 – Prorrogação Do Prazo De Execução E Vigência Do ajuste por mais 06 e 09 meses, respectivamente, cujo objeto é a construção dos núcleos de manutenção, almoxarifado e laboratório regional de esgoto no município de Caruaru – PE. Contratada: Plínio Cavalcanti & Cia Ltda – Cpf Nº 000.220.474-68. Prazo: Termo final de execução passa a ocorrer em 12/05/2020, termo final do prazo de vigência passa a ocorrer em 23/08/2020. Recurso: Bid. Data: 20.11.2019. Getúlio Paulino de Alcântara Pereira – Gestor Do Contrato.

2º Termo Aditivo Ao CT.OS.18.7.054 – Readequação de Planilha, que tem como objeto a Consultoria para elaboração de diagnóstico do sistema existente, relatório técnico preliminar (estudos de concepção), projeto básico e estudos complementares para implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede Municipal de Escada/PE (2º etapa) – extensão de prazo de execução por mais 09 meses. Contratada: Concremat Engenharia e Tecnologia S.A – Cnpj Nº 33.146.648/0001-20. Prazo: Termo Final de execução passa a ocorrer em 29/12/2019. Valor: Acréscimo de 1,33%, que corresponde a um montante de R\$ 31.077,82, passando seu valor total do contrato para R\$ 1.239.787,45. Recurso: Bid. Data: 28.11.2019. Ygor Ferreira Fonseca – Gestor Do Contrato.

## CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: CEDCA/PE: CNPJ nº 12.051.320/0001-50, gestor do FEDCA/PE: CNPJ nº 01.028.699/0001-60 CONTRATADA: Empresa F & R – EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.577.811/0001-15. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Buffet do tipo Coffee Break e Almoço, para atender às necessidades do CEDCA/PE, durante o exercício de 2020. Valor Total: R\$ 30.007,00 (trinta mil e sete reais). VIGÊNCIA: até 31.12.20, a contar da data da assinatura do Contrato. Data da Celebração: 04/03/2020. Rosa Maria Lins de A. de Barros Correia Diretora - CEDCA/PE**

## CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 013.2018; Prorrogação do prazo do contrato de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 01 gerador da marca CUMMINS; Contratada: ASR Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia Ltda.; CNPJ: 10.965.978/0001-41; Nova vigência: 02/02/2020 a 01/02/2021. Recife, 31 de janeiro de 2020. Roberto Campos - Coordenador Jurídico.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

### ERRATA DE LICITAÇÃO

No Item 9.3 do Edital de Concorrência Nº 001/2020 – Processo Nº 1450/19, cujo objeto Execução das Obras de Recuperação Estrutural da Ponte Getúlio Vargas (Ponte de Itamaracá), exceto Guarda-Corpo e Passeios com extensão de 380,00m, na Rodovia PE-035, ONDE SE LÊ: “Andaime suspenso acima do mar, em Obra de Arte Especial com comprimento mínimo de 1.740,00m2, para acesso ao local de trabalho”, LEIA-SE: “Andaime suspenso acima do mar, em Obra de Arte Especial com área mínima de tabuleiro de 1.740,00m2 para acesso ao local de trabalho”, e na Planilha de Licitação – Anexo II, Código CPU 436, ONDE SE LÊ: 528,51m2, LEIA-SE: 628,51m2. Recife, 13 de março de 2020. Marcos José Carneiro - Presidente da CPL.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CT PS nº 003/2020. PARTES: DETRAN/PE e FUNCIONAL TERCEIRIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIREL ME. OBJETO: Serviços de Limpeza e Conservação Predial (Lote 03), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Edital, do PE nº 0071.SAD.DETRAN, PROCESSO nº 0106.2019.CCPLE-VI, VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 28/02/2021. VALOR: R\$ 554.285,3455 (12 meses); CT PS nº 004/2020. PARTES: DETRAN/PE e RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. OBJETO: Serviços de Limpeza e Conservação Predial (Lotes 01 e 02), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Edital, do PROCESSO nº 0106.2019.CCPLE-VI. PE.0071.SAD.DETRAN. VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 28/02/2021. VALOR: R\$ LOTE 01 – 2.658.438,8377, LOTE 02 – 887.192,2587 (12 meses); TERMO

de DOAÇÃO nº 007/2020. PARTES: DETRAN/PE e DESAFIO JOVEM DO RECIFE. OBJETO: O DOADOR, possuindo livres e desembaraçados de quaisquer ônus, os bens móveis relacionados na informação nº 1, Processo SEI nº 0031100109.000058/2020-66 e que são inservíveis para o funcionamento do DOADOR, resolve doá-los, a título gratuito, ao DONATÁRIO; TERMO DE DOAÇÃO nº 008/2020. PARTES: DETRAN/PE e FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE. OBJETO: O DOADOR, possuindo livres e desembaraçados de quaisquer ônus, os bens móveis relacionados na informação nº 5, Processo SEI nº 0040300025.000091/2020-04 e que são inservíveis para o funcionamento do DOADOR, resolve doá-los, a título gratuito, ao DONATÁRIA; 1º T-RE-RA ao 2º TA ao CT PS nº 075/2017. PARTES: DETRAN/PE e RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. OBJETO: Retificar a data da assinatura do 2º Termo Aditivo do Contrato original; 18º TA ao CV COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO nº 011/2010. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESEP. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência, Informar o reajuste de 3,27% no valor das multas, passando de R\$ 51,72 para R\$ 53,41 e que às multas leves, permanecerão com o mesmo valor de R\$ 39,46. VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 05/02/2021; 19º TA ao CV COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO nº 032/2010. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE CARUARU/PE/AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – DESTRA. OBJETO: Informar o reajuste de 3,27% no valor das multas, passando de R\$ 51,72 para R\$ 53,41 e que às multas leves, permanecerão com o mesmo valor de R\$ 39,46; 13º TA ao CV COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO nº 119/2010. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência, Informar o reajuste de 3,27% no valor das multas, passando de R\$ 51,72 para R\$ 53,41 e que às multas leves, permanecerão com o mesmo valor de R\$ 39,46. VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

### EXTRATO DE CONTRATOS Nº 08/2020

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: ACF DA SILVA LTDA ME. CNPJ/MF: 10.555.527/0001-36. Contrato nº 001/2020. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2019 FUNASE. Processo nº 042.2019.CCPLE-XI. PE.0030.SAD.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 0030/2019. Objeto: Serviços de produção e distribuição de refeições balanceadas. Valor: R\$ 431.997,12 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos). Vigência: 22/01/2020 a 21/01/2021. Data de assinatura: 22/01/2020.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: J A A LUNA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ/MF: 04.929.108/0001-14. Contrato nº 004/2020. Processo nº 0007.2019.CPL. PE.0007.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 0007/2019. Objeto: Fornecimento parcelado de material de jogos recreativos e esportivos. Valor: R\$ 6.085,80 (seis mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 30/01/2020 a 29/01/2021. Data de assinatura: 30/01/2020.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018. Adesão à Ata de Registros de Preços nº 005/2017 Defensoria Pública. Processo nº 020/2017. Pregão Eletrônico nº 007/2017. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais). Vigência: 28/02/2020 a 27/02/2021. Data de assinatura: 13/02/2020.

Locatária: FUNASE/PE. Locadora: LILIANA FALANGOLA. CPF nº 003.556.774-91. 21º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/1998. Objeto: Prorrogação e reequilíbrio econômico financeiro. : R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2021. Data de assinatura: 23/12/2019.

Locatária: FUNASE/PE. Locadora: VITAL GONÇALO DA SILVA. CPF nº 053.686.264-87. 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2008. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 51.600,00 (cinquenta mil e seiscientos reais). Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2021. Data de assinatura: 24/12/2019.

Maria das Neves da Cunha Figueiredo. Gerente Jurídica.

13/03/2020

## FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II torna público a Abertura do PEL 0011.2020.CPLII. PE. 0008.HEMOPE-Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, que restaram desertos/fracassados em Licitação anterior, visando atender às necessidades do Hospital HEMOPE, por um período de 12 (doze) meses. Acolhimento das Propostas: 17/03/2020 às 09h; Abertura: 27/03/2020 às 09h30min. Disputa: 27/03/2020 às 10h, horário de Brasília. Preço Máximo R\$ 1.530.318,56. Edital disponível no site: www.peintegrado.pe.gov.br Contato CPLII – sita na Av. Rio Capibaribe, 147, São José, 5º andar- Recife-PE, Fones (81) 3182-4930/4942. Recife, 13/03/2020. Carlos Alberto Jorge de Lima – Presidente/Pregoeiro.

## HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

### AVISO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015, prorrogando sua vigência pelo período de 12(doze) meses, de 05/12/2019 a 04/12/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de equipamentos de armazenamento, controle e operacionalização do sistema de fornecimento contínuo de Ar Medicinal. Partes: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Origem: PROCESSO Nº 010/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015.

### RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 0035/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2019, Formação de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para eventual fornecimento de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (CURATIVOS E OUTROS), pelo período de 12(doze) meses com o propósito de suprir as necessidades do Hospital Barão de Lucena, tendo como empresas vencedoras: MT COMERCIAL LTDA. LOTE: 04-EXCLUSIVO. Valor total: R\$ 8.976.0000 (Oito mil novecentos e setenta e seis reais). HELIANTO FARMACEUTICA LTDA. LOTE: 01-A PRINCIPAL . Valor total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. LOTE: 08, 09, 13 e 25 exclusivo. Valor total: R\$ 39.124,00 (Trinta e nove mil, cento e vinte quatro reais). WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR LTDA-EPP. LOTE: 10,11,12, e 19-exclusivo. Valor total: R\$ 39.983,00 ( Trinta e nove mil novecentos e oitenta e três reais). ATOS MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. LOTE:1-B, 06 e 18 . Valor total: R\$ 67.960,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP. Valor total R\$ 55.150,00(Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). PRIME LIFEPRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES EIRELI EPP. LOTE: 23 e 24. Valor Total R\$ 13.190,00 (Treze mil cento e noventa reais). EXCELME DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI. LOTE: 03- exclusivo. Valor Total R\$ 7.989,84 (Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). FARMACIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA. LOTE: 20 – exclusivo. Valor Total R\$ 13.050,00 (Treze mil, cinquenta reais). SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES. LOTE: 17, 21 e 26 – exclusivo. Valor Total R\$ 46.782,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais) . PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor Total R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais) Perfazendo Valor Total: R\$ 384.804,84 (Trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Márcia Selene de Miranda Henriques Barros. Pregoeira/ Presidente. Recife, 13 de Março de 2020, Ângela da S. Vieira dos Santos – Diretora Geral.

### ERRATA

Publicação divulgada na edição de 05 de dezembro de 2019 Onde se lê:R\$ 85.052,40(oitenta e cinco mil,cinquenta e dois reais e quarenta centavos),cujo valor refere-se ao processo 0094/2019 PE nº 0020/2019;

Leia-se :R\$ 82.052,40 (oitenta e dois mil cinquenta e dois reais e quarenta centavos) Márcia Selene de Miranda Henriques Barros. Pregoeira/Presidente

## HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROC.0136.2019 RP 017.2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA HEMOCULTURA COM CESSÃO DE 01 EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, FICA REGISTRADO O SEGUINTE VALOR DA EMPRESA VENCEDORA DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA NO VALOR DE R\$ 144.576,00(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

CARUARU, 13 DE MARÇO 2020

ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRADE

PREGOEIRA/HRA

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

### ADJUDICAÇÃO - PL Nº 0845.2019.CPL.HUOC.PE.0078.HUOC.

Após o processamento do pregão em epígrafe, comunica-se a adjudicação do processo a empresa: ECS - EMPRESA DE OBRAS DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ 00.405.867/0001-27, ITEM: 1, VALOR TOTAL: R\$ 28.560,00. Recife, 14 de março de 2020. Prof. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva do HUOC.

## INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO

### - IPA

#### AVISO DE RESULTADO FINAL/ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 - Processo Nº: 039/2019 – 794605 - Comissão: CPL-II Objeto Nat.: Compras. Registro de Preços, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DO IPA, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agronômico de Pernambuco. Valor Global Máximo Aceitável: R\$260.963,73. Após o processamento da Licitação Eletrônica Nº 0029/2019, comunicamos o resultado final, adjudicação e homologação do seu objeto conforme segue: empresas vencedoras: Itens 1, 2, 9 e 10 < LABMACHINE EQUIP PROD E MAT PARA LAB LTDA > CNPJ Nº 06.925.910/0001-61, com preços globais, respectivamente, nos valores de R\$7.300,00; R\$25.500,00; R\$1.200,00 e R\$2.000,00; Itens 3, 5, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21 e 22 < JPA LABOR COMERCIAL EIRELI ME > CNPJ Nº 29.054.890/0001-04, com preços globais, respectivamente, nos valores de R\$45.472,00; R\$2.719,00; R\$4.259,00; R\$3.410,00; R\$3.400,00; R\$10.800,00; R\$9.750,00; R\$3.400,00; R\$2.820,00 e R\$2.890,00; Itens 4 e 11 < SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI-EPP > CNPJ Nº 05.869.012/0001-70, com preços globais, respectivamente, nos valores de R\$1.650,00 e R\$3.800,00; Itens 6 e 7 < LUTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME > CNPJ Nº 27.884.171/0001-87, com preços globais, respectivamente, nos valores de R\$14.700,00 e R\$2.820,00; Itens 8 e 23 < HOLD SCIENTIFIC IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI ME > CNPJ nº 10.762.665/0001-96, com preços globais, respectivamente, nos valores de R\$5.650,00 e R\$39.900,00; Item 16 < RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI > CNPJ Nº 27.263.741/0001-11, com preço global no valor de R\$5.400,00; Item 19 < FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME > CNPJ Nº 07.756.105/0001-14, com preço global no valor de R\$2.910,00 e Item 20 < PHD EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS > CNPJ nº 04.366.888/0001-31, com preço global no valor de R\$28.500,00; perfazendo um valor total global para o certame de R\$228.250,00. Outras informações: (81) 3184-7261 ou licitacao@ipa.br. Recife, 13 de março de 2020. Odacy Amorim de Souza / Diretor-Presidente(\*)/(\*\*)/(\*\*\*).

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

#### AVISO DE RESULTADO FINAL/ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

### ERRATA

Processo Nº: 015/2019 – Licitação aberta Pregão Presencial nº 01/2019 - Comissão: CPL-I Objeto Nat.: Serviços - Objeto Descr.: SELEÇÃO DE EMPRESA TRANSPORTADORA VISANDO A EFETIVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA/FRETE, EM CAMINHÃO / CARRETA, INCLUINDO A COLETA E ENTREGA DE MATERIAIS, TAIS COMO INSUMOS AGROPECUÁRIOS, SEMOVENTE E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES DO IPA. Esclarecemos que na publicação do "RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO", referente a instauração do processo supramencionado, onde se lê: "Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.689.287,20 (dois milhões,

seiscentos e nove mil, duzentos e oitenta sete mil reais e vinte centavos)" e "o valor de R\$ 2.517.954,56; R\$287.490,00 ", leia-se: "Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.689.287,20 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta sete reais e vinte centavos)" e "o valor de R\$ 2.517.954,56". Mantém-se inalterados os demais dados da publicação realizada em 20 de fevereiro 2020. Outras informações: (81) 3184-7261 ou licitacao@ipa.br. Recife, 13 de março de 2020. Odacy Amorim de Souza / Diretor-Presidente(\*)/(\*\*)/(\*\*\*).

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO CT.FM.19.3.009 – COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA** Objeto: prorrogação ref. à prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A JUCEPE pagará à COMPESA a tarifa mínima de R\$ 62,67 (sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) correspondente ao consumo de até 10m³ e R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por m³ excedente. Vigência: 03/01/2020 a 02/01/2021. Nota de Empenho: 2020NE000097, datada de 02/01/2020, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

## PORTO DO RECIFE

### CONTRATO

Processo LICON nº 011/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2020, Objeto: Confeção e instalação de 7,60m² de fechamento em vidro fumê de 10mm, com portas de vidro nas dimensões de 2,30m x 0,95m, incluindo puxadores em inox de 50cm, fechadura, mola de piso e película na cor branca para os painéis fixos na parede superior. Conforme o Termo de Referência. Contrato: 2020/008/00, Contratada: MARCUS AURELIO TORRES CRUZ 00900849428, CNPJ: 32.157.753/0001-00. Valor Global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Datado em 12 de Março de 2020. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Erasmo Siqueira Neto - Coordenador de Licitações e Contratos. (\*)/(\*\*)/(\*\*\*)

## PROCAPE/UPE

### AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROC.1/2020–PE.1/2020–OBJ:** SERVIÇO DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL. Estimado R\$577.158,4404. Proposta até 30/03/20 às 13:00h. Disputa 30/03/20 às 13:05h. **PROC.2/2020–PE(SRP)2/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R\$917.784,0468. Proposta até 30/03/20 às 8:00h. Disputa 30/03/20 às 8:05h. **PROC.5/2020–PE(SRP)5/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE ENOXAPARINA. Estimado R\$2.210.460,00. Proposta até 30/03/20 às 10:30h. Disputa 30/03/20 às 10:35h. **PROC.8/2020–PE(SRP)7/2020–OBJ:** FORNECIMENTO, PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE MATERIAL DE BLOCO CIRÚRGICO. Estimado R\$6.910.347,72. Proposta até 01/04/20 às 8:00h. Disputa 01/04/20 às 8:05h. **PROC.16/2020–PE(SRP)12/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE SELANTE DE FIBRINA. Estimado R\$4.835.355,57. Proposta até 30/03/20 às 14:00h. Disputa 30/03/20 às 14:05h. **PROC.19/2020–PE(SRP)15/2020–OBJ:** AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS. Estimado R\$76.336,234. Proposta até 30/03/20 às 15:00h. Disputa 30/03/20 às 15:05h. **PROC.20/2020–PE(SRP)16/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PLUMBEROS. Estimado R\$66.272,2505. Proposta até 30/03/20 às 9:30h. Disputa 30/03/20 às 9:35h. **PROC.27/2020–PE(SRP)18/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE SERINGA DESCARTÁVEL. Estimado R\$314.676,00. Proposta até 31/03/20 às 8:00h. Disputa 31/03/20 às 8:05h. **PROC.30/2020–PE(SRP)20/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Estimado R\$239.695,631. Proposta até 01/04/20 às 9:30h. Disputa 01/04/20 às 9:35h. **PROC.31/2020–PE(SRP)21/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE FIOS CIRÚRGICOS. Estimado R\$1.946.227,80. Proposta até 02/04/20 às 8:00h. Disputa 02/04/20 às 8:05h. **PROC.32/2020–PE(SRP)22/2020–OBJ:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR. Estimado R\$10.698,99. Proposta até 01/04/20 às 10:30h. Disputa 01/04/20 às 10:35h. **PROC.34/2020–PE(SRP)24/2020–OBJ:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR. Estimado R\$243.283,33. Proposta até 01/04/20 às 13:00h. Disputa 01/04/20 às 13:05h. **PROC.35/2020–PE(SRP)25/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE TECIDO, TOALHA, COBERTOR E TRAVESSIEIRO. Estimado R\$393.386,40. Proposta até 01/04/20 às 14:00h. Disputa 01/04/20 às 14:05h. **PROC.37/2020–PE(SRP)26/2020–OBJ:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Estimado R\$255.560,34. Proposta até 31/03/20 às 13:00h. Disputa 31/03/20 às 13:05h. **PROC.42/2020–PE(SRP)28/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE KIT PARA ACESSO PERCUTÂNEO. Estimado R\$33.300,00. Proposta até 31/03/20 às 14:30h. Disputa 31/03/20 às 14:35h. **PROC.45/2020–PE(SRP)30/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE LÂMPADAS. Estimado R\$10.090,785. Proposta até 01/04/20 às 15:00h. Disputa 01/04/20 às 15:05h. **PROC.48/2020–PE(SRP)32/2020–OBJ:** CONFECÇÃO DE CORTINA HOSPITALAR. Estimado R\$18.240,60. Proposta até 02/04/20 às 13:00h. Disputa 02/04/20 às 13:05h. **PROC.53/2020–PE(SRP)33/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Estimado R\$3.107.886,282. Proposta até 03/04/20 às 8:00h. Disputa 03/04/20 às 8:05h. **PROC.58/2020–PE(SRP)34/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO. Estimado R\$843.600,00. Proposta até 02/04/20 às 14:00h. Disputa 02/04/20 às 14:05h. **PROC.59/2020–PE(SRP)35/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R\$71.784,00. Proposta até 03/04/20 às 10:00h. Disputa 03/04/20 às 10:05h. **PROC.61/2020–PE(SRP)37/2020–OBJ:** FORNECIMENTO DE DIETA PARENTAL. Estimado R\$369.600,00. Proposta até 02/04/20 às 15:

COAGULAÇÃO ATIVADA. Estimado R\$17.966,66. Proposta até 06/04/20 às 11:00h. Disputa 06/04/20 às 11:05h. Editais www.peintegrado.pe.gov.br, Inf (81)31817120, licitacao@procpe@upe.br. Recife, 13/03/20. Marcos Viana – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROC.326/2019-PE(SRP)193/2019** - O Gestor do PROCAPE, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO o Proc. OBJ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. Vencedor DINÂMICA EIRELI ME, CNPJ 02684571000118, Itens (Valor Unit.(R\$)): 1(23.000,00), 2(7.900,00). Total R\$46.700,00.  
**PROC.350/2019-PE(SRP)207/2019** - O Gestor do PROCAPE REVOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, devido aos preços ofertados estarem acima do estimado. Recife, 13/03/20. Ricardo Lima- Gestor

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º **0199.2019.CCPL-V.PE.0140.SAD**; Modalidade/n.º Pregão Eletrônico: **0140/2019**; Objeto Nat. Limpeza e Conservação; Objeto Descr. Contratação da prestação do serviço de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Edital. Contrato n.º 010/2020; Contratada: **SAT – SERVIÇOS DE APOIO TERCEIRIZADO LTDA - ME**; CNPJ n.º: 05.214.001/0001-52; Valor Contratado: R\$ 57.356,55; Recife, 13 de março de 2020.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

#### GGLIC/CCPLE VII

Objeto: Dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, para atender às demandas da Casa Militar para deslocamento no âmbito do Estado de Pernambuco, ou para outros Estados, sob o regime de diárias e quilômetros rodados. O Termo de Referência estará disponível nos sites www.licitacoes.pe.gov.br e www.sad.pe.gov.br. As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviadas até às 17h (horário local) do dia 18/03/2020, para o e-mail: ccple7@sad.pe.gov.br, com cópia para ccple7sadpe@gmail.com. Outras informações: (81)3183-7956. JONATHAN NICHOLS BATISTA MAIKO, Presidente CCPLE VII.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### GGLIC / CCPL IX

#### AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 0007.2020.CCPL-IX. PE.0006.SAD.ATI

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventuais serviços de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, contratação de treinamentos oficiais e serviços especializados nas mesmas linhas de produtos. Valor máximo estimado: R\$ 12.250.304,7215 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos aproximadamente). Entrega das propostas: até 27/03/2020, às 09:00h. Início disputa: 27/03/2020, às 09:15h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomendase que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Recife, 13 de Março de 2020. Renata Ferraz, Pregoeira da CCPL IX em exercício.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018. Processo nº 140.2017. XII.092.SAD. Pregão Eletrônico nº 092/2017. Prorrogação, supressão, reajuste e adequação de valores do contrato de locação de veículos administrativos para atender as necessidades do Governo do Estado. Contratado: CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 10.965.693/0001-00. Valor: R\$ 3.699,99. Vigência: de 16/02/2020 a 15/02/2020. Recife, 14/02/2020. Gestor do Órgão: Antônio Mário da Mota Limeira Filho.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018. Pregão Eletrônico nº **10/2017**, Processo nº **18/2017**, PE INTEGRADO nº 0016.2017. CPL.PE.0010.GABINETE CIVIL. Prorrogação da vigência do contrato de empresa para prestação de serviços gerais e de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da Gerência Geral e da Secretaria Executiva de Comunicação Governamental da Secretaria da Casa Civil. Contratado: NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 24.260.125/0001-19, Valor Anual Contratado: R\$ R\$ 157.838,28. Vigência: de 27/02/2020 a 26/02/2021. Recife, 26/02/2020. Gestor do Órgão: Antônio Mário da Mota Limeira Filho.

## SECRETARIA DA CASA MILITAR

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 0013.2020.CCD.IN.0002.CAMIL, Processo nº 006/2020, com base no Decreto Estadual nº 41.579/15 e no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário. **EMPRESA**: Companhia Pernambucana de Saneamento-COMPESA. Valor: R\$ 9.178,48 (nove mil e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Recife/PE, 13 de março de 2020. **CARLOS JOSÉ VIANA NUNES** - Cel PM. Chefe da Casa Militar.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

**ADJUDICO** o **PL.0004.2020.CPL-I.PE.0003.DAG-SDS** – Fornecimento de Combustível Querosene de Aviação para a SDS. **VENCEDORA**: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**, CNPJ – **34.274.233/0001-02**. Item 1 (Cota Principal). **Valor total Adjudicado: R\$ 516.750,00**. Recife, 13/03/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** - Pregoeiro e Presidente.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

**ADJUDICO** o **PL.0127.2019.CPL-I.PE.0048.DAG.SDS** **OBJETO**: **RP EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES**, a serem implantados em locais de responsabilidade da SDS. **VENCEDORA**: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ – **24.035.925/0001-36**. **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.699.999,00**. Recife, 13/03/2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**– Secretário Executivo de Gestão Integrada.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

### AGRÁRIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PL.0011.2020.CPL.PE.0009.SDA**. Compra. **Objeto: Aquisição de 02 tratores agrícolas e 02 grades aradoras, para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA**. Valor total estimado **R\$ 302.166,67**. Entrega das propostas até 26/03/20 às 08h. Abertura das Propostas: 26/03/20 às 09:00h. **Início da Disputa**: 26/03/20 às 09:30h (horários de Brasília). Edital e anexos nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações: (81) 3184-2894 de seg a sex de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Recife, 13/03/2020. **Marília Lyra**, Pregoeira CPL (\*).

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

### AGRÁRIO

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I- CEL I

#### PUBLICAÇÃO SEM FEITO

**Tornamos sem efeito** a publicação contida na página 45, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 11.03.2020, do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório Nº 0009.2020.PE.0007.SDA**, Recife-PE, 13/03/2020. **Lauriete Barros de Oliveira**, Pregoeira CELI

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

### AGRÁRIO

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I- CEL I

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006.2020.CELI.PE.0004.SDA**. Compra. **Objeto**: Aquisição de 08 Ensiladeiras, para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo objeto foi **ADJUDICADO à LICITÃO CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 11.157.097/0001-67, no **Lote 1**, pelo valor de R\$ 85.320,00, e no **Lote 2, COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELLI - EPP**, CNPJ nº 15.513.036/0001-46, pelo valor de R\$ 28.400,00. Valor Total: R\$ 113.720,00. Informações: (81) 3184-2894. Recife-PE, 13/02/2020. **DILSON PEIXOTO** - Secretário de Desenvolvimento Agrário. (\*) (\*\*)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

### SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2020 – SOLUTI – Soluções em negócios inteligentes S/A CNPJ/MF nº 09.461.647/0001-95; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ e de prestação de serviços de visitas presenciais para emissão dos respectivos certificados, visando o atendimento de demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual – APE ; Valor: \$1.816,77; Vigência: 12 meses 09/03/2020 a 08/03/2021

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

### URBANO E HABITAÇÃO

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao CT nº 015/2019. Atlântico Sul Consultoria e Projetos S/S Ltda, CNPJ: 22.119.158/0001-18. (\*) 1º Termo Aditivo ao CT nº 017/2019. PDCA Engenharia Planejamento Desenvolvimento Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ: 11.019.554/0001-57. Todos com inteiro teor da publicação disponíveis em: [http://www.portais.pe.gov.br/cjournall/view\\_article\\_content?groupId=12855&articleId=57985595&version=1.0](http://www.portais.pe.gov.br/cjournall/view_article_content?groupId=12855&articleId=57985595&version=1.0).

## SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO SAFI Nº 005/2020 CONTRATOS/CONVÊNIOS

**C-SAFI Nº 012/20**. Fornecimento parcelado de água mineral. Contratada: **BRM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL EIRELI**. CNPJ: **26.370.313/000-25**. Vigência: 12 meses, contados a partir de 02.03.2020 a 01.03.2021. Valor mensal **R\$ 4.275,00**. **ERRATA**: No extrato de Contratos/convênios, C-SAFI Nº 004/20, publicado em 11.03.2020, Contratada: **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ: 07.094.346/0001-45. **Onde se lê**: 5º T.A. ao C-SAFI Nº 001/19, **leia-se**: 1º T.A. ao C-SAFI Nº 001/19. Recife, 13 de março de 2020. **MARCELO JOSÉ MENDONÇA DE SÁ**- Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO

### À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

#### EXTRATO DE ADESAO À DISPESA DE LICITAÇÃO

**ADESAO à Dispensa de Licitação da Secretaria de Administração do Estado-SAD**, oriunda do **Processo n.003.2018.CCPL-IX.DL.0001.SAD**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de energia elétrica dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE**. CNPJ: 10.835.932/0001-08. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 180.000,00. Recife, 13 de Março de 2020. Cloves Benevides

## SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.1571/2019 – PE. Nº.0467/2019 – OBJ.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – SES/PE. | V. TOTAL EST. R\$ 35.821,75 | PROPOSTAS: ATÉ 31/03/2020 ÀS 14H30 – ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2020 ÀS 14H40 – INÍCIO

DA DISPUTA: 31/03/2020 ÀS 14H50. | o edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.Licitacoes.pe.gov.br | Recife, 13/03/2020. **MARIA EULÍLIA FERRAZ NOVAES** – PRESIDENTE/PREGOEIRA – CPLC- VII.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-DGAJ

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2020.CONTRATADA:TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA.CNPJ/MF:03.154.807/0001-77.OBJETO:EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROCARDIOGRAFIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS, E COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. VALOR:R\$ 561.756,00.VIGÊNCIA:12 meses, a contar da data de sua assinatura.Data de Assinatura:02/01/2020

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA -LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTermo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 010/2019. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo correspondente a 24%(vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº010/2019, qual seja, R\$22.550,00(vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), majorando-se o valor em R\$5.412,00(cinco mil quatrocentos e doze reais) , ora aditado mediante as condições estabelecidas e mantidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº006.2018 CPL-LAC.PE. Nº0055. LACEN.CONTRATADA: ALERE S/A. CNPJ: 50.248.780/0004-04. **Valor do Contrato,após acréscimo:R\$27.962,00** (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais).**Vigência:De 28/11/2019 à 12/09/2020**. Recife, 13 de março de 2020. Mércio Murilo Siqueira Barbosa - Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE.

## SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 1898.2019 – PE Nº. 0549.2019 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | Emp: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Lote 7 - Cota Reservada 3 - LOTE 4B - Total para o Lote R\$ 32.130,00 | Emp: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - Lote 11 - Cota Reservada 5 - LOTE 6B e Lote 13 - Cota Exclusiva 3 - LOTE 8 - Total para os Lotes R\$ 62.340,9360 | Emp: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - Lote 10 - Cota Principal 5 - LOTE 6A - Total para os Lotes R\$ 98.280,00 | Emp: UNI HOSPITALAR LTDA - Lote 1 - Cota Principal 1 - LOTE 1A, Lote 2 - Cota Reservada 1 - LOTE 1B, Lote 6 - Cota Principal 3 - LOTE 4A, Lote 8 - Cota Principal 4 - LOTE 5A, Lote 9 - Cota Reservada 4 - LOTE 5B, Lote 15 - Cota Principal 6 - LOTE 10A e Lote 16 - Cota Reservada 6 - LOTE 10B - Total para os Lotes R\$ 3.208.192,68 | Recife, 12/03/2020. João Luiz Vieira de Oliveira – Presidente/Pregoeiro – CPLC IV/SES .

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DAARP CPLC VI

**PROC.1565/2019.PE.0463**, OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL. DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR III, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO Emp.: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA ITEM 06** no valor unitário para os respectivos **ITEM R\$ 2,9500** perfazendo o valor global de **R\$ 885,00**, Recife, **13/03/2020**. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

### EXTRATO DA ARP CPLC IV

**PROC.1717/2019.PE.00517**, OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL. DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MED. VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO HR, HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, HGV, HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS – HOF, HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES – HAM, HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE – HRA E HOSPITAL BARAÃO DE LUCENA Emp.: **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE ITEM 05,06,08,09,10,15,17,23 e 24** no valor unitário para os respectivos **ITEM R\$ 1,65**, **R\$ 1,68**, **R\$ 1,77**, **R\$ 2,18**, **2,19**, **R\$ 1,89**, **R\$ 1,90**, **R\$ 1,65** e **R\$ 1,68**, perfazendo o valor global de **R\$ 6.086.615,10**, Recife, **13/03/2020**. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

## VII GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos da Lei nº 10.520/02-Processo nº 1217.2019. CPL-VI/GE.0372.SES.Objeto: Material Hidráulico e Elétrico para VII Gerencia Regional de Saúde e Vigilância em Saúde. Empresas vencedoras: Construção Comércio Ltda, nos itens: 01,02,03,04, 05,06,07,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,2 8,30,31,32,33,34,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,47,48, 50,51,52 e 55.Pergon Distribuidora de Material de Construção LTDA, nos itens: 08,09,29,35,46,49,53 e 54.Salgueiro,13 de março de 2020.Maria Auxiliadora A. V. Veras.Ordenadora.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E

### QUALIFICAÇÃO

#### EXTRATO

#### DECISÃO DE RECURSO

A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO recebe o recurso administrativo da empresa **ENCOLSERG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.009.079/0001-06, para, negando provimento, manter a Decisão Administrativa em todos os seus termos e,

consequentemente, a aplicação da **penalidade de multa**, com base na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Sexto, “Tabela 2”, do Contrato nº 59/2016 e fundamento no art. 3º, inciso I, alínea “b”, c/c art. 5º, parágrafo único, ambos do Decreto Estadual nº 42.191/2015, fixada no valor de R\$11.632,48 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), levando em consideração as circunstâncias elencadas no art. 21, do Decreto nº 42.191/2015, e a proporcionalidade da penalidade aplicada com a conduta típica. Recife, 12 de março de 2020. **Alberes Haniery Patricio Lopes**. Secretário de Trabalho, Emprego e Qualificação.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E

### QUALIFICAÇÃO

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2019. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF 61.074.175/0001-38. Objeto: Prestação de serviços de Seguro Total para 02 (dois) veículos que fazem parte da SETEQ, com cobertura em todo o Território Nacional. Valor: R\$ 1.781,98 (mil setecientos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Recife, 18/12/2019. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** - Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação. **ERIC MONTES SANTOS** – Sec. Executivo de Planejamento e Gestão – SETEQ.

## SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

### EXTRATO ADITIVO

**6º TA ao CT nº 016/2018 CTDA: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP** Objeto: Prorrogação de vigência e execução pelo período de 04 meses; **Data da assinatura:** Olinda, 24/10/2019; José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

## SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

### EXTRATO ADITIVO

**1º TA ao CT nº 002/2019 CTDA: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP** Objeto: Prorrogação de vigência e execução pelo período de 06 meses; **Data da assinatura:** Olinda, 26/11/2019; José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

## Publicações Municipais

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA

### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba/PE em virtude da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco resolve SUSPENDER os seguintes processos: **PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS UBS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE** e **PROCESSO Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 13 de Março de 2020 Maria Pereira Lopes - Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - SELEÇÃO SIMPLICADA

#### FMS nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, a homologação do resultado final do processo de seleção simplificada FMS nº 001/2020, que visa contratação temporária de 231 (duzentos e trinta e um) profissionais, visando atender à situação de excepcional interesse público para Rede Municipal de Saúde, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da CF/88, observados os termos da Lei Municipal nº 2.971/2001, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados publicados no endereço eletrônico [www.prefeitura.degravata.pe.gov.br](http://www.prefeitura.degravata.pe.gov.br), para os cargos de: Assistente Social, Assistente Operacional em Manutenção, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Saúde Bucal, Biólogo, Copeiro Hospitalar, Cozinheiro Hospitalar, Educador Físico, Eleticista, Enfermeiro – ESF, Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro Sanitarista, Enfermeiro Supervisor, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Anestestista, Médico Endocrinologista, Médico Evolucionista, Médico do Trabalho, Médico Cardiologista, Médico Clínico, Médico da ESF, Médico Clínico Geral Plantonista – segunda a sexta, Médico Clínico Geral Plantonista – sábado e domingo, Médico Endoscopista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Intervencionista SAMU – segunda a sexta, Médico Intervencionista SAMU – sábado e domingo, Médico Neurologista, Médico Neurologista Pediátrico, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Trauma-Ortopedista, Motorista Categoria D ou E, Pedreiro, Psicólogo, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Radiologia, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional, totalizando 231 (duzentos e trinta e um) profissionais. O processo de Seleção Simplificada terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público administrativo. Os candidatos classificados ficam convocados a apresentar a documentação referente a contratação de acordo com as publicações das portarias de convocação, no endereço eletrônico citado acima. Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gravata, 13 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo – Secretário Municipal de Saúde. Ratificado por Joaquim Neto de Andrade Silva – Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE CAPIBARIBE****REPUBLICAÇÃO DO EDITAL / ABERTURA DE NOVO INTERVALO MÍNIMO**

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe (PE) torna público o adiamento do Processo licitatório P.L.N.º 016/2020; P.E. Nº 012/2020. Objetivando: **Aquisição de 01(um) veículo ambulância tipo C para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente ao município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, em razão do fracasso do processo anterior. VL. Estimado R\$ 197.866,67 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Para a Data e Hora de Abertura 27/03/2020 às 09hrs.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**P.L.N.º 017/2020; P.E. Nº 013/2020.** A Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe (PE) torna pública a realização de Processo licitatório objetivando: **Aquisição de mobiliário hospitalar (cama hospitalar) para atender as necessidades das unidades de média e alta complexidade, através de Emenda Parlamentar nº 111965150001/170-05. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. VL. Estimado R\$ 34.967,67 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).** Nat. Compras. Data e Hora de Abertura: 27/03/2020 às 11hs.

**Edital e informações** na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, Rua Elias Ferreira do Nascimento, 125, Dona Dom - Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário de expediente das 7hs às 13hs, ou através do e-mail: **sollicitaditalfms@gmail.com** de Segunda a Sexta-Feira. Santa Cruz do Capibaribe, 13/03/2020- Gírlene Munique Sousa da Costa – Pregoeira.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 004/2020. Pregão Presencial Nº 003/2020. Compras. Aquisição de peças e acessórios originais, de forma parcelada, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambuçá-PE. Data de Abertura 27/03/2020, às 11h00min. Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Praça Vicente Correia, nº 01, Centro, Santa Maria do Cambuçá-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81.3757-1177, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Bruno de Almeida Queiroz - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO****AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. OBJ.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à Melhoria Habitacional para o Controle de Doenças de Chagas no sítio Alagadiço, no Município de Afrânio/PE (INFRA). VALOR: R\$ 498.022,77. **ABERTURA:** 01/04/2020 às 10h. **EDITAL NO SITE:** www.afranio.pe.gov.br. **E-MAIL:** cplafraudio@hotmail.com.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. OBJ.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à conclusão de 01 (uma) escola de 06 (seis) salas de aula padrão FNDE no distrito de Extrema, Município de Afrânio/PE (INFRA). VALOR: R\$ 87.971,99. **ABERTURA:** 03/04/2020 às 10h. **EDITAL NO SITE:** www.afranio.pe.gov.br. **E-MAIL:** cplafraudio@hotmail.com.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. OBJ.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à conclusão de 01 (uma) quadra coberta com vestiário padrão FNDE no distrito de Extrema, Município de Afrânio/PE (INFRA). VALOR: R\$ 75.183,09. **ABERTURA:** 03/04/2020 às 15h. **EDITAL NO SITE:** www.afranio.pe.gov.br. **E-MAIL:** cplafraudio@hotmail.com. Afrânio/PE, 14/03/2020. **Vandemar Nogueira da Silva** - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES****AVISO DE EDITAL**

**PL – 011/2020 – LEILÃO N.º 001/2020 OBJETO** Nat.: Alienação de bens. O Município de Buenos Aires torna público a realização, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Leilão Público para alienação de bens inservíveis. **Data de Realização: 31/03/2020 às 09:00 h, Local: Garagem Municipal,** através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE, sob a Portaria 07/2001. Edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h ou através do e-mail prefeitura.buenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142. Buenos Aires, 13 de março de 2020. Leiloeiro (82) 3223.5212.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA****SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE em virtude da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco resolve SUSPENDER o Processo Nº: 012/2020 – Pregão Presencial nº. 009/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 13 de Março de 2020 Claudineide Marcelino da Silva – Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 014/2020 – Pregão Presencial nº. 010/2020** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ALUMÍNIO COMPOSTO COM USINAGENS DOBRAS E ESTRUTURAS METÁLICAS COM REVESTIMENTO, RECORTES, CAIXA ALTA E SERRALHARIA PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 170.166,00 (cento e setenta mil e cento e sessenta e seis reais).** Data da Sessão de Abertura: **27/03/2020 às 08h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no

seguinte endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286 e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 13 de março de 2020 - **CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA** – Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ****EXTRATO DE CONTRATOS**

**CT 013/2020. Objeto:** Contratação direta para locação de imóvel destinado à instalação do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá – DMGTTRANS. **Locadora:** Tatiane dos Santos Lacerda Silva, CPF: 849.524.074-20. **Vigência:** 12 meses. **Valor Global:** R\$ 61.200,00. Gravata, 07.02.2020. **José R.C. Pedrosa. Secretário de Segurança e Defesa Civil. CT 014/2020. Objeto:** Contratação direta de instituição incumbida do desenvolvimento institucional para formação de profissionais da educação da rede pública municipal. **Contratada:** Associação Vitoriense de Educação, Ciências e Cultura – Avec, CNPJ 03.391.726/0001-90. **Vigência:** 05 meses. **Valor Global:** R\$ 60.000,00. Gravata, 07.02.2020. **Irismar R. Dias. Secretária de Educação. CT 015/2020. Objeto:** Aquisição 600 kits de envelopes, a serem distribuídos para as famílias carentes deste Município pela Secretaria de Assistência Social. **Contratada:** Paula Cristina Bezerra Melo - Epp, CNPJ 00.910.332/0001-03. **Vigência:** 12 meses. **Valor Global:** R\$ 133.500,00. Gravata, 14.02.2020. **Ana L.S. de Andrade. Secretária de Assistência Social. CT 016/2020. Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma de 04 escolas municipais, localizadas no Município de Gravatá. **Contratada:** Esperança Construções, Aluguel de Máquinas e Empreendimentos Eireli, CNPJ 33.315.408/0001-01. **Vigência:** 03 meses. **Valor Global:** R\$ 296.907,24. Gravata, 14.02.2020. **Euclides G. da S. Filho. Secretário de Infraestrutura. CT 017/2020. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação das escolas municipais localizadas na zona urbana, norte e sul, no âmbito do Município de Gravatá, conforme Lote 1 – Zona Urbana, do P.L. 046/19 – T.P. 008/19. **Contratada:** Esperança Construções, Aluguel de Máquinas e Empreendimentos Eireli, CNPJ 33.315.408/0001-01. **Vigência:** 12 meses. **Valor Global:** R\$ 562.650,98. Gravata, 14.02.2020. **Euclides G. da S. Filho. Secretário de Infraestrutura. CT 018/2020. Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiros químicos. **Contratada:** Fernando Alexandre Bezerra Júnior Promoções Me, CNPJ 04.247.883/0001-90. **Vigência:** 12 meses. **Valor Global:** R\$ 395.330,00. Gravata, 14.02.2020. **Darlan R. Rosendo. Secretário de Turismo. CT 019/2020. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Gravatá. **Contratada:** Jbv Tecnologia Elétrica Ltda, CNPJ 69.971.240/0001-30. **Vigência:** 03 meses. **Valor Global:** R\$ 300.784,92. Gravata, 14.02.2020. **Euclides G. da S. Filho. Secretário de Infraestrutura. CT 020/2020. Objeto:** Contratação direta para apresentações de profissionais do setor artístico no evento “Festival do Jazz”. **Contratada:** Promundo Ações Culturais e Socioambientais Responsáveis Ltda, CNPJ 16.978.209/0001-64. **Vigência:** 19/02/2020 a 25/02/2020. **Valor Global:** R\$ 226.600,00. Gravata, 19.02.2020. **Darlan R. Rosendo. Secretário de Turismo.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 169/PMI-SEC/2019 – PROCESSO Nº:** 167/2019. CPL. Contratação da apresentação artística da BANDA CALCINHA PRETA para Programação Cultural da Festa de São Miguel, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2019 no Município de Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI EPP CNPJ 30.520.212/0001-60 **VALOR:** 90.000,00 Ipojuca, 25/09/2019. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura (\*)

**CONTRATO Nº: 039/FMS/2019 – PROCESSO Nº:** 023/2019. CPL. Contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de gases medicinais, com reposição de peças, para Rede de Urgência e Emergência, Rede Ambulatorial, - Centro de Diagnóstico e Imagem e Atenção Básica do Município do Ipojuca. **CONTRATADO:** JAIRO FERREIRA DO NASCIMENTO EIRELI ME CNPJ 19.802.583/0001-00 **VALOR:** 97.999,90 Ipojuca, 26/11/2019. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**– Gestor do Fundo Municipal de Saúde (\*\*)(\*\*)

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/FMS/2019 – PROCESSO Nº:** 015/FMS/2019. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais para atender os usuários do Programa Cuida Mais Ipojuca. **CONTRATADO:** TECNOLÓGICA COMERCIAL LTDA CNPJ N.º 01.884.446/0001-99. **VALOR:** R\$ 286.027,90 Ipojuca, 10/02/2020. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**– Gestor do Fundo Municipal de Saúde (\*)  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/FMS/2019 – PROCESSO Nº:** 015/FMS/2019. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais para atender os usuários do Programa Cuida Mais Ipojuca. **CONTRATADO:** HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP LTDA CNPJ N.º 27.657.870/0001-94. **VALOR:** R\$ 165.177,60 Ipojuca, 10/02/2020. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**– Gestor do Fundo Municipal de Saúde (\*\*)(\*\*)

**ERRATA**

Na publicação contida na página 14, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 12.03.2020, do Diário Oficial do Estado, sobre o Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/PMI-SMAD-SME-SMS/2020, Processo nº 036/2020, onde se lê: VALOR: R\$ 2.604.480,00. **LEIA-SE: VALOR R\$ 1.020.480,00.** O novo edital já está disponível. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 13/03/2020. **ALEXANDRE CARDOSO** – Secretário Municipal de Administração (\*\*)(\*\*)(\*\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****Extrato de contratos**

Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para o tratamento da água do Município, qual seja, Cloro Hipoclorito de Cálcio 65% e Sulfato de Alumínio SP2, para o Sistema de Abastecimento de Água De Itambé Sede, Distritos de Ibiranga, Caricé, Quebec e poços do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Itambé-PE. Partes: Município de Itambé-PE, CNPJ nº 10.150.050/0001-09

e as empresas 1-Henpa Comércio de Produtos Saneantes e Serviços de Limpeza Eireli – ME, CNPJ nº 05.884.425/0001-24 - Contrato nº 013/2020(PMI)-Valor R\$ 131.100,00 e 2-Jicmaq Motores e Bombas LTDA – EPP, CNPJ nº 02.138.273/0001-22 - Contrato nº 014/2020(PMI)-Valor R\$ 148.500,00. Fundamentação: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 12(doze) meses. Data 10/03/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. Aviso de Dispensa de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o Exercício 2020, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, os Grupos Formais/Informais deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, ou proposta de preços no dia 27/03/2020 às 09:00h, na Sede da Secretaria de Educação deste Município, Valor estimado: 173.587,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103, Jucati, 13 de março de 2020. José Ednaldo Peixoto de Lima – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº:012/2020. Tomada de Preços Nº.001/2020.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico sobre paralelepípedo existente, como também sinalização vertical e horizontal das ruas do Bairro Centro, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo conforme o CONTRATO DE REPASSE: 866028/2018/MCIDADES/CAIXA. Valor máximo admitido: R\$ 702.247,61. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/04/2020 às 08h00min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou por meio do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Macaparana, 13 de março de 2020. Aldo Luiz Gomes de Araújo Silva. Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação. P.L.: 013/2020 Pregão Presencial: 008/2020. Objeto/Compras. Menor preço global. Objeto: Aquisição de gás de cozinha, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, destinado a Prefeitura e suas Secretarias. Valor estimado: R\$ 46.970,00. Data e Local da Sessão: 27/03/2020 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplparnamirim@parnamirim.pe.gov.br](mailto:cplparnamirim@parnamirim.pe.gov.br) – Paulo César G. Cordeiro – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 006/2020. Pregão Presencial Nº 003/2020. Compras. Aquisição de livros didáticos para o ensino da educação infantil. Valor R\$ 45.461,80. Data de Abertura 26/03/2020, às 08h30min. Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Praça Vicente Correia, nº 01, Centro, Santa Maria do Cambuçá-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81.3757-1177, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Bruno de Almeida Queiroz - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 009/2020. Tomada de Preços Nº 002/2020. Obras. Pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua Ivo Mariano Barbosa, Rua José Nicolau de Assunção, Trav. Madrinha Sinhá e Rua Projetada 06, no Centro de Santa Maria do Cambuçá-PE. Valor R\$ 288.428,38. Data de Abertura 07/04/2020, às 08h30min. Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Praça Vicente Correia, nº 01, Centro, Santa Maria do Cambuçá-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81.3757-1177, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Bruno de Almeida Queiroz – Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 008/2020. Tomada de Preços Nº 001/2020. Obras. Reforma do Matadouro Público de Santa Maria do Cambuçá-PE. Valor R\$ 127.432,18. Data de Abertura 31/03/2020, às 08h30min. Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Praça Vicente Correia, nº 01, Centro, Santa Maria do Cambuçá-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81.3757-1177, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Bruno de Almeida Queiroz – Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 007/2020. Pregão Presencial Nº 004/2020. Compras. Aquisição de peças e acessórios originais, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambuçá-PE. Data de Abertura 27/03/2020, às 08h30min. Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Praça Vicente Correia, nº 01, Centro, Santa Maria do Cambuçá-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81.3757-1177, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Bruno de Almeida Queiroz - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo PMT nº 012/2020. **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para realização de recapeamento e pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas Ruas do Município de Toritama.** Valor máximo aceitável: **R\$ 2.078.450,31.** Local da sessão de abertura: sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE. Data: **17/04/2020;** Horário: **09h30min.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: [cpltoritama.prefeitura@gmail.com](mailto:cpltoritama.prefeitura@gmail.com). Toritama/PE, 13 de março de 2020. Gilberto Alves de Almeida Filho – Presidente da CPL/PMT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES****tipo: AVISO DE LICITAÇÃO**

UG: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES**  
Processo nº 012/2020. CPL. Pregão nº 003/2020. Compras. Aquisição parcelada de livros didáticos para distribuição com os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Vertentes-PE. Valor: R\$ 112.572,00. Data e local da sessão de abertura: 27/03/2020 às 8:00h. Prefeitura. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (\*)

Processo nº 013/2020. CPL. Pregão nº 004/2020. Compras. Registro de preços para a aquisição de peças e acessórios originais, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Vertentes-PE. Valor: R\$ 385.700,87. Data e local da sessão de abertura: 31/03/2020 às 8:00h. Prefeitura. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (\*)

UG: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**  
Processo nº 004/2020. CPL. Pregão nº 002/2020. Compras. Registro de preços para a aquisição de peças e acessórios originais, de forma parcelada, destinados aos veículos da Secretaria de Saúde de Vertentes-PE. Valor: R\$ 80.140,79. Data e local da sessão de abertura: 31/03/2020 às 11:00h. Prefeitura. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (\*)

UG: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES**

Processo nº 002/2020. CPL. Pregão nº 002/2020. Compras. Aquisição de 13.000 (treze mil) quilos de peixes vivos, tipo tilápia, para distribuição com as pessoas carentes deste Município, durante a Semana Santa, nos dias 07 a 08 de abril de 2020. Valor: R\$ 169.000,00. Data e local da sessão de abertura: 26/03/2020 às 12:00h. Prefeitura: Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 0xx81-3734-1040, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplvertentes@outlook.com](mailto:cplvertentes@outlook.com). Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (\*\*)(\*\*)(\*\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.**

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda: CAVALEIROS DO FORRÓ através da empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - EPP - CNPJ/MF: 01.402.019/0001-27, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação do show a ser realizado no dia 17 de Março de 2020, em comemoração das festividades do Padroeiro São José da cidade de Brejo da Madre de Deus no município de Brejo da Madre de Deus – PE. 13 de Março de 2020, Hilário Paulo da Silva - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE****RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

O Pregoeiro do Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Credenciamento referente ao Processo Licitatório Nº 011/2020, Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de construção - insumos para serviços de pavimentação, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Foram declaradas CREDENCIADAS as empresas: GLOBAL HOUSE EIRELI - CNPJ: 13.611.287/0001-38; GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA – EPP – CNPJ: 13.406.444/0001-73; DANILO S. DA SILVA ROCCO – ME – CNPJ: 20.916.073/0001-35; A S DE ABRUÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.541.206/0001-48; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI – ME – CNPJ: 28.388.485/0001-51; L B COMÉRCIO DE FERRAGEM EIRELI – CNPJ: 20.470.692/0001-49; D & G LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E LIMPEZA URBANA EIRELI – CNPJ: 34.297.679/0001-44; L FREIRE DE SANTANA NETO – ME – CNPJ: 32.392.172/0001-09; ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME - CNPJ/MF sob nº 30.308.240/0001-19; SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 31.059.319/0001-16; ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI – CNPJ: 32.137.518/0001-68; G CINCO COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: 00.416.025/0001-50; IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 15.016.792/0001-60; MATOS E RIBEIRO LTDA – CNPJ: 32.548.947/0001-28; INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 19.867.301/0001-45; LUCIANO V. DE SOUZA – ME – CNPJ: 24.773.881/0001-41; JORGE MOZART & JAMILLY CRISTINA LTDA – CNPJ: 32.507.681/0001-75 e FELIPE INÁCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO – ME – CNPJ: 21.728.871/0001-04. Fica marcada para o **DIA 23/03/2020, às 09:00 horas**, a data e hora da sessão de abertura das propostas. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail [pmsjcg@hotmail.com](mailto:pmsjcg@hotmail.com). São José da Coroa Grande, 13 de março de 2020. – Jair do Nascimento Chaves – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 017/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020. Tipo Menor Preço por Lote. Objeto Contratação de serviços gráficos para as secretarias Municipais. Sessão dia 26.03.2020 às 9h00m. Estimativa R\$ 177.878,95. Edital na Sala da CPL Rua Joaquim Germano,49 – Tel. 87 3877-8156.

**João Batista G. Mariano**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Processo de Licitação nº 004/2020 – Tomada de Preço nº 01/2020 Natureza:** Serviço de Engenharia - **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma e Ampliação da Escola Antonio Joaquim de Gouveia – Distrito de Campos Frio no Município de Xexeu/PE - **Valor de Orçamento:** R\$ 1.163.401,64 - **Data e Hora:** 31/03/2020 às 09:00 hs – edital disponível no site <http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/>, informações via email [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br).

Xexeu, 13 de março de 2020

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Fundo Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**

**Processo de Licitação nº 004/2020 – Tomada de Preço nº 01/2020 Natureza:** Serviço de Engenharia - **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas em Bairros da Sede e Distrito de Campos de Frio no Município de Xexeu/PE - **Valor de Orçamento:** R\$ 210.191,16 - **Data e Hora:** 31/03/2020 às 11:30 hs – edital disponível no site <http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/>, informações via email [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br).

Xexeu, 13 de março de 2020

**EUDE DE MAGALHÃES LIRA**  
Prefeito

**Publicações Particulares****3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL**

PROCESSO Nº **0050215-50.2017.8.17.2001**. REQUERENTE: HELENA CELIA BRAGA MOURA REQUERIDO: JAIME GOUVEIA MOURA, MARGARIDA BRAGA MOURA **SENTENÇA** Vistos etc. , brasileira, solteira, servidora pública **HELENA CÉLIA BRAGA MOURA** federal, portadora do RG nº 2.188.030 SSP/PE e CPF/MF nº 488.462.104-25, através de advogados, requer a interdição de seus genitores **MARGARIDA BRAGA MOURA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 799.925 SSP/PE e CPF nº 882.167.564-53, e **JAIME GOUVEIA MOURA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 2.188.027 SSP/PE e CPF nº 000.262.394-34, alegando que os interditados são portadores de Síndrome Demencial, em fase moderada, secundária à Hidrocefalia (CID 10: G91.2+F02), não possuindo o necessário

discernimento para a prática dos atos da vida civil, sendo incapaz de regerem suas pessoas e seus bens. Requer a procedência do pedido, com a decretação da interdição e sua nomeação para exercer o encargo de curadora de seus genitores. Juntou aos autos, entre outros, os seguintes documentos: atestado de saúde da requerente, certidão de casamento do irmão da requerente, certidão de casamento dos interditados, certidão de nascimento da requerente, certidão de nascimento de outro irmão da requerente, comprovante de residência dos interditados, recibos de tratamento médicos dos interditados, declarações de idoneidade moral da requerente, comprovante de rendimento do interditado, documentos de identificação pessoal da interditada e da requerente, declarações médicas dos interditados, tabela de despesas dos interditados, termo de anuência dos irmãos. Posteriormente foi juntado: certidões de antecedentes criminais da requerente, declaração de Imposto de Renda da interditada e informado rol de bens dos interditados (Id. 25280803), e documento de identificação pessoal do interditado (Id. 27349041). Despacho de Id. 26070612, designando audiência de entrevista e não deferindo a tutela de urgência. Em petição de Id. 26338712, vem a autora requerer a reconsideração do indeferimento da tutela de urgência. Decisão de Id.26782211, deferindo a curatela provisória dos interditados a requerente, mantendo-se a designação da audiência de entrevista. Realizada audiência, conforme termo de Id. 32437861 ocasião , em que foi tomado o depoimento pessoal dos interditados, sendo aberto prazo para impugnação. Em despacho de Id. 33727302, foi deferida a renovação da curatela provisória; determinada intimação da Defensoria Pública para, nos termos do §2º do art. 752 do NCPC, apresentar impugnação e por fim determinada a realização de perícia médica. Depósito referente aos honorários periciais, juntado no Id. 33998475. A Defensoria Pública se manifestou conforme petição de Id. 36536514, apresentando impugnação por negativa geral. Realizada perícia médica pela **Dra. Sônia Maria Paes de Andrade**, a qual, em uma análise circunstanciada, entendeu que, o periciando **Jaime Gouveia Moura** é portador de patologia neurológica progressiva e degenerativa, em estágio avançado, sem dterminação para exprimir a sua vontade, impossibilitado ao exercício dos atos da vida civil, bem como para gerir sua pessoa e administrar seus bens em caráter permanente (Id. 37794816 – pag. 6). Realizada perícia médica pela **Dra. Sônia Maria Paes de Andrade**, a qual, em uma análise circunstanciada, entendeu que, a pericianda é portadora de patologia neurológica progressiva e degenerativa, sem dterminação para exprimir a sua vontade, impossibilitado ao exercício dos atos da vida civil, bem como para gerir sua pessoa e administrar seus bens em caráter permanente (Id. 37794816 – pag. 9). Com vistas dos autos a douta representante do Ministério Público opinou favoravelmente ao deferimento do pedido, conforme parecer de Id. 40665305. **Eis o relatório. Decido:** Trata-se de pedido de interdição dos genitores da requerente, em decorrência de serem os mesmos portadores de patologia neurológica progressiva e degenerativa. De logo, vale ressaltar que a Lei nº13.146/2015 (*Estatuto da Pessoa com Deficiência*), alterou e revogou alguns artigos do Código Civil, trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades[1], não se podendo mais falar em incapacidade absoluta para maiores de 16 anos. Assim, todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o direito civil, visando a sua plena inclusão social, em prol do princípio da dignidade da pessoa humana, conforme art. 6º. *da lei 13.146/2015*. Apenas, eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser tidas como relativamente incapazes, conforme art. 4º. do Código Civil.[2] A nova redação do *artigo 1.767 do C.C.*, estabelece que estão sujeitos a curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, incluindo-se aqui os ébrios habituais e os viciados em tóxico

(*incisos I e III*). Analisando os autos, verifico que a autora é parte legítima para requerer a interdição, conforme *inciso II do artigo 1.768 do C.C.* e os atestados médicos confirmam o estado de saúde dos interditados (*pessoa sob curatela*), bem como a perícia médica realizada por determinação deste Juízo concluiu pela incapacidade dos mesmos para a prática dos atos da vida civil. Consta do laudo a informação prestada pela requerente (filha do periciando Sr. Jaime Gouveia), afirmando que a mesma "o periciando era uma pessoa normal; engenheiro eletricitista aposentado pela CHESF, administrava suas finanças, tinha autonomia e regia a sua vida de forma independente. Há cerca de 15 anos passou a apresentar distúrbios da memória de forma progressiva, isolamento, retraimento, ausência dos interesses vitais, sofrendo quedas da própria altura, em que determinou fraturas, inclusive da clavícula direita e insônia. Submetido a exames de imagens foi diagnosticado portador de Demência no Mal de Alzheimer. Passou por fase de irritabilidade, crises de agitação psicomotora e (ou) crises de choro. Atualmente impossibilitado a deambulação ativa, não fala, desconhece os familiares, bem como as pessoas do seu convívio, ausência de atividade motora e de controles esfinterianos, alimentação através de sonda, infecção respiratória e urinária de repetição gerando intercorrências e internamentos nosocomiais. Em uso de medicamentos neurolepticos, anticolinérgicos, timolépticos, estimulantes das funções cerebrais, tranquilizantes, antibióticos e outros clínicos, além de fono e fisioterapia, contudo é dependente de terceiros para os atos de sobrevivência." Assim, verifico que o interditado é portador de patologia neurológica progressiva e degenerativa, em estágio avançado, sem dterminação para exprimir a sua vontade, impossibilitado ao exercício dos atos da vida civil, bem como para gerir sua pessoa e administrar seus bens em caráter permanente. Consta do laudo a informação prestada pela requerente (filha da pericianda, Sra. Margarida Braga), afirmando que a mesma "era uma pessoa normal ; do lar, administrava sua casa, tinha autonomia e regia sua vida de forma independente. Há cerca de 10 anos passou a apresentar distúrbios da memória de forma progressiva, isolamento, retraimento, ausência dos interesses vitais e insônia. Submetida a exames de imagens foi diagnosticada portadora de Demencia no Mal de Alzheimer. Passou por fase de irritabilidade, crises de agitação psicomotora, heteroagressividade, crises de choro e gritos. Há cerca de 2 anos com bastante limitação da atividade motora, ausência dos controles esfinterianos, por vezes desconhece os familiares bem como as pessoas do seu convívio. Há 2 meses houve agravamento do quadro pós infecção de repetição urinária, não mais deambulando ativamente, alimentação passiva e pastosa e vários engasgos. Em uso de medicamentos hipotensores, vaso dilatadores, neurolepticos, timolépticos, estimulantes das funções cerebrais e tranquilizantes, além de fono e fisioterapia. Há cerca de 30 dias colocou 1 "Stent" em substituição de válvula. A pericianda é dependente de terceiros para os atos de sobrevivência." Assim, verifico que a interditada é portadora de patologia neurológica progressiva e degenerativa, sem determinação para exprimir a sua vontade, impossibilitada ao exercício dos atos da vida civil, bem como para gerir sua pessoa e administrar seus bens em caráter permanente. Em relação a escolha do curador ), verifico (*Súnico do art. 1.772 do CC* que a autora, vem desempenhando tal encargo. Consta nos autos declarações de boa conduta, sendo, portanto, a pessoa mais indicada para representar seus genitores, ora interditados, nos atos da vida civil em que os mesmos não possam praticá-lo por si. O pedido postulado conta com parecer favorável do Ministério Público e os documentos juntados aos autos, são suficientes para a convicção deste Juízo. *Pelo exposto*, com fundamento nas disposições legais citadas e no art. 487, *inciso I do NCPC*, julgo procedente o pedido postulado inicial para declarar **JAIME GOUVEIA MOURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº

2.188.027 SSP/PE e CPF nº 000.262.394-34, incapaz, em caráter relativo, de exercer, por si, os atos da vida civil, necessitando ser representado por sua curadora. Para tanto, nomeio-lhe Curadora, para fins de **representação**, **HELENA CÉLIA BRAGA MOURA**, brasileira, solteira, servidora pública federal, portadora do RG nº 2.188.030 SSP/PE e CPF/MF nº 488.462.104-25 (art. 4º, III e arts. 1.767 e seguintes do CC). , com fundamento nas disposições legais *Igualmente, pelo exposto* citadas e no art. 487, *inciso I do NCPC*, julgo procedente o pedido postulado inicial para declarar **MARGARIDA BRAGA MOURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 799.925 SSP/PE e CPF nº 882.167.564-53, incapaz, em caráter relativo, de exercer, por si, os atos da vida civil, necessitando ser representada por sua curadora. Para tanto, nomeio-lhe Curadora, para fins de **representação**, **HELENA CÉLIA BRAGA MOURA**, brasileira, solteira, servidora pública federal, portadora do RG nº 2.188.030 SSP/PE e CPF/MF nº 488.462.104-25 (art. 4º, III e arts. 1.767 e seguintes do CC). Conforme previsão constante no art. 1.741 do C.C., que se aplica à curatela, compete a curadora administrar os bens dos curatelados, em proveito destes, com zelo e boa fé. Na forma do art. 1.772 do Código Civil, estabelecido que os poderes da curadora serão limitados aos atos de natureza patrimonial estritamente necessários à administração ordinária dos rendimentos e recursos dos curatelados que não impliquem disposição patrimonial. Sendo assim, fica **vedado aos curatelados**, sem representação de sua curadora, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, receber citação e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, assegurando-lhe a proteção disposta no art. 85, §2º. *da Lei nº13.146/15*. Ficam expressamente reservados aos curatelados, sem ingerência de sua curadora, a prática dos atos elencados nos *incisos II, IV e V do artigo 6º. da Lei 13.146/2015*. Os atos elencados nos incisos I, III e VI do referido artigo, só poderão ser realizados com autorização judicial. Por força do permissivo constante no art. 1748 do CC, explicita-se que, no caso em apreço, **a curadora não poderá, sem autorização judicial**, contrair empréstimo ou antecipar receita, fazer saque em conta poupança, em aplicações financeiras, depósito judicial e precatórios em nome dos curatelados, nem gravar ou alienar qualquer bem que porventura integre o patrimônio da mesma. Em face das limitações acima mencionadas dispense a hipoteca legal. Advirta-se a(o) curador(a) nomeado(a) que o(a) mesmo(a) deverá, **anualmente**, apresentar balanço das receitas e despesas dos curatelados, bem como inventário atualizado do patrimônio desta. ( *art. 1755 a 1762 do C.C.*). Nos termos do , o(a) curador(*art. 759 do Código de Processo Civil intime-se a*) nomeado(a) para prestar compromisso, devendo exercer seu múnus pessoalmente, por se tratar de curatela plena, perdurando o encargo por tempo indeterminado, até que seja dispensada por sentença judicial. Publique-se a presente sentença no Diário Oficial do Poder Judiciário e na imprensa local, constando do edital os nomes dos curatelados e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, conforme disposição prevista no § 3º do art. 755 do CPC, com comprovação das publicações nos autos.[3] Inscreva-se no Registro Civil (*art. 9º, inciso II do Código Civil*), devendo o **Oficial do Registro Civil do 1º. Distrito Judiciário do Recife/PE**, cumprir as determinações dos artigos 104, 106 e 107, § 1º. *da Lei 6015, servindo a presente como mandado (oscuratelados tem seu registro de casamento perante o Cartório de Registro Civil de Fortaleza/CE, Comarca de Fortaleza/CE, sob termo nº 12.036, fls. 320, do livro nº A-72)*. Custas na forma da lei. A fim de não causar prejuízo às partes e considerando a proximidade do vencimento da curatela provisória, se necessário, defiro a renovação da curatela provisória por 60 (sessenta dias), intime-se para assumir o compromisso legal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Recife/PE, 08 de fevereiro de 2019. **Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo** Juíza de Direito

SE DEPENDER DA GENTE,  
NÃO VAI FALTAR LIVRO  
NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS  
LANÇAMENTOS

EDITORACEPE.COM.BR

**Cepe**  
EDITORA

f /cepeditora @cepeditora

Qualidade nos serviços prestados à  
sociedade é compromisso da  
Companhia Editora de Pernambuco.

Envie à nossa Ouvidoria sugestões,  
informações, reclamações ou elogios.  
Fale ou mande um *e-mail* que a gente atende.

**[ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)**  
Fone/Fax: **(81) 3183.2736**



**CePe**  
EDITORA